

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Tucumã

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-042FMS

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES- APTAMIL PRO EXPERT PEPTI OU SIMILAR-400G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infancia destinadas a necessidade dietoterápica específicas com proteína lácteas extensamente hidrolisada. Com proteína Lacteas extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA,e ARA e nucleotídeos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nan Althera/Nestlé Nederland b.v	200,00	155,99	R\$ 31.198,00	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	10/08/2022 - 10:58:44	APTAMIL PRO EXPERT PEPI	DANONE	200,00	155,99	R\$ 31.198,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	APTAMIL PEPTI	DANONE	200,00	155,99	R\$ 31.198,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:44	APTAMIL PEPTI	DANONE	200,00	155,99	R\$ 31.198,00	Sim

0002 - COMPOSTO LÁCTEO, ZERO LACTOSE- NINHO ZERO LÁCTOSE OU SIMILAR- 380G: Especificação : é um composto lácteo, fortificado rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E e essenciais para a nutrição da criança. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzimas lactase, vitaminas (A, D, C e E), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTEM GLUTEN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

0003 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINA DE SOJA-APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR: Especificação : Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, insenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, indicado para lactentes à partir dos 06 meses com intolerância à lactose. lata de 400g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	250,00	87,22	R\$ 21.805,00	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	10/08/2022 - 10:58:44	APTAMIL SOJA 2	DANONE	250,00	87,22	R\$ 21.805,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	APTAMIL SoJa 2	DANONE	250,00	87,22	R\$ 21.805,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	APTAMIL SOJA 2	DANONE	250,00	87,22	R\$ 21.805,00	Sim



0004 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA - APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR: Especificação : Fórmula infantil de partida à base de proteínas de soja, desenvolvida para crianças até 6 meses.Sua composição é feita à base de proteínas de soja, sendo livre de proteínas lácteas, oferece ômega 3 e 6, ácidos graxos. LATA DE 400G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	250,00	94,23	R\$ 23.557,50	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	10/08/2022 - 10:58:44	APTAMIL SOJA 1	DANONE	250,00	94,23	R\$ 23.557,50	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	APTAMIL SOJA 1	DANONE	250,00	94,23	R\$ 23.557,50	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	APTAMIL SOJA 1	DANONE	250,00	94,23	R\$ 23.557,50	Sim

0005 - FORMULA INF P LACTENTES-INSENTO DE LEITE DE VACA E SOJA-PREGOMIN PEPTI OU SIMILA: Especificação : fórmula para lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, óleos vegetais, de mortirella alpina e de peixe, maltodextrina, vitaminas e minerais, nucleotídeos.LATA 400G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Alfaré/Nestlé Nederland b.v	200,00	203,63	R\$ 40.726,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	PREGOMIN PEPTI	DANONE	200,00	203,63	R\$ 40.726,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	PREGOMIN PEPTI	DANONE	200,00	203,63	R\$ 40.726,00	Sim

0006 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL- PEDIASURE COMPLETE BAUNILHA OU SIMILAR-850G: Especificação : suplemento que além de completo e balanceado, contém pre e probióticos e DHA/ARA em sua formulação, alto teor de ferro, vitaminas A, C e D, fonte de cálcio e zinco.lata de 850g (sabor baunilha)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nutren Junior/Nestlé Brasil LTDA	200,00	108,93	R\$ 21.786,00	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	11/08/2022 - 14:25:14	LATA 800G	TROPHIC INFANT 800G/ PRODIET NUTRIÇÃO CL	200,00	108,93	R\$ 21.786,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	FORTINI COMPLETE	DANONE	200,00	108,93	R\$ 21.786,00	Sim

0007 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENSURE PÓ DE BAUNILHA 400G: Especificação : Ensure Fos em Pó é isento de lactose e glúten, fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, 1Kcal por ml. Ensure Fos em Pó é rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados, que de acordo com muitos estudos exercem efeitos benéficos sobre o perfil lipídico. A adição de FOS, um tipo de prebiótico, traz benefícios como por exemplo melhora da função intestinal, aumento na absorção de alguns minerais, entre outros. iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filloquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno em Ensure em por de baunilha o semilar - 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nutren Active/Nestlé Brasil LTDA	200,00	118,33	R\$ 23.666,00	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	11/08/2022 - 14:30:31	LATA 400G	TROPHIC FIBER 400G/PRODIET NUTRIÇÃO CLIN	200,00	118,33	R\$ 23.666,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:44	NUTRIDRINK PROTEIN PO	DANONE	200,00	118,33	R\$ 23.666,00	Sim

0008 - ALFAMIMO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS 400G: Especificação : Alfamimo Fórmula Infantil para lactantes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Com DHA e ARA. Com aminoácidos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA / alfamimo ou semilar 400g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	200,00	197,21	R\$ 39.442,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	NEOCATE LCP	DANONE	200,00	197,21	R\$ 39.442,00	Sim

0009 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ,SABOR BAUNILHA COM 350 GRAMAS- NUTRIDRINK OU SIMILAR: Especificação : Nutridrink suplemento alimentar sem lactose, sem glúten 350g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 360g	Nutren Fortify/Nestlé Brasil LTDA	200,00	101,98	R\$ 20.396,00	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	10/08/2022 - 10:58:44	NUTRIDRINK BAUNILHA	DANONE	200,00	101,98	R\$ 20.396,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	MEGAMIX PROTEIN	EREMIX	200,00	101,98	R\$ 20.396,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:43	NUTRIDRINK PROTEIN PO	DANONE	200,00	101,98	R\$ 20.396,00	Sim

0010 - SUPLEMENTO ALIMENTAR FIBER MAIS OU SIMILAR - 260G: Especificação : Suplemento alimentar rico em fibras alimentares, gomar guar parcialmente hidrolisada e inulina 260g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 260g	Fiber Mais Lata/Nestlé Brasil LTDA	200,00	134,62	R\$ 26.924,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	MODULO F	EREMIX	200,00	134,62	R\$ 26.924,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:43	STIMULANCE MF	DANONE	200,00	134,62	R\$ 26.924,00	Sim

0011 - FÓRMULA PADRÃO NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ NUTRI ENTERAL SOYA OU SIMILAR 800G: Especificação : Com densidade energética normal (1,0kcal/ml podendo chegar a 1,5Kcal/ml, a base de proteína de isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten com 18g de de fibras, de acordo com a diluição da lata dieta sem fibras, normoproteica, normolipídica e hipossódica, nao contém glúten, nao contém sacarose, não lactose 800g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 300g	Supra Soy/Josapar Joaquim Oliveira As	200,00	60,18	R\$ 12.036,00	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	11/08/2022 - 14:32:08	LATA 800G	TROPHIC BASIC 800G/ PRODIET NUTRIÇÃO CLI	200,00	60,18	R\$ 12.036,00	Sim

0012 - MÓDULO DE PROTEÍNA NUTRI HWHEY OU SIMILAR 250G: Especificação : MÓDULO DE PROTEINA A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO, 250G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:44	NUTRI HWHEY	DANONE	200,00	144,84	R\$ 28.968,00	Sim

0013 - FORMULA TROPHIC BASIC OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula nutricionalmente completa, com exclusivo mix de proteínas e baixo teor de gordura saturada.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nutren 1.0/Nestlé Brasil LTDA	200,00	95,00	R\$ 19.000,00	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	11/08/2022 - 14:32:53	LATA 800G	TROPHIC BASIC 800G/ PRODIET NUTRIÇÃO CLI	200,00	87,14	R\$ 17.428,00	Sim

0014 - FÓRMULA INFANTIL NAN SL OU SIMILAR 400G.: Especificação : Nan sem Lactose agora é Nan S.L. Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA. Com Nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nan SL/Nestlé Nederland b.v	200,00	87,61	R\$ 17.522,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	APTAMIL SL	DANONE	200,00	87,61	R\$ 17.522,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	APTAMIL SEM LACTOSE	DANONE	200,00	87,61	R\$ 17.522,00	Sim

0015 - FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro,Nestogeno 1 é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. NÃO CONTÉM GLUTEN.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nestogeno 1/Nestlé Brasil LTDA	200,00	32,25	R\$ 6.450,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:44	APTAMIL 1 PREMIUM	DANONE	200,00	32,25	R\$ 6.450,00	Sim

0016 - FORMULA INFANTIL NESTOGENO 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nestogeno 2 é uma fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mes e Fórmula infantil nutricionalmente balanceada1 e acessível.Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro,Fórmula infantil é um preparado em pó.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nestogeno 2/Nestlé Brasil LTDA	200,00	35,50	R\$ 7.100,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	APTAMIL 2 PREMIUM	DANONE	200,00	35,50	R\$ 7.100,00	Sim

0017 - FORMULA INFANTIL NAN AR OU SIMILAR 400G: Especificação : Nan A.R. é uma fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes de 0 a 12 meses de idade. Com DHA e ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan A.R/Nestlé Brasil LTDA	200,00	55,33	R\$ 11.066,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	APTAMIL AR	DANONE	200,00	55,33	R\$ 11.066,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	APTAMIL AR	DANONE	200,00	55,33	R\$ 11.066,00	Sim

0018 - FÓRMULA INFANTIL NINHO FASES 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Ninho Prebio Fases 1+ é um exclusivo composto lácteo de fibras prebióticas contribui para o equilíbrio da flora intestinal, Rico em Biotina e fonte de Cálcio, Zinco e Vitaminas C, D e E - Não contém Glútem. -

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

0019 - FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 3 OU SIMILAR - 800G :Especificação : Nan Comfor 3 é uma fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês (dez meses) e criança de primeira infância - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 10º mês de idade, Não contém glúten.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	250,00	67,16	R\$ 16.790,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	APTAMIL 2 PROFUTURA	DANONE	250,00	67,16	R\$ 16.790,00	Sim

0020 - FÓRMULA INFANTIL NAN 1 SUPREME EM PÓ OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nan 1 Supreme Em Po Formula Infantil Para Lactentes de 0 A 6 Meses Com 400g Fórmula infantil com DHA, ARA e Nucleotídeos.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Supreme 1/Nestlé Brasil LTDA	300,00	102,77	R\$ 30.831,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:43	APTAMIL 1 PROFUTURA	DANONE	300,00	102,77	R\$ 30.831,00	Sim

0021 - FÓRMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com Prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Supreme 2/Nestlé Deutschland	300,00	91,77	R\$ 27.531,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	APTAMIL 2 PROFUTURA	DANONE	300,00	91,77	R\$ 27.531,00	Sim

0022 - SUPLEMENTO NUTREN SÊNIOR OU SIMILAR - 370G: Especificação : Contém ACT-3, combinação única de cálcio, proteína e vitamina D. Não Contém Glúten. Nutren Senior, Nutren Senior é um suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, que é um composto exclusivo da Nestlé a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 370g	Nutren Senior/Nestlé Brasil LTDA	200,00	102,63	R\$ 20.526,00	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	11/08/2022 - 14:34:16	LATA 370G	ENERGYZIP SENIOR 370G/ PRODIET NUTRIÇÃO	200,00	102,63	R\$ 20.526,00	Sim

0023 - FÓRMULA INFANTIL NAN HA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil à base de proteína de soro de leite parcialmente hidrolisada que reduz o risco de manifestações alérgicas.1,2 Indicado para lactentes de 0 a 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan HA/Nestlé Deutschland	200,00	74,23	R\$ 14.846,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	APTAMIL HA	DANONE	200,00	74,23	R\$ 14.846,00	Sim

0024 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE ADVANCE OU SIMILAR - 400G: Especificação : N eocate Advance Fórmula à base de aminoácidos livres alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres.Especificação : N eocate Advance Fórmula à base de aminoácidos livres alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	250,00	266,58	R\$ 66.645,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:48	NEO ADVANCE	DANONE	250,00	266,58	R\$ 66.645,00	Sim

0025 - FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL RICE OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil Novamil Rice para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz, com nucleotídeos e taurina.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	10/08/2022 - 10:58:44	NOVAMIL RICE	BIOLAB	200,00	209,06	R\$ 41.812,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	NEOCATE LCP	DANONE	200,00	209,06	R\$ 41.812,00	Sim



0026 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR 800G: Especificação : Fórmula Infantil para lactentes de 0-6 meses de idade, com proteínas lácteas e prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil LTDA	200,00	59,67	R\$ 11.934,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	APTAMIL 1 PREMIUM	DANONE	200,00	59,67	R\$ 11.934,00	Sim

0027 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Aptamil 2 é um fórmula de seguimento para lactentes a partir do 6º mês. Contém proteínas lácteas, DHA, ARA e prebióticos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	200,00	61,30	R\$ 12.260,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	APTAMIL 2 PREMIUM	DANONE	200,00	61,30	R\$ 12.260,00	Sim

0028 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL NUTREM JÚNIOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolípido. Isento de lactose. Não contém glúten.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nutren Junior/Nestlé Brasil LTDA	200,00	70,67	R\$ 14.134,00	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	12/08/2022 - 01:31:21	LATA 400G	TROPHIC INFANT 400G/ PRODIET NUTRIÇÃO CL	200,00	70,67	R\$ 14.134,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	SUPREMIX	EREMIX	200,00	70,67	R\$ 14.134,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	FORTINI COMPLETE	DANONE	200,00	70,67	R\$ 14.134,00	Sim

0029 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL ANTI-REGURGITAÇÃO OU SIMILAR - 400G: Especificação : Aptamil Anti-Regurgitação é uma fórmula infantil para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico. Leite em Pó Danone Aptamil AR 400g não deve ser usado por lactentes que não apresentem regurgitação e/ou refluxo, indicado para lactentes desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes (1,2). A goma jataí, também conhecida como goma alfarroba ou goma locusta, constitui-se principalmente de polissacarídeos do tipo galactomanas com uma proporção de galactose/manose de 1:4. É o agente espessante mais utilizado em fórmulas anti-regurgitantes na Europa (3,4).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan A.R/Nestlé Brasil LTDA	200,00	55,92	R\$ 11.184,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:48	APTAMIL AR	DANONE	200,00	55,92	R\$ 11.184,00	Sim

0030 - FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno (padrão de referência)1-6. Indicado para lactentes de 0 a 6 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil LTDA	200,00	71,81	R\$ 14.362,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	APTAMIL PROFUTURA 1	DANONE	200,00	71,81	R\$ 14.362,00	Sim

0031 - FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 2 OU SIMILAR 400G: Especificação : Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno (padrão de referência) adicionada de probióticos - que estimulam a formação de uma flora intestinal saudável, com predominância de bifidobactérias1-7. Indicado para lactentes a partir do 6º mês, podendo ser utilizado até os 36 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006



DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	200,00	78,50	R\$ 15.700,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:48	APTAMIL PROFUTURA 2	DANONE	200,00	78,50	R\$ 15.700,00	Sim

0032 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP OU SIMILAR - 400G: Especificação : Neocate LCP é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	200,00	260,25	R\$ 52.050,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:48	NEOCATE	DANONE	200,00	260,25	R\$ 52.050,00	Sim

0033 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL FORTINI SEM SABOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fortini sem sabor em suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	SUPREMIX	EREMIX	200,00	132,65	R\$ 26.530,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	FORTINI PLUS SEM SABOR	DANONE	200,00	132,65	R\$ 26.530,00	Sim

0034 - MÓDULO NUTRI DEXTRIN MALTODEXTRINA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nutri Dextrin é um módulo de carboidratos a base de maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Carbofor/Vitafor Suplementos	200,00	78,08	R\$ 15.616,00	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	11/08/2022 - 14:38:48	LATA 400G	CARBOCH/ PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA	200,00	78,08	R\$ 15.616,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	MODULO C	EREMIX	200,00	78,08	R\$ 15.616,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:46	NUTRI DEXTRIN	DANONE	200,00	78,08	R\$ 15.616,00	Sim

0035 - FÓRMULA PEDIATRICA PEPTAMEN JÚNIOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : O Peptamen Junior Pó 400 gr é um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, normocalórico.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Peptamen Junior Lata/Nestlé Suisse SA	200,00	261,10	R\$ 52.220,00	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	10/08/2022 - 10:58:44	PEPTAMEN JUNIOR	NESTLÉ	200,00	261,10	R\$ 52.220,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	MEGAMIX PROTEIN	EREMIX	200,00	48,55	R\$ 9.710,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:43	INFATRINI PO	DANONE	200,00	261,10	R\$ 52.220,00	Sim

0036 - COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTREM KIDS OU SIMILAR - 350G: Especificação : Nutren Kids foi formulado para complementar a nutrição. Contém 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, nutrientes essenciais que contribuem para uma alimentação saudável. Além disso, é o único com o delicioso leite Ninho. A qualidade e o sabor da marca que você já conhece e confia, com a nutrição Nutren Kids.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 350g	Nutren Kids/Nestlé Brasil LTDA	200,00	48,55	R\$ 9.710,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:46	FORTINI COMPLETE	DANONE	200,00	48,55	R\$ 9.710,00	Sim



0037 - LEITE NINHO FORTIFICADO INTEGRAL OU SIMILAR -400G: Especificação : Leite integral da, FORTIFICADO com Ferro e Vitaminas C, A e D, nutrientes essenciais para a alimentação saudável das crianças.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0038 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 3 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância Aptamil Premium + 3 é uma fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	200,00	79,93	R\$ 15.986,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:46	APTANUTRI PREMIUM 3	DANONE	200,00	79,93	R\$ 15.986,00	Sim

0039 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL SL OU SIMILAR - 800G: Especificação : órmula Infantil para lactentes e de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose Aptamil ProExpert SL é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nan SL/Nestlé Nederland b.v	200,00	120,26	R\$ 24.052,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:48	APTAMIL SL	DANONE	200,00	120,26	R\$ 24.052,00	Sim

0040 - COMPOSTO LÁCTEO NINHO FASES 3 OU SIMILAR 400G: Especificação : Óleos Vegetais (óleos de Palma, Canola, Coco e Girassol), Maltodextrina, Soro de Leite Desmineralizado, Leite Em Pó Desnatado, Galacto-oligossacarídeos (GOS), Concentrado Protéico de Soro de Leite, Fruto-oligossacarídeos (FOS), Carbonato de Cálcio, Fosfato de Cálcio Tribásico, Citrato Trissódico, Óleo de Mortierella .

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0041 - FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 2 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade, prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	200,00	80,42	R\$ 16.084,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:46	APTAMIL PREMIUM 1	DANONE	200,00	80,42	R\$ 16.084,00	Sim

0042 - FORMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Formula para alimentação de bebe de 12 meses até aos 3 anos, a formula contém um combinado único de nutrientes, tais como DHA, L. reteri e oligossacarídeos concebidos com uma estrutura idêntica aos encontrados no leite materno.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Supreme 2/Nestlé Deutschland	300,00	79,10	R\$ 23.730,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:46	APTAMIL PROFUTURA 3	DANONE	300,00	79,10	R\$ 23.730,00	Sim

0043 - FORMULA INFANTIL COMFOR 2 NAN SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês (dez meses) e criança de primeira infância - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, Comfor 2 Nan ou similar -800g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006



DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001- 06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	250,00	76,19	R\$ 19.047,50	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001- 90	11/08/2022 - 17:25:46	APTAMIL PREMIUM	DANONE	250,00	76,19	R\$ 19.047,50	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	60 dias
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	60 dias
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	60 dias
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	90 dias
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	60 dias

Fornecedores divulgados.

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

GABRIELLE REGINA SILVA

Apoio

ROSLANE ALVES SAMPAIO

Apoio

SILVIA SUELEM PEREIRA DIAS DE SÁ

Apoio



ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Tucumã

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-042FMS

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
02/08/2022 07:33	02/08/2022 08:59	09/08/2022 08:59	12/08/2022 08:59	12/08/2022 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES-APTAMIL PRO EXPERT PEPTI OU SIMILAR-400G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADAS A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECIFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PROTEÍNA LACTEAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA,E ARA E NUCLEOTÍDEOS.	155,99	200,00	LT	Aceito
0002	COMPOSTO LÁCTEO, ZERO LACTOSE- NINHO ZERO LÁCTOSE OU SIMILAR- 380G: ESPECIFICAÇÃO : É UM COMPOSTO LÁCTEO, FORTIFICADO RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DA CRIANÇA. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMAS LACTASE, VITAMINAS (A, D, C E E), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLUTEM	29,46	300,00	LT	Deserto
0003	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA-APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA, INSENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS, INDICADO PARA LACTENTES À PARTIR DOS 06 MESES COM INTOLERANCIA À LACTOSE. LATA DE 400G	87,22	250,00	LT	Aceito
0004	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA - APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA, DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS ATÉ 6 MESES.SUA COMPOSIÇÃO É FEITA À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA, SENDO LIVRE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, OFERECE ÔMEGA 3 E 6, ÁCIDOS GRAXOS. LATA DE 400G	94,23	250,00	LT	Aceito
0005	FORMULA INF P LACTENTES-INSENTO DE LEITE DE VACA E SOJA-PREGOMIN PEPTI OU SIMILA: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS, DE MORTIRELLA ALPINA E DE PEIXE, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS, NUCLEOTÍDEOS.LATA 400G	203,63	200,00	LT	Aceito
0006	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL-PEDIASURE COMPLETE BAUNILHA OU SIMILAR-850G: ESPECIFICAÇÃO : SUPLEMENTO QUE ALÉM DE COMPLETO E BALANCEADO, CONTÉM PRE E PROBIÓTICOS E DHA/ARA EM SUA FORMULAÇÃO, ALTO TEOR DE FERRO, VITAMINAS A, C E D, FONTE DE CÁLCIO E ZINCO.LATA DE 850G (SABOR BAUNILHA)	108,93	200,00	LT	Aceito



0007	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENSURE PÓ DE BAUNILHA 400G: ESPECIFICAÇÃO : ENSURE FOS EM PÓ É ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, FONTE DE PROTEÍNAS, FONTE DE CARBOIDRATOS, FONTE DE FIBRAS E FONTE DE LÍPIDEOS BENÉFICOS A SAÚDE. ALÉM DISSO, POSSUI UMA DENSIDADE ENERGÉTICA IDEAL, 1KCAL POR ML. ENSURE FOS EM PÓ É RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLI-INSATURADOS, QUE DE ACORDO COM MUITOS ESTUDOS EXERCEM EFEITOS BENÉFICOS SOBRE O PERFIL LIPÍDICO. A ADIÇÃO DE FOS, UM TIPO DE PREBIÓTICO, TRAZ BENEFÍCIOS COMO POR EXEMPLO MELHORA DA FUNÇÃO INTESTINAL, AUMENTO NA ABSORÇÃO DE ALGUNS MINERAIS, ENTRE OUTROS. IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO EM ENSURE EM POR DE BAUNILHA O SEMILAR - 400G.	118,33	200,00	LT	Aceito
0008	ALFAMIMO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS 400G: ESPECIFICAÇÃO : ALFAMIMO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. COM DHA E ARA. COM AMINOÁCIDOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA / ALFAMINO OU SEMILAR 400G.	197,21	200,00	LT	Aceito
0009	SUPLEMENTO ALIMENTAR, SABOR BAUNILHA COM 350 GRAMAS- NUTRIDRINK OU SIMILAR: ESPECIFICAÇÃO : NUTRIDRINK SUPLEMENTO ALIMENTAR SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN 350G.	101,98	200,00	LT	Aceito
0010	SUPLEMENTO ALIMENTAR FIBER MAIS OU SIMILAR - 260G: ESPECIFICAÇÃO : SUPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM FIBRAS ALIMENTARES, GOMAR GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA 260G.	134,62	200,00	LT	Aceito
0011	FÓRMULA PADRÃO NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ NUTRI ENTERAL SOYA OU SIMILAR 800G: ESPECIFICAÇÃO : COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL (1,0KCAL/ML PODENDO CHEGAR A 1,5KCAL/ML, A BASE DE PROTEÍNA DE ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN COM 18G DE DE FIBRAS, DE ACORDO COM A DILUIÇÃO DA LATA DIETA SEM FIBRAS, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA E HIPOSSÓDICA, NAO CONTÉM GLÚTEN, NAO CONTÉM SACAROSE,NÃO LACTOSE 800G.	60,18	200,00	LT	Aceito
0012	MÓDULO DE PROTEÍNA NUTRI HWHEY OU SIMILAR 250G: ESPECIFICAÇÃO : MÓDULO DE PROTEÍNA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO, 250G	144,84	200,00	LT	Fracassado
0013	FORMULA TROPHIC BASIC OU SIMILAR - 800G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA.	87,14	200,00	LT	Aceito
0014	FÓRMULA INFANTIL NAN SL OU SIMILAR 400G.: ESPECIFICAÇÃO : NAN SEM LACTOSE AGORA É NAN S.L. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA E ARA. COM NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.	87,61	200,00	LT	Aceito
0015	FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : RICA EM PROBIÓTICOS, A FÓRMULA OFERECE UMA FONTE DE PROTEÍNA, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E FERRO,NESTOGENO 1 É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. NÃO CONTÉM GLUTEN.	32,25	200,00	LT	Aceito



0016	FORMULA INFANTIL NESTOGENO 2 OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : NESTOGENO 2 É UMA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES E FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE BALANCEADA1 E ACESSÍVEL.RICA EM PROBIÓTICOS, A FÓRMULA OFERECE UMA FONTE DE PROTEÍNA, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E FERRO.FÓRMULA INFANTIL É UM PREPARADO EM PÓ.	35,50	200,00	LT	Aceito
0017	FORMULA INFANTIL NAN AR OU SIMILAR 400G: ESPECIFICAÇÃO : NAN A.R. É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE. COM DHA E ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE	55,33	200,00	LT	Aceito
0018	FÓRMULA INFANTIL NINHO FASES 1 OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : NINHO PREBIO FASES 1+ É UM EXCLUSIVO COMPOSTO LÁCTEO DE FIBRAS PREBIÓTICAS CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, RICO EM BIOTINA E FONTE DE CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS C, D E E - NÃO CONTÉM GLÚTEN. -	34,63	150,00	LT	Deserto
0019	FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 3 OU SIMILAR - 800G :ESPECIFICAÇÃO : NAN COMFOR 3 É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS (DEZ MESES) E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA - COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A PARTIR DO 10º MÊS DE IDADE, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	67,16	250,00	LT	Aceito
0020	FÓRMULA INFANTIL NAN 1 SUPREME EM PÓ OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : NAN 1 SUPREME EM PO FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM 400G FÓRMULA INFANTIL COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS.	102,77	300,00	LT	Aceito
0021	FÓRMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	91,77	300,00	LT	Aceito
0022	SUPLEMENTO NUTREN SÊNIOR OU SIMILAR - 370G: ESPECIFICAÇÃO : CONTÉM ACT-3, COMBINAÇÃO ÚNICA DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NUTREN SENIOR.NUTREN SENIOR É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS COMO ACT 3, QUE É UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480MG) E VITAMINA D (11UG) QUE ATUA NA REDUÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS. POSSUI TAMBÉM PREBIO1, QUE É UM COMPOSTO EXCLUSIVO DA NESTLÉ A BASE DE INULINA E FOS (FRUTOLIGOSSACARÍDEOS) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL.	102,63	200,00	LT	Aceito
0023	FÓRMULA INFANTIL NAN HA OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA QUE REDUZ O RISCO DE MANIFESTAÇÕES ALÉRGICAS.1,2 INDICADO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES.	74,23	200,00	LT	Aceito
0024	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE ADVANCE OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : N EOCATE ADVANCE FÓRMULA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA), FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES.ESPECIFICAÇÃO : N EOCATE ADVANCE FÓRMULA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA). FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES.	266,58	250,00	LT	Aceito



0025	FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL RICE OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL RICE PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ, COM NUCLEOTÍDEOS E TAURINA.	209,06	200,00	LT	Fracassado
0026	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR 800G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0-6 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS E PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS.	59,67	200,00	LT	Aceito
0027	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR - 800G: ESPECIFICAÇÃO : APTAMIL 2 É UM FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS, DHA, ARA E PREBIÓTICOS.	61,30	200,00	LT	Aceito
0028	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL NUTREM JÚNIOR OU SIMILIR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICO E NORMOLIPÍDICO. ISENTA DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	70,67	200,00	LT	Aceito
0029	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL ANTI-REGURGITAÇÃO OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : APTAMIL ANTI-REGURGITAÇÃO É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICO/LEITE EM PÓ DANONE APTAMIL AR 400G NÃO DEVE SER USADO POR LACTENTES QUE NÃO APRESENTEM REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO, INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 12 MESES COM SINTOMAS DE REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. EFICÁCIA COMPROVADA NO TRATAMENTO DA REGURGITAÇÃO EM LACTENTES (1,2). A GOMA JATAÍ, TAMBÉM CONHECIDA COMO GOMA ALFARROBA OU GOMA LOCUSTA, CONSTITUI-SE PRINCIPALMENTE DE POLISSACARÍDEOS DO TIPO GALACTOMANAS COM UMA PROPORÇÃO DE GALACTOSE/MANOSE DE 1:4. É O AGENTE ESPESSANTE MAIS UTILIZADO EM FÓRMULAS ANTI-REGURGITANTES NA EUROPA (3,4). .	55,92	200,00	LT	Aceito
0030	FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 1 OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL COM PERFIL NUTRICIONAL MAIS PRÓXIMO DO LEITE MATERNO (PADRÃO DE REFERÊNCIA)1-6. INDICADO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES.	71,81	200,00	LT	Aceito
0031	FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 2 OU SIMILAR 400G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL COM PERFIL NUTRICIONAL MAIS PRÓXIMO DO LEITE MATERNO (PADRÃO DE REFERÊNCIA) ADICIONADA DE PROBIÓTICOS - QUE ESTIMULAM A FORMAÇÃO DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL, COM PREDOMINÂNCIA DE BÍFIDOBACTÉRIAS1-7. INDICADO PARA LACTENTES À PARTIR DO 6º MÊS, PODENDO SER UTILIZADO ATÉ OS 36 MESES.	78,50	200,00	LT	Aceito
0032	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : NEOCATE LCP É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS DE IDADE E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. CONTÉM DHA E ARA.	260,25	200,00	LT	Aceito
0033	SUPLEMENTO NUTRICIONAL FORTINI SEM SABOR OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : FORTINI SEM SABOR EM SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS.	132,65	200,00	LT	Fracassado
0034	MÓDULO NUTRI DEXTRIN MALTODEXTRINA OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : NUTRI DEXTRIN É UM MÓDULO DE CARBOIDRATOS A BASE DE MALTODEXTRINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.	78,08	200,00	LT	Aceito



0035	FÓRMULA PEDIÁTRICA PEPTAMEN JÚNIOR OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : O PEPTAMEN JUNIOR PÓ 400 GR É UM ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICO.	261,10	200,00	LT	Aceito
0036	COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTREM KIDS OU SIMILAR - 350G: ESPECIFICAÇÃO : NUTREN KIDS FOI FORMULADO PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO. CONTÉM 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO, NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE CONTRIBUEM PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. ALEM DISSO, É O ÚNICO COM O DELICIOSO LEITE NINHO. A QUALIDADE E O SABOR DA MARCA QUE VOCÊ JÁ CONHECE E CONFIÁ, COM A NUTRIÇÃO NUTREN KIDS.	48,55	200,00	LT	Aceito
0037	LEITE NINHO FORTIFICADO INTEGRAL OU SIMILAR -400G: ESPECIFICAÇÃO : LEITE INTEGRAL DA, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C, A E D, NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL DAS CRIANÇAS.	27,17	200,00	LT	Deserto
0038	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 3 OU SIMILAR - 800G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIAAPTAMIL PREMIUM + 3 É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA.	79,93	200,00	LT	Aceito
0039	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL SL OU SIMILAR - 800G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE APTAMIL PROEXPERT SL É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS	120,26	200,00	LT	Aceito
0040	COMPOSTO LÁCTEO NINHO FASES 3 OU SIMILAR 400G: ESPECIFICAÇÃO : ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEOS DE PALMA, CANOLA, COCO E GIRASSOL), MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE EM PÓ DESNATADO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS), CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA .	56,88	150,00	LT	Deserto
0041	FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 2 OU SIMILAR - 800G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS.	80,42	200,00	LT	Aceito
0042	FORMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : FORMULA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBE DE 12 MESES ATÉ AOS 3 ANOS, A FORMULA CONTÉM UM COMBINADO ÚNICO DE NUTRIENTES, TAIS COMO DHA, L. RETERI E OLIGOSSACARÍDEOS CONCEBIDOS COM UMA ESTRUTURA IDÊNTICA AOS ENCONTRADOS NO LEITE MATERNO.	79,10	300,00	LT	Aceito
0043	FORMULA INFANTIL COMFOR 2 NAN SIMILAR - 800G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS (DEZ MESES) E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA - COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, COMFOR 2 NAN OU SIMILAR -800G.	76,19	250,00	LT	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/08/2022	EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) ASS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
------	---------	-------



12/08/2022 - 16:15	Negociação aberta para o processo 9/2022-042FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,5,8,12,25,28,32 do processo 9/2022-042FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/08/2022 - 16:15	Negociação aberta para o processo 9/2022-042FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4,7,10,11,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,26,27,29,30,31,36,38,39,41,42,43 do processo 9/2022-042FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/08/2022 - 16:15	Negociação aberta para o processo 9/2022-042FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,13 do processo 9/2022-042FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/08/2022 - 16:15	Negociação aberta para o processo 9/2022-042FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 9,33,34,35 do processo 9/2022-042FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/08/2022 - 16:16	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2022 às 18:16.
12/08/2022 - 16:16	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 12/08/2022 às 18:16.
18/08/2022 - 10:39	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,5,8,28,32,34 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2022 - 10:39	Negociação aberta para o processo 9/2022-042FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 9,25,35 do processo 9/2022-042FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2022 - 10:40	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,4,5,7,8,10,11,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31,32,34,36,38,39,41,42,43 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2022 - 10:40	Documentos solicitados para o processo 9/2022-042FMS	Foram solicitadas diligências nos itens 6,13 do processo 9/2022-042FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2022 - 10:40	Documentos solicitados para o processo 9/2022-042FMS	Foram solicitadas diligências nos itens 9,25,35 do processo 9/2022-042FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2022 - 14:50	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 9,35 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2022 - 14:51	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,4,5,7,8,9,10,11,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31,32,34,35,36,38,39,41,42,43 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2022 - 14:51	Documentos solicitados para o processo 9/2022-042FMS	Foram solicitadas diligências nos itens 6,13 do processo 9/2022-042FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES- APTAMIL PRO EXPERT PEPTI OU SIMILAR- 400G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infancia destinadas a necessidade dietoterápica especificas com proteína lácteas extensamente hidrolisada. Com proteína Lacteas extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA,e ARA e nucleotídeos.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Nan Althera/Nestlé Nederland b.v	118,00	200,00	23.600,00



0002	COMPOSTO LÁCTEO, ZERO LACTOSE- NINHO ZERO LÁCTOSE OU SIMILAR- 380G: Especificação : é um composto lácteo, fortificado rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E e essenciais para a nutrição da criança. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzimas lactase, vitaminas (A, D, C e E), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTEM GLUTEM				0,00	300,00	0,00
0003	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA-APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR: Especificação : Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, insenta de sacarose, lactose e proteínas lacteas, indicado para lactentes à partir dos 06 meses com intolerância à lactose. lata de 400g	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	33,80	250,00	8.450,00
0004	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA - APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR: Especificação : Fórmula infantil de partida à base de proteínas de soja, desenvolvida para crianças até 6 meses.Sua composição é feita à base de proteínas de soja, sendo livre de proteínas lácteas, oferece ômega 3 e 6, ácidos graxos. LATA DE 400G	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	33,80	250,00	8.450,00
0005	FORMULA INF P LACTENTES-INSENTO DE LEITE DE VACA E SOJA-PREGOMIN PEPTI OU SIMILA: Especificação : fórmula para lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, óleos vegetais, de mortirella alpina e de peixe, maltodextrina, vitaminas e minerais, nucleotídeos.LATA 400G	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Alfaré/Nestlé Nederland b.v	136,00	200,00	27.200,00
0006	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL- PEDIASURE COMPLETE BAUNILHA OU SIMILAR- 850G: Especificação : suplemento que além de completo e balanceado, contém pre e probióticos e DHA/ARA em sua formulação, alto teor de ferro, vitaminas A, C e D, fonte de cálcio e zinco.lata de 850g (sabor baunilha)	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	LATA 800G	TROPHIC INFANT 800G/ PRODIET NUTRIÇÃO CL	80,00	200,00	16.000,00



0007	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENSURE PÓ DE BAUNILHA 400G: Especificação : Ensure Fos em Pó é isento de lactose e glúten, fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, 1Kcal por ml. Ensure Fos em Pó é rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados, que de acordo com muitos estudos exercem efeitos benéficos sobre o perfil lipídico. A adição de FOS, um tipo de prebiótico, traz benefícios como por exemplo melhora da função intestinal, aumento na absorção de alguns minerais, entre outros. iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno em Ensure em por de baunilha o semilar - 400G.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Nutren Active/Nestlé Brasil LTDA	40,00	200,00	8.000,00
0008	ALFAMIMO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS 400G: Especificação : Alfamimo Fórmula Infantil para lactantes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Com DHA e ARA. Com aminoácidos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA / alfamimo ou semilar 400g.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Alfamimo/Nestlé Suisse SA	195,00	200,00	39.000,00
0009	SUPLEMENTO ALIMENTAR, SABOR BAUNILHA COM 350 GRAMAS- NUTRIDRINK OU SIMILAR: Especificação : Nutridrink suplemento alimentar sem lactose, sem glúten 350g.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 360g	Nutren Fortify/Nestlé Brasil LTDA	89,00	200,00	17.800,00
0010	SUPLEMENTO ALIMENTAR FIBER MAIS OU SIMILAR - 260G: Especificação : Suplemento alimentar rico em fibras alimentares, gomar guar parcialmente hidrolisada e inulina 260g.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 260g	Fiber Mais Lata/Nestlé Brasil LTDA	55,90	200,00	11.180,00



0011	FÓRMULA PADRÃO NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ NUTRI ENTERAL SOYA OU SIMILAR 800G: Especificação : Com densidade energética normal (1,0kcal/ml podendo chegar a 1,5Kcal/ml, a base de proteína de isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten com 18g de de fibras, de acordo com a diluição da lata dieta sem fibras, normoproteica, normolipídica e hipossódica, nao contém glúten, nao contém sacarose, não lactose 800g.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 300g	Supra Soy/Josapar Joaquim Oliveira As	46,80	200,00	9.360,00
0012	MÓDULO DE PROTEÍNA NUTRI HWHEY OU SIMILAR 250G: Especificação : MÓDULO DE PROTEÍNA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO, 250G				0,00	200,00	0,00
0013	FORMULA TROPHIC BASIC OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula nutricionalmente completa, com exclusivo mix de proteínas e baixo teor de gordura saturada.	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	LATA 800G	TROPHIC BASIC 800G/ PRODIET NUTRIÇÃO CLI	78,00	200,00	15.600,00
0014	FÓRMULA INFANTIL NAN SL OU SIMILAR 400G.: Especificação : Nan sem Lactose agora é Nan S.L. Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA. Com Nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Nan SL/Nestlé Nederland b.v	30,00	200,00	6.000,00
0015	FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro, Nestogeno 1 é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. NÃO CONTÉM GLUTEN.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Nestogeno 1/Nestlé Brasil LTDA	15,20	200,00	3.040,00
0016	FORMULA INFANTIL NESTOGENO 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nestogeno 2 é uma fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mes e Fórmula infantil nutricionalmente balanceada1 e acessível. Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro, Fórmula infantil é um preparado em pó.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Nestogeno 2/Nestlé Brasil LTDA	16,05	200,00	3.210,00
0017	FORMULA INFANTIL NAN AR OU SIMILAR 400G: Especificação : Nan A.R. é uma fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes de 0 a 12 meses de idade. Com DHA e ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan A.R/Nestlé Brasil LTDA	25,55	200,00	5.110,00



0018	FÓRMULA INFANTIL NINHO FASES 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Ninho Prebio Fases 1+ é um exclusivo composto lácteo de fibras prebióticas contribui para o equilíbrio da flora intestinal, Rico em Biotina e fonte de Cálcio, Zinco e Vitaminas C, D e E - Não contém Glúten. -				0,00	150,00	0,00
0019	FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 3 OU SIMILAR - 800G :Especificação : Nan Comfor 3 é uma fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês (dez meses) e criança de primeira infância - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 10º mês de idade, Não contém glúten.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	32,00	250,00	8.000,00
0020	FÓRMULA INFANTIL NAN 1 SUPREME EM PÓ OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nan 1 Supreme Em Po Formula Infantil Para Lactentes de 0 A 6 Meses Com 400g Fórmula infantil com DHA, ARA e Nucleotídeos.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan Supreme 1/Nestlé Brasil LTDA	25,00	300,00	7.500,00
0021	FÓRMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com Prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan Supreme 2/Nestlé Deutschland	36,50	300,00	10.950,00
0022	SUPLEMENTO NUTREN SÊNIOR OU SIMILAR - 370G: Especificação : Contém ACT-3, combinação única de cálcio, proteína e vitamina D. Não Contém Glúten. Nutren Senior, Nutren Senior é um suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, que é um composto exclusivo da Nestlé a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 370g	Nutren Senior/Nestlé Brasil LTDA	40,30	200,00	8.060,00
0023	FÓRMULA INFANTIL NAN HA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil à base de proteína de soro de leite parcialmente hidrolisada que reduz o risco de manifestações alérgicas. 1,2 Indicado para lactentes de 0 a 12 meses.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan HA/Nestlé Deutschland	34,00	200,00	6.800,00



0024	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE ADVANCE OU SIMILAR - 400G: Especificação : N eocate Advance Fórmula à base de aminoácidos livres alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres.Especificação : N eocate Advance Fórmula à base de aminoácidos livres alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	198,00	250,00	49.500,00
0025	FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL RICE OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil Novamil Rice para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz, com nucleotídeos e taurina.				0,00	200,00	0,00
0026	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR 800G: Especificação : Fórmula Infantil para lactentes de 0-6 meses de idade, com proteínas lácteas e prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil LTDA	24,75	200,00	4.950,00
0027	FÓRMULA INFANFIL APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Aptamil 2 é um fórmula de seguimento para lactentes a partir do 6º mês. Contém proteínas lácteas, DHA, ARA e prebióticos.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	29,00	200,00	5.800,00
0028	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL NUTREM JÚNIOR OU SIMILIR - 400G: Especificação : Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Isento de lactose. Não contém glúten.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Nutren Junior/Nestlé Brasil LTDA	44,30	200,00	8.860,00



0029	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL ANTI-REGURGITAÇÃO OU SIMILAR - 400G: Especificação : Aptamil Anti-Regurgitação é uma fórmula infantil para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico Leite em Pó Danone Aptamil AR 400g não deve ser usado por lactentes que não apresentem regurgitação e/ou refluxo, indicado para lactentes desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes (1,2). A goma jataí, também conhecida como goma alfarroba ou goma locusta, constitui-se principalmente de polissacarídeos do tipo galactomanas com uma proporção de galactose/manose de 1:4. É o agente espessante mais utilizado em fórmulas anti-regurgitantes na Europa (3,4). .	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan A.R/Nestlé Brasil LTDA	26,00	200,00	5.200,00
0030	FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno (padrão de referência)1-6. Indicado para lactentes de 0 a 6 meses.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil LTDA	30,00	200,00	6.000,00
0031	FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 2 OU SIMILAR 400G: Especificação : Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno (padrão de referência) adicionada de probióticos - que estimulam a formação de uma flora intestinal saudável, com predominância de bifidobactérias1-7. Indicado para lactentes à partir do 6º mês, podendo ser utilizado até os 36 meses.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	20,00	200,00	4.000,00
0032	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP OU SIMILAR - 400G: Especificação : Neocate LCP é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	198,00	200,00	39.600,00
0033	SUPLEMENTO NUTRICIONAL FORTINI SEM SABOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fortini sem sabor em suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais.				0,00	200,00	0,00



0034	MÓDULO NUTRI DEXTRIN MALTODEXTRINA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nutri Dextrin é um módulo de carboidratos a base de maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Carbofor/Vitafor Suplementos	45,99	200,00	9.198,00
0035	FÓRMULA PEDIATRICA PEPTAMEN JÚNIOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : O Peptamen Junior Pó 400 gr é um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, normocalórico.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Peptamen Junior Lata/Nestlé Suisse SA	129,95	200,00	25.990,00
0036	COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTREM KIDS OU SIMILAR - 350G: Especificação : Nutren Kids foi formulado para complementar a nutrição. Contém 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, nutrientes essenciais que contribuem para uma alimentação saudável. Além disso, é o único com o delicioso leite Ninho. A qualidade e o sabor da marca que você já conhece e confia, com a nutrição Nutren Kids.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 350g	Nutren Kids/Nestlé Brasil LTDA	28,60	200,00	5.720,00
0037	LEITE NINHO FORTIFICADO INTEGRAL OU SIMILAR - 400G: Especificação : Leite integral da, FORTIFICADO com Ferro e Vitaminas C, A e D, nutrientes essenciais para a alimentação saudável das crianças.				0,00	200,00	0,00
0038	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 3 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância Aptamil Premium + 3 é uma fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	35,00	200,00	7.000,00
0039	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL SL OU SIMILAR - 800G: Especificação : fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose Aptamil ProExpert SL é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Nan SL/Nestlé Nederland b.v	60,00	200,00	12.000,00



0040	COMPOSTO LÁCTEO NINHO FASES 3 OU SIMILAR 400G: Especificação : Óleos Vegetais (óleos de Palma, Canola, Coco e Girassol), Maltodextrina, Soro de Leite Desmineralizado, Leite Em Pó Desnatado, Galacto-oligossacarídeos (GOS), Concentrado Protéico de Soro de Leite, Fruto-oligossacarídeos (FOS), Carbonato de Cálcio, Fosfato de Cálcio Tribásico, Citrato Trissódico, Óleo de Mortierella .				0,00	150,00	0,00
0041	FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 2 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade, prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	35,00	200,00	7.000,00
0042	FORMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Formula para alimentação de bebe de 12 meses até aos 3 anos, a formula contém um combinado único de nutrientes, tais como DHA, L. reteri e oligossacarídeos concebidos com uma estrutura idêntica aos encontrados no leite materno.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan Supreme 2/Nestlé Deutschland	40,00	300,00	12.000,00
0043	FORMULA INFANTIL COMFOR 2 NAN SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês (dez meses) e criança de primeira infância - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, Comfor 2 Nan ou similar -800g.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	35,00	250,00	8.750,00

Itens marcados com "" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES- APTAMIL PRO EXPERT PEPTI OU SIMILAR-400G:
Especificação : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infancia destinadas a necessidade dietoterápica especificas com proteína lácteas extensamente hidrolisada. Com proteina Lacteas extensamente hidrolisada, com prebioticos (GOS/FOS), DHA,e ARA e nucleotídeos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----------------



DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nan Althera/Nestlé Nederland b.v	200,00	R\$ 155,99	R\$ 31.198,00	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	10/08/2022 - 10:58:44	APTAMIL PRO EXPERT PEPI	DANONE	200,00	R\$ 155,99	R\$ 31.198,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	APTAMIL PEPTI	DANONE	200,00	R\$ 155,99	R\$ 31.198,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:44	APTAMIL PEPTI	DANONE	200,00	R\$ 155,99	R\$ 31.198,00	Sim

0002 - COMPOSTO LÁCTEO, ZERO LACTOSE- NINHO ZERO LÁCTOSE OU SIMILAR- 380G: Especificação : é um composto lácteo, fortificado rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E e essenciais para a nutrição da criança. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzimas lactase, vitaminas (A, D, C e E), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTEM GLUTEM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

0003 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA-APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR: Especificação : Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, insenta de sacarose, lactose e proteínas lacteas, indicado para lactentes à partir dos 06 meses com intolerância à lactose. lata de 400g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	250,00	R\$ 87,22	R\$ 21.805,00	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	10/08/2022 - 10:58:44	APTAMIL SOJA 2	DANONE	250,00	R\$ 87,22	R\$ 21.805,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	APTAMIL Soja 2	DANONE	250,00	R\$ 87,22	R\$ 21.805,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	APTAMIL SOJA 2	DANONE	250,00	R\$ 87,22	R\$ 21.805,00	Sim

0004 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA - APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR: Especificação : Fórmula infantil de partida à base de proteínas de soja, desenvolvida para crianças até 6 meses.Sua composição é feita à base de proteínas de soja, sendo livre de proteínas lácteas, oferece ômega 3 e 6, ácidos graxos. LATA DE 400G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	250,00	R\$ 94,23	R\$ 23.557,50	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	10/08/2022 - 10:58:44	APTAMIL SOJA 1	DANONE	250,00	R\$ 94,23	R\$ 23.557,50	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	APTAMIL SOJA 1	DANONE	250,00	R\$ 94,23	R\$ 23.557,50	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	APTAMIL SOJA 1	DANONE	250,00	R\$ 94,23	R\$ 23.557,50	Sim

0005 - FORMULA INF P LACTENTES-INSENTO DE LEITE DE VACA E SOJA-PREGOMIN PEPTI OU SIMILA: Especificação : fórmula para lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, óleos vegetais, de mortirella alpina e de peixe, maltodextrina, vitaminas e minerais, nucleotídeos.LATA 400G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Alfaré/Nestlé Nederland b.v	200,00	R\$ 203,63	R\$ 40.726,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	PREGOMIN PEPTI	DANONE	200,00	R\$ 203,63	R\$ 40.726,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	PREGOMIN PEPTI	DANONE	200,00	R\$ 203,63	R\$ 40.726,00	Sim

0006 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL- PEDIASURE COMPLETE BAUNILHA OU SIMILAR-850G: Especificação : suplemento que além de completo e balanceado, contém pre e probióticos e DHA/ARA em sua formulação, alto teor de ferro, vitaminas A, C e D, fonte de cálcio e zinco.lata de 850g (sabor baunilha)



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nutren Junior/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 108,93	R\$ 21.786,00	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	11/08/2022 - 14:25:14	LATA 800G	TROPHIC INFANT 800G/ PRODIET NUTRIÇÃO CL	200,00	R\$ 108,93	R\$ 21.786,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	FORTINI COMPLETE	DANONE	200,00	R\$ 108,93	R\$ 21.786,00	Sim

0007 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENSURE PÓ DE BAUNILHA 400G: Especificação : Ensure Fos em Pó é isento de lactose e glúten, fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, 1Kcal por ml. Ensure Fos em Pó é rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados, que de acordo com muitos estudos exercem efeitos benéficos sobre o perfil lipídico. A adição de FOS, um tipo de prebiótico, traz benefícios como por exemplo melhora da função intestinal, aumento na absorção de alguns minerais, entre outros. iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocopherol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno em Ensure em por de baunilha o semilar - 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nutren Active/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 118,33	R\$ 23.666,00	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	11/08/2022 - 14:30:31	LATA 400G	TROPHIC FIBER 400G/PRODIET NUTRIÇÃO CLIN	200,00	R\$ 118,33	R\$ 23.666,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:44	NUTRIDRINK PROTEIN PO	DANONE	200,00	R\$ 118,33	R\$ 23.666,00	Sim

0008 - ALFAMIMO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS 400G: Especificação : Alfamimo Fórmula Infantil para lactantes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Com DHA e ARA. Com aminoácidos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA / alfamimo ou semilar 400g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Alfamimo/Nestlé Suisse SA	200,00	R\$ 197,21	R\$ 39.442,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	NEOCATE LCP	DANONE	200,00	R\$ 197,21	R\$ 39.442,00	Sim

0009 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ,SABOR BAUNILHA COM 350 GRAMAS- NUTRIDRINK OU SIMILAR: Especificação : Nutridrink suplemento alimentar sem lactose, sem glúten 350g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 360g	Nutren Fortify/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 101,98	R\$ 20.396,00	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	10/08/2022 - 10:58:44	NUTRIDRINK BAUNILHA	DANONE	200,00	R\$ 101,98	R\$ 20.396,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	MEGAMIX PROTEIN	EREMIX	200,00	R\$ 101,98	R\$ 20.396,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:43	NUTRIDRINK PROTEIN PO	DANONE	200,00	R\$ 101,98	R\$ 20.396,00	Sim

0010 - SUPLEMENTO ALIMENTAR FIBER MAIS OU SIMILAR - 260G: Especificação : Suplemento alimentar rico em fibras alimentares, gomar guar parcialmente hidrolisada e inulina 260g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 260g	Fiber Mais Lata/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 134,62	R\$ 26.924,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	MODULO F	EREMIX	200,00	R\$ 134,62	R\$ 26.924,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:43	STIMULANCE MF	DANONE	200,00	R\$ 134,62	R\$ 26.924,00	Sim



0011 - FÓRMULA PADRÃO NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ NUTRI ENTERAL SOYA OU SIMILAR 800G: Especificação : Com densidade energética normal (1,0kcal/ml podendo chegar a 1,5Kcal/ml, a base de proteína de isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten com 18g de de fibras, de acordo com a diluição da lata dieta sem fibras, normoproteica, normolipídica e hipossódica, não contém glúten, não contém sacarose,não lactose 800g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 300g	Supra Soy/Josapar Joaquim Oliveira As	200,00	R\$ 60,18	R\$ 12.036,00	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	11/08/2022 - 14:32:08	LATA 800G	TROPHIC BASIC 800G/ PRODIET NUTRIÇÃO CLI	200,00	R\$ 60,18	R\$ 12.036,00	Sim

0012 - MÓDULO DE PROTEÍNA NUTRI HWHEY OU SIMILAR 250G: Especificação : MÓDULO DE PROTEINA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO, 250G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:44	NUTRI HWHEY	DANONE	200,00	R\$ 144,84	R\$ 28.968,00	Sim

0013 - FORMULA TROPHIC BASIC OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula nutricionalmente completa, com exclusivo mix de proteínas e baixo teor de gordura saturada.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nutren 1.0/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	11/08/2022 - 14:32:53	LATA 800G	TROPHIC BASIC 800G/ PRODIET NUTRIÇÃO CLI	200,00	R\$ 87,14	R\$ 17.428,00	Sim

0014 - FÓRMULA INFANTIL NAN SL OU SIMILAR 400G.: Especificação : Nan sem Lactose agora é Nan S.L. Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA. Com Nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nan SL/Nestlé Nederland b.v	200,00	R\$ 87,61	R\$ 17.522,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	APTAMIL SL	DANONE	200,00	R\$ 87,61	R\$ 17.522,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	APTAMIL SEM LACTOSE	DANONE	200,00	R\$ 87,61	R\$ 17.522,00	Sim

0015 - FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro,Nestogeno 1 é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. NÃO CONTÉM GLUTEN.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nestogeno 1/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 32,25	R\$ 6.450,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:44	APTAMIL 1 PREMIUM	DANONE	200,00	R\$ 32,25	R\$ 6.450,00	Sim

0016 - FORMULA INFANTIL NESTOGENO 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nestogeno 2 é uma fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mes e Fórmula infantil nutricionalmente balanceada1 e acessível.Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro,Fórmula infantil é um preparado em pó.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nestogeno 2/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 35,50	R\$ 7.100,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	APTAMIL 2 PREMIUM	DANONE	200,00	R\$ 35,50	R\$ 7.100,00	Sim



0017 - FORMULA INFANTIL NAN AR OU SIMILAR 400G: Especificação : Nan A.R. é uma fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes de 0 a 12 meses de idade. Com DHA e ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan A.R./Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 55,33	R\$ 11.066,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	APTAMIL AR	DANONE	200,00	R\$ 55,33	R\$ 11.066,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	APTAMIL AR	DANONE	200,00	R\$ 55,33	R\$ 11.066,00	Sim

0018 - FÓRMULA INFANTIL NINHO FASES 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Ninho Prebio Fases 1+ é um exclusivo composto lácteo de fibras prebióticas contribui para o equilíbrio da flora intestinal, Rico em Biotina e fonte de Cálcio, Zinco e Vitaminas C, D e E - Não contém Glúten. -

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

0019 - FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 3 OU SIMILAR - 800G :Especificação : Nan Comfor 3 é uma fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês (dez meses) e criança de primeira infância - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 10º mês de idade, Não contém glúten.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	250,00	R\$ 67,16	R\$ 16.790,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	APTAMIL 2 PROFUTURA	DANONE	250,00	R\$ 67,16	R\$ 16.790,00	Sim

0020 - FÓRMULA INFANTIL NAN 1 SUPREME EM PÓ OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nan 1 Supreme Em Po Formula Infantil Para Lactentes de 0 A 6 Meses Com 400g Fórmula infantil com DHA, ARA e Nucleotídeos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Supreme 1/Nestlé Brasil LTDA	300,00	R\$ 102,77	R\$ 30.831,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:43	APTAMIL 1 PROFUTURA	DANONE	300,00	R\$ 102,77	R\$ 30.831,00	Sim

0021 - FÓRMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com Prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Supreme 2/Nestlé Deutschland	300,00	R\$ 91,77	R\$ 27.531,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	APTAMIL 2 PROFUTURA	DANONE	300,00	R\$ 91,77	R\$ 27.531,00	Sim

0022 - SUPLEMENTO NUTREN SÊNIOR OU SIMILAR - 370G: Especificação : Contém ACT-3, combinação única de cálcio, proteína e vitamina D. Não Contém Glúten. Nutren Senior, Nutren Senior é um suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, que é um composto exclusivo da Nestlé a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 370g	Nutren Senior/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 102,63	R\$ 20.526,00	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	11/08/2022 - 14:34:16	LATA 370G	ENERGYZIP SENIOR 370G/ PRODIET NUTRIÇÃO	200,00	R\$ 102,63	R\$ 20.526,00	Sim



0023 - FÓRMULA INFANTIL NAN HA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil à base de proteína de soro de leite parcialmente hidrolisada que reduz o risco de manifestações alérgicas.1,2 Indicado para lactentes de 0 a 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan HA/Nestlé Deutschland	200,00	R\$ 74,23	R\$ 14.846,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	APTAMIL HA	DANONE	200,00	R\$ 74,23	R\$ 14.846,00	Sim

0024 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE ADVANCE OU SIMILAR - 400G: Especificação : N eocate Advance Fórmula à base de aminoácidos livres alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres.Especificação : N eocate Advance Fórmula à base de aminoácidos livres alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	250,00	R\$ 266,58	R\$ 66.645,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:48	NEO ADVANCE	DANONE	250,00	R\$ 266,58	R\$ 66.645,00	Sim

0025 - FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL RICE OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil Novamil Rice para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz, com nucleotídeos e taurina.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	10/08/2022 - 10:58:44	NOVAMIL RICE	BIOLAB	200,00	R\$ 209,06	R\$ 41.812,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	NEOCATE LCP	DANONE	200,00	R\$ 209,06	R\$ 41.812,00	Sim

0026 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR 800G: Especificação : Fórmula Infantil para lactentes de 0-6 meses de idade, com proteínas lácteas e prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 59,67	R\$ 11.934,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	APTAMIL 1 PREMIUM	DANONE	200,00	R\$ 59,67	R\$ 11.934,00	Sim

0027 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Aptamil 2 é um fórmula de seguimento para lactentes a partir do 6º mês. Contém proteínas lácteas, DHA, ARA e prebióticos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 61,30	R\$ 12.260,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	APTAMIL 2 PREMIUM	DANONE	200,00	R\$ 61,30	R\$ 12.260,00	Sim

0028 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL NUTREM JÚNIOR OU SIMILIR - 400G: Especificação : Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Isento de lactose. Não contém glúten.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nutren Junior/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 70,67	R\$ 14.134,00	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	12/08/2022 - 01:31:21	LATA 400G	TROPHIC INFANT 400G/ PRODIET NUTRIÇÃO CL	200,00	R\$ 70,67	R\$ 14.134,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	SUPREMIX	EREMIX	200,00	R\$ 70,67	R\$ 14.134,00	Sim



SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	FORTINI COMPLETE	DANONE	200,00	R\$ 70,67	R\$ 14.134,00	Sim
-----------------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------	--------	--------	-----------	---------------	-----

0029 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL ANTI-REGURGITAÇÃO OU SIMILAR - 400G: Especificação : Aptamil Anti-Regurgitação é uma fórmula infantil para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico. Leite em Pó Danone Aptamil AR 400g não deve ser usado por lactentes que não apresentem regurgitação e/ou refluxo, indicado para lactentes desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes (1,2). A goma jataí, também conhecida como goma alfarroba ou goma locusta, constitui-se principalmente de polissacarídeos do tipo galactomanas com uma proporção de galactose/manose de 1:4. É o agente espessante mais utilizado em fórmulas anti-regurgitantes na Europa (3,4).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan A.R/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 55,92	R\$ 11.184,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:48	APTAMIL AR	DANONE	200,00	R\$ 55,92	R\$ 11.184,00	Sim

0030 - FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno (padrão de referência) 1-6. Indicado para lactentes de 0 a 6 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 71,81	R\$ 14.362,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	APTAMIL PROFUTURA 1	DANONE	200,00	R\$ 71,81	R\$ 14.362,00	Sim

0031 - FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 2 OU SIMILAR 400G: Especificação : Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno (padrão de referência) adicionada de probióticos - que estimulam a formação de uma flora intestinal saudável, com predominância de bifidobactérias 1-7. Indicado para lactentes a partir do 6º mês, podendo ser utilizado até os 36 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 78,50	R\$ 15.700,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:48	APTAMIL PROFUTURA 2	DANONE	200,00	R\$ 78,50	R\$ 15.700,00	Sim

0032 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP OU SIMILAR - 400G: Especificação : Neocate LCP é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	200,00	R\$ 260,25	R\$ 52.050,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:48	NEOCATE	DANONE	200,00	R\$ 260,25	R\$ 52.050,00	Sim

0033 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL FORTINI SEM SABOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fortini sem sabor em suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	SUPREMIX	EREMIX	200,00	R\$ 132,65	R\$ 26.530,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	FORTINI PLUS SEM SABOR	DANONE	200,00	R\$ 132,65	R\$ 26.530,00	Sim

0034 - MÓDULO NUTRI DEXTRIN MALTODEXTRINA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nutri Dextrin é um módulo de carboidratos a base de maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Carbofor/Vitafor Suplementos	200,00	R\$ 78,08	R\$ 15.616,00	Sim



DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	11/08/2022 - 14:38:48	LATA 400G	CARBOCH/PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA	200,00	R\$ 78,08	R\$ 15.616,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	MODULO C	EREMIX	200,00	R\$ 78,08	R\$ 15.616,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:46	NUTRI DEXTRIN	DANONE	200,00	R\$ 78,08	R\$ 15.616,00	Sim

0035 - FÓRMULA PEDIATRICA PEPTAMEN JÚNIOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : O Peptamen Junior Pó 400 gr é um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, normocalórico.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Peptamen Junior Lata/Nestlé Suisse SA	200,00	R\$ 261,10	R\$ 52.220,00	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	10/08/2022 - 10:58:44	PEPTAMEN JUNIOR	NESTLÉ	200,00	R\$ 261,10	R\$ 52.220,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	MEGAMIX PROTEIN	EREMIX	200,00	R\$ 48,55	R\$ 9.710,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:43	INFATRINI PO	DANONE	200,00	R\$ 261,10	R\$ 52.220,00	Sim

0036 - COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTREM KIDS OU SIMILAR - 350G: Especificação : Nutren Kids foi formulado para complementar a nutrição. Contém 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, nutrientes essenciais que contribuem para uma alimentação saudável. Além disso, é o único com o delicioso leite Ninho. A qualidade e o sabor da marca que você já conhece e confia, com a nutrição Nutren Kids.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 350g	Nutren Kids/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 48,55	R\$ 9.710,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:46	FORTINI COMPLETE	DANONE	200,00	R\$ 48,55	R\$ 9.710,00	Sim

0037 - LEITE NINHO FORTIFICADO INTEGRAL OU SIMILAR -400G: Especificação : Leite integral da, FORTIFICADO com Ferro e Vitaminas C, A e D, nutrientes essenciais para a alimentação saudável das crianças.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

0038 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 3 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância Aptamil Premium + 3 é uma fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 79,93	R\$ 15.986,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:46	APTANUTRI PREMIUM 3	DANONE	200,00	R\$ 79,93	R\$ 15.986,00	Sim

0039 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL SL OU SIMILAR - 800G: Especificação : órmula Infantil para lactentes e de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose Aptamil ProExpert SL é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nan SL/Nestlé Nederland b.v	200,00	R\$ 120,26	R\$ 24.052,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:48	APTAMIL SL	DANONE	200,00	R\$ 120,26	R\$ 24.052,00	Sim

0040 - COMPOSTO LÁCTEO NINHO FASES 3 OU SIMILAR 400G: Especificação : Óleos Vegetais (óleos de Palma, Canola, Coco e Girassol), Maltodextrina, Soro de Leite Desmineralizado, Leite Em Pó Desnatado, Galacto-oligossacarídeos (GOS), Concentrado Protéico de Soro de Leite, Fruto-oligossacarídeos (FOS), Carbonato de Cálcio, Fosfato de Cálcio Tribásico, Citrato Trissódico, Óleo de Mortierella .



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

0041 - FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 2 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade, prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 80,42	R\$ 16.084,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:46	APTAMIL PREMIUM 1	DANONE	200,00	R\$ 80,42	R\$ 16.084,00	Sim

0042 - FORMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Formula para alimentação de bebe de 12 meses até aos 3 anos, a formula contém um combinado único de nutrientes, tais como DHA, L. reteri e oligossacarídeos concebidos com uma estrutura idêntica aos encontrados no leite materno.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Supreme 2/Nestlé Deutschland	300,00	R\$ 79,10	R\$ 23.730,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:46	APTAMIL PROFUTURA 3	DANONE	300,00	R\$ 79,10	R\$ 23.730,00	Sim

0043 - FORMULA INFANTIL COMFOR 2 NAN SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês (dez meses) e criança de primeira infância - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, Comfor 2 Nan ou similar -800g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	250,00	R\$ 76,19	R\$ 19.047,50	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:46	APTAMIL PREMIUM	DANONE	250,00	R\$ 76,19	R\$ 19.047,50	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	60 dias
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	60 dias
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	60 dias
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	90 dias
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	60 dias

Lances Enviados

0001 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES- APTAMIL PRO EXPERT PEPTI OU SIMILAR-400G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidade dietoterápica específicas com proteína lácteas extensamente hidrolisada. Com proteína Lacteas extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA,e ARA e nucleotídeos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	155,99 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



10/08/2022 - 10:58:44	155,99 (proposta)	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
11/08/2022 - 15:15:22	155,99 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
11/08/2022 - 17:25:44	155,99 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:00:06	155,95	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:04:54	150,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:06:12	149,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 14:08:39	145,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para a Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:08:55	144,90	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:09:23	144,85	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:10:14	144,80	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:10:24	140,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para a Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:10:56	139,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 14:11:30	135,00	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:11:31	130,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:12:04	125,99	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:12:26	125,95	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:12:32	115,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



12/08/2022 - 14:12:48

118,23 23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04

12/08/2022 - 14:13:01

119,00 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 14:13:34

118,99 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 14:19:04

118,00 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 14:19:14

113,00 (lance oculto) 38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para a Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0003 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA-APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR: Especificação : Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, insenta de sacarose, lactose e proteínas lacteas, indicado para lactentes à partir dos 06 meses com intolerância à lactose. lata de 400g

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	87,22 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
10/08/2022 - 10:58:44	87,22 (proposta)	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
11/08/2022 - 15:15:22	87,22 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



11/08/2022 - 17:25:47	87,22 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:00:15	87,20	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:05:25	85,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:06:19	84,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:08:48	82,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:09:06	81,90	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:09:53	81,85	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 14:10:21	81,80	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:10:36	80,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:11:01	79,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:11:37	79,90	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:11:41	75,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



12/08/2022 - 14:12:11

70,00 23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04

12/08/2022 - 14:12:32

69,99 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 14:12:56

65,00 23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04

12/08/2022 - 14:13:08

64,99 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 14:14:01

69,98 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39



12/08/2022 - 14:14:06	60,00	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:14:08	64,98	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:15:11	47,65 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:15:38	33,80 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04

0004 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA - APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR: Especificação : Fórmula infantil de partida à base de proteínas de soja, desenvolvida para crianças até 6 meses.Sua composição é feita à base de proteínas de soja, sendo livre de proteínas lácteas, oferece ômega 3 e 6, ácidos graxos. LATA DE 400G

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	94,23 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
10/08/2022 - 10:58:44	94,23 (proposta)	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
11/08/2022 - 15:15:22	94,23 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



11/08/2022 - 17:25:47	94,23 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:00:20	94,20	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:05:51	90,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:06:30	89,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:09:05	87,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:09:23	86,90	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:10:03	86,85	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 14:10:31	86,80	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:10:51	85,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:11:05	84,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:11:45	84,00	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:11:59	82,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



12/08/2022 - 14:12:31	81,99	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:12:42	70,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:13:15	69,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:13:17	65,37	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04



12/08/2022 - 14:14:01

69,98 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 14:14:35

65,35 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 14:19:16

33,80 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 14:19:38

50,74 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0005 - FORMULA INF P LACTENTES-INSENTO DE LEITE DE VACA E SOJA-PREGOMIN PEPTI OU SIMILA: Especificação : fórmula para lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, óleos vegetais, de mortirella alpina e de peixe, maltodextrina, vitaminas e minerais, nucleotídeos.LATA 400G

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	203,63 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 15:15:22	203,63 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



11/08/2022 - 17:25:47	203,63 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:00:26	203,60	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:06:28	200,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:06:38	199,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:09:18	197,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:10:12	196,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:11:00	195,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:11:12	194,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:12:53	190,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:13:21	189,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 14:14:01	194,98	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:14:09	189,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:14:10	189,98	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:14:57	188,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:16:55	187,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



12/08/2022 - 14:16:58	188,99	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:17:49	136,00 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:18:03	94,63 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:19:01	186,00 (lance oculto)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12

0006 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL- PEDIASURE COMPLETE BAUNILHA OU SIMILAR-850G: Especificação : suplemento que além de completo e balanceado, contém pre e probióticos e DHA/ARA em sua formulação, alto teor de ferro, vitaminas A, C e D, fonte de cálcio e zinco.lata de 850g (sabor baunilha)

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	108,93 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 14:25:14	108,93 (proposta)	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido



11/08/2022 - 17:25:47

108,93 (proposta) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 14:00:34 108,90 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP Válido

12/08/2022 - 14:01:16 100,00 10.301.008/0001-41 - DAKAR
COMERCIO E SERVICO LTDA Válido

12/08/2022 - 14:06:43 99,99 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP Válido

12/08/2022 - 14:07:25 89,00 10.301.008/0001-41 - DAKAR
COMERCIO E SERVICO LTDA Válido

12/08/2022 - 14:08:15 90,00 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP Válido

12/08/2022 - 14:13:32 88,99 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP Válido

12/08/2022 - 14:13:56 80,00 10.301.008/0001-41 - DAKAR
COMERCIO E SERVICO LTDA Válido

12/08/2022 - 14:14:01 108,89 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 14:15:07 88,00 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP Válido

12/08/2022 - 14:19:34 87,99 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP Válido



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0007 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENSURE PÓ DE BAUNILHA 400G: Especificação : Ensure Fos em Pó é isento de lactose e glúten, fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, 1Kcal por ml. Ensure Fos em Pó é rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados, que de acordo com muitos estudos exercem efeitos benéficos sobre o perfil lipídico. A adição de FOS, um tipo de prebiótico, traz benefícios como por exemplo melhora da função intestinal, aumento na absorção de alguns minerais, entre outros. iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filloquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno em Ensure em por de baunilha o semilar - 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	118,33 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 14:30:31	118,33 (proposta)	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
11/08/2022 - 17:25:44	118,33 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:00:39	118,30	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:01:26	115,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:06:55	114,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:07:53	103,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:08:54	102,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 14:10:21	102,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:13:39	101,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:14:01	102,98	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:15:05	66,18 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:15:26	40,00 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

0008 - ALFAMIMO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS 400G: Especificação : Alfamimo Fórmula Infantil para lactantes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Com DHA e ARA. Com aminoácidos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA / alfamino ou semilar 400g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	197,21 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



11/08/2022 - 17:25:47	197,21 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:00:44	197,20	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:17:07	170,00 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:17:15	195,00 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

0009 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ,SABOR BAUNILHA COM 350 GRAMAS- NUTRIDRINK OU SIMILAR: Especificação : Nutridrink suplemento alimentar sem lactose, sem glúten 350g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	101,98 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



10/08/2022 - 10:58:44	101,98 (proposta)	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
11/08/2022 - 15:15:22	101,98 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
11/08/2022 - 17:25:43	101,98 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:01:01	101,95	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:06:54	100,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:07:03	99,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 14:09:34

99,98 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-
ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04

12/08/2022 - 14:09:48

95,00 38.309.434/0001-40 - MEDLAR
SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12

12/08/2022 - 14:10:43

90,00 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-
ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04

12/08/2022 - 14:11:15

85,00 38.309.434/0001-40 - MEDLAR
SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12

12/08/2022 - 14:11:55

89,00 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido



12/08/2022 - 14:11:56	80,00	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:12:11	75,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:12:38	70,00	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:13:03	65,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



12/08/2022 - 14:14:00

74,99 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 14:24:20

66,18 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 14:24:45

45,00 (lance oculto) 38.309.434/0001-40 - MEDLAR
SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12

0010 - SUPLEMENTO ALIMENTAR FIBER MAIS OU SIMILAR - 260G: Especificação : Suplemento alimentar rico em fibras alimentares, gomar guar parcialmente hidrolisada e inulina 260g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	134,62 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 15:15:22	134,62 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



11/08/2022 - 17:25:43	134,62 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:01:06	134,60	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:07:14	130,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:07:50	129,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:09:58	125,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:12:13	124,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:13:12	120,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:13:58	119,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 14:14:01	124,98	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:14:19	110,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:14:21	119,98	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:16:11	109,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:16:36	100,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



12/08/2022 - 14:16:37	109,98	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:17:00	99,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:17:41	95,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:17:48	99,98	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:18:10	55,90 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:18:39	78,00 (lance oculto)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0011 - FÓRMULA PADRÃO NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ NUTRI ENTERAL SOYA OU SIMILAR 800G: Especificação : Com densidade energética normal (1,0kcal/ml podendo chegar a 1,5Kcal/ml, a base de proteína de isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten com 18g de de fibras, de acordo com a diluição da lata dieta sem fibras, normoproteica, normolipídica e hipossódica, nao contém glúten, nao contém sacarose,nao lactose 800g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	60,18 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 14:32:08	60,18 (proposta)	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:40:29	60,15	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:46:02	46,80 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:46:40	59,90 (lance oculto)	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido

0012 - MÓDULO DE PROTEÍNA NUTRI HWHEY OU SIMILAR 250G: Especificação : MÓDULO DE PROTEINA A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO, 250G

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/08/2022 - 17:25:44	144,84 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0013 - FORMULA TROPHIC BASIC OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula nutricionalmente completa, com exclusivo mix de proteínas e baixo teor de gordura saturada.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



09/08/2022 - 17:43:29	95,00 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 14:32:53	87,14 (proposta)	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:42:07	78,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:44:58	94,10 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

0014 - FÓRMULA INFANTIL NAN SL OU SIMILAR 400G.: Especificação : Nan sem Lactose agora é Nan S.L. Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA. Com Nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	87,61 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 15:15:22	87,61 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
11/08/2022 - 17:25:47	87,61 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:29:43	85,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:40:41	84,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 14:42:00

87,60 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 14:46:19

69,19 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 14:46:24

73,00 (lance oculto) 38.309.434/0001-40 - MEDLAR
SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para a Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12

12/08/2022 - 14:48:23

30,00 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

0015 - FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro, Nestogeno 1 é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. NÃO CONTÉM GLUTEN.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	32,25 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



11/08/2022 - 17:25:44	32,25 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:40:46	32,20	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:48:33	27,94 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:49:34	15,20 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

0016 - FORMULA INFANTIL NESTOGENO 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nestogeno 2 é uma fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mes e Fórmula infantil nutricionalmente balanceada1 e acessível.Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro,Fórmula infantil é um preparado em pó.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	35,50 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



11/08/2022 - 17:25:47	35,50 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:40:52	35,45	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:50:43	28,16 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:50:55	16,05 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

0017 - FORMULA INFANTIL NAN AR OU SIMILAR 400G: Especificação : Nan A.R. é uma fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes de 0 a 12 meses de idade. Com DHA e ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	55,33 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 15:15:22	55,33 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para a Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



11/08/2022 - 17:25:45	55,33 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumprio os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:40:56	55,30	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:42:01	55,32	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumprio os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:51:33	46,40 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumprio os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:51:47	25,55 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



0019 - FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 3 OU SIMILAR - 800G :Especificação : Nan Comfor 3 é uma fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês (dez meses) e criança de primeira infância - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 10º mês de idade, Não contém glúten.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	67,16 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:47	67,16 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:41:03	67,15	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:46:10	58,82 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:48:03	32,00 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

0020 - FÓRMULA INFANTIL NAN 1 SUPREME EM PÓ OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nan 1 Supreme Em Po Formula Infantil Para Lactentes de 0 A 6 Meses Com 400g Fórmula infantil com DHA, ARA e Nucleotídeos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	102,77 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



11/08/2022 - 17:25:43

102,77 (proposta) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 14:41:07

102,75 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 14:44:40

25,00 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 14:44:52

31,54 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0021 - FÓRMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com Prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	91,77 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



11/08/2022 - 17:25:47

91,77 (proposta) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 15:06:05

91,75 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 15:11:45

36,50 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 15:12:11

58,82 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0022 - SUPLEMENTO NUTREN SÊNIOR OU SIMILAR - 370G: Especificação : Contém ACT-3, combinação única de cálcio, proteína e vitamina D. Não Contém Glúten. Nutren Senior, Nutren Senior é um suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, que é um composto exclusivo da Nestlé a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	102,63 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 14:34:16	102,63 (proposta)	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:06:09	102,60	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:07:57	90,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:10:10	89,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:10:41	80,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido



12/08/2022 - 15:11:03	79,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:11:20	71,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:12:17	70,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:12:55	63,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:13:21	62,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:13:43	56,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:13:55	55,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:16:24	40,30 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:16:30	50,50 (lance oculto)	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido

0023 - FÓRMULA INFANTIL NAN HA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil à base de proteína de soro de leite parcialmente hidrolisada que reduz o risco de manifestações alérgicas.1,2 Indicado para lactentes de 0 a 12 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	74,23 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:45	74,23 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:06:16	74,20	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 15:09:11

66,40 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 15:09:39

34,00 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

0024 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE ADVANCE OU SIMILAR - 400G: Especificação : N eocate Advance Fórmula à base de aminoácidos livres alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres. Especificação : N eocate Advance Fórmula à base de aminoácidos livres alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	266,58 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:48	266,58 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:06:21	266,55	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 15:09:16

229,93 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 15:09:51

198,00 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

0025 - FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL RICE OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil Novamil Rice para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz, com nucleotídeos e taurina.

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2022 - 10:58:44	209,06 (proposta)	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI- ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04



11/08/2022 - 17:25:45

209,06 (proposta) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 15:05:56

209,00 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-
ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04

12/08/2022 - 15:13:16

170,00 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39



12/08/2022 - 15:16:27

188,99 (lance oculto) 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-
ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04

0026 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR 800G: Especificação : Fórmula Infantil para lactantes de 0-6 meses de idade, com proteínas lácteas e prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	59,67 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:45	59,67 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:06:28	59,65	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:11:29	24,75 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 15:11:55

52,50 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0027 - FÓRMULA INFANFIL APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Aptamil 2 é um fórmula de seguimento para lactentes a partir do 6º mês. Contém proteínas lácteas, DHA, ARA e prebióticos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	61,30 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:45	61,30 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:11:57	61,25	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 15:21:03

54,56 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 15:21:04

29,00 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP

Válido

0028 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL NUTREM JÚNIOR OU SIMILIR - 400G: Especificação : Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolípido. Isento de lactose. Não contém glúten.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	70,67 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 15:15:22	70,67 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
11/08/2022 - 17:25:45	70,67 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 01:31:21	70,67 (proposta)	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:12:00	70,65	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:12:29	63,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido



12/08/2022 - 15:12:56	62,99	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 15:13:01	70,64	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:13:10	62,95	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:13:12	62,98	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:14:01	56,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:14:22	55,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 15:14:23

62,94 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 15:15:08

44,30 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 15:15:24

47,50 (lance oculto) 10.301.008/0001-41 - DAKAR
COMERCIO E SERVICO LTDA

Válido

12/08/2022 - 15:15:40

38,01 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0029 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL ANTI-REGURGITAÇÃO OU SIMILAR - 400G: Especificação : Aptamil Anti-Regurgitação é uma fórmula infantil para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico. Leite em Pó Danone Aptamil AR 400g não deve ser usado por lactentes que não apresentem regurgitação e/ou refluxo, indicado para lactentes desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes (1,2). A goma jataí, também conhecida como goma alfarroba ou goma locusta, constitui-se principalmente de polissacarídeos do tipo galactomanas com uma proporção de galactose/manose de 1:4. É o agente espessante mais utilizado em fórmulas anti-regurgitantes na Europa (3,4). .

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	55,92 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



11/08/2022 - 17:25:48	55,92 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:12:04	55,90	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:20:31	26,00 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:20:48	46,40 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0030 - FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno (padrão de referência)1-6. Indicado para lactentes de 0 a 6 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	71,81 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



11/08/2022 - 17:25:45	71,81 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:27:46	71,80	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:34:17	31,54 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:35:02	30,00 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

0031 - FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 2 OU SIMILAR 400G: Especificação : Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno (padrão de referência) adicionada de probióticos - que estimulam a formação de uma flora intestinal saudável, com predominância de bifidobactérias1-7. Indicado para lactentes à partir do 6º mês, podendo ser utilizado até os 36 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	78,50 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



11/08/2022 - 17:25:48	78,50 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:27:52	78,45	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:37:49	20,00 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:38:07	58,82 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0032 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP OU SIMILAR - 400G: Especificação : Neocate LCP é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	260,25 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



11/08/2022 - 17:25:48

260,25 (proposta) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumprio os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 15:35:59

260,20 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 15:42:34

198,00 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 15:42:45

170,00 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumprio os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0033 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL FORTINI SEM SABOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fortini sem sabor em suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/08/2022 - 15:15:22	132,65 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para a Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



11/08/2022 - 17:25:45

132,65 (proposta) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 15:36:01

132,64 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 15:37:15

63,00 (lance oculto) 38.309.434/0001-40 - MEDLAR
SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para a Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0034 - MÓDULO NUTRI DEXTRIN MALTODEXTRINA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nutri Dextrin é um módulo de carboidratos a base de maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	78,08 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 14:38:48	78,08 (proposta)	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
11/08/2022 - 15:15:22	78,08 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
11/08/2022 - 17:25:46	78,08 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:33:41	78,05	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:35:52	60,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido



12/08/2022 - 15:36:01	78,07	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:36:31	59,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:36:32	78,04	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:36:53	52,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:36:55	55,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 15:37:19	51,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:37:48	46,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:41:06	45,99 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 15:41:49

36,50 (lance oculto) 38.309.434/0001-40 - MEDLAR
SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12

0035 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PEPTAMEN JÚNIOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : O Peptamen Junior P6 400 gr é um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, normocalórico.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	261,10 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
10/08/2022 - 10:58:44	261,10 (proposta)	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
11/08/2022 - 15:15:22	48,55 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
11/08/2022 - 17:25:43	261,10 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:25:16	48,54	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Cancelado - 12/08/2022 15:36:29



12/08/2022 - 15:25:44	130,00	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 15:34:16	129,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:36:00	261,09	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:40:15	129,95 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:40:40	138,38 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39



12/08/2022 - 15:41:55

124,99 (lance oculto) 23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04

0036 - COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTREM KIDS OU SIMILAR - 350G: Especificação : Nutren Kids foi formulado para complementar a nutrição. Contém 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, nutrientes essenciais que contribuem para uma alimentação saudável. Além disso, é o único com o delicioso leite Ninho. A qualidade e o sabor da marca que você já conhece e confia, com a nutrição Nutren Kids.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	48,55 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:46	48,55 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:51:30	48,50	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:55:34	28,60 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 15:55:45

38,01 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0038 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 3 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância Aptamil Premium + 3 é uma fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	79,93 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:46	79,93 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:51:34	79,90	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 16:01:57	35,00 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0039 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL SL OU SIMILAR - 800G: Especificação : órmula Infantil para lactentes e de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose Aptamil ProExpert SL é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	120,26 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:48	120,26 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:51:38	120,25	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 16:00:00

86,76 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 16:00:24

60,00 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

0041 - FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 2 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade, prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	80,42 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:46	80,42 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:55:42	80,40	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 16:04:50

52,50 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 16:05:20

35,00 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP

Válido

0042 - FORMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Formula para alimentação de bebe de 12 meses até aos 3 anos, a formula contém um combinado único de nutrientes, tais como DHA, L. reteri e oligossacarídeos concebidos com uma estrutura idêntica aos encontrados no leite materno.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	79,10 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:46	79,10 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:55:46	79,05	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 16:06:36	58,82 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 16:06:50	40,00 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

0043 - FORMULA INFANTIL COMFOR 2 NAN SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês (dez meses) e criança de primeira infância - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, Comfor 2 Nan ou similar -800g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	76,19 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:46	76,19 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:55:50	76,15	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 16:00:13

54,56 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 16:00:43

35,00 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0006	18/08/2022 - 10:58:27	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	PROPOSTA ATUALIZADA.pdf
0001	18/08/2022 - 10:59:12	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA TUCUMÃ 42-2022 - DRM - (18-08-2022).pdf
0013	18/08/2022 - 10:59:29	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	PROPOSTA ATUALIZADA.pdf
0005	18/08/2022 - 10:59:39	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA TUCUMÃ 42-2022 - DRM - (18-08-2022).pdf
0008	18/08/2022 - 10:59:56	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA TUCUMÃ 42-2022 - DRM - (18-08-2022).pdf
0028	18/08/2022 - 11:01:36	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA TUCUMÃ 42-2022 - DRM - (18-08-2022).pdf
0032	18/08/2022 - 11:01:50	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA TUCUMÃ 42-2022 - DRM - (18-08-2022).pdf
0034	18/08/2022 - 11:02:00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA TUCUMÃ 42-2022 - DRM - (18-08-2022).pdf
0035	18/08/2022 - 11:05:38	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	PROPOSTA AJUSTADA.PREG.09-2022 GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ.pdf
0009	18/08/2022 - 11:07:17	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	PROPOSTA AJUSTADA.PREG.09-2022 GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ.pdf
0025	18/08/2022 - 11:26:31	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	PROPOSTA AJUSTADA.PREG.09-2022 GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ.pdf
0009	18/08/2022 - 11:26:53	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	PROPOSTA AJUSTADA.PREG.09-2022 GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ.pdf
0035	18/08/2022 - 11:27:08	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	PROPOSTA AJUSTADA.PREG.09-2022 GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ.pdf
0009	18/08/2022 - 15:05:30	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA TUCUMÃ 42-2022 - DRM - (18-08-2022).pdf
0035	18/08/2022 - 15:05:45	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA TUCUMÃ 42-2022 - DRM - (18-08-2022).pdf
0006	18/08/2022 - 15:27:26	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	PROPOSTA CONSOLIDADA TUCUMÃ.pdf
0013	18/08/2022 - 15:27:40	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	PROPOSTA CONSOLIDADA TUCUMÃ.pdf

Documentos dos Fornecedores

Página 84 de 109



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/08/2022 às 07:43:57.
Código verificador: 33AEDF



Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	09/08/2022 - 17:34	Felipe Gustavo Vieira de Almeida	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	12/08/2022 - 08:25	ANA KAROLINE GOMES MARTINS	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
18/08/2022 - 16:33	--	--

0001 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES- APTAMIL PRO EXPERT PEPTI OU SIMILAR-400G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infancia destinadas a necessidade dietoterápica específicas com proteína lácteas extensamente hidrolisada. Com proteína Lacteas extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA,e ARA e nucleotídeos.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 11:33:45	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: <https://mocajuba.pa.gov.br/>. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.

44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 16:04:55	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido
---	-----------------------	---	------------

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: <https://mocajuba.pa.gov.br/>. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.

0005 - FORMULA INF P LACTENTES-INSENTO DE LEITE DE VACA E SOJA-PREGOMIN PEPTI OU SIMILA: Especificação : fórmula para lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, à base de proteína



extensamente hidrolisada de soro de leite, óleos vegetais, de mortirella alpina e de peixe, maltodextrina, vitaminas e minerais, nucleotídeos.LATA 400G

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 11:35:57	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido
Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.			
44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 16:05:10	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido
Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.			

0009 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ,SABOR BAUNILHA COM 350 GRAMAS- NUTRIDRINK OU SIMILAR: Especificação : Nutridrink suplemento alimentar sem lactose, sem glúten 350g.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 11:38:23	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido
Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.			
23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	18/08/2022 - 15:00:26	Se não marcar em campo próprio as declarações, não é possível o cadastramento, Sr. Pregoeiro Parece que esta havendo um equivoco quanto as desclassificações das empresas.	Indeferido



Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim recurso indeferido.

44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 16:06:11	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido
---	-----------------------	---	------------

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: <https://mocajuba.pa.gov.br/>. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.

0012 - MÓDULO DE PROTEÍNA NUTRI HWHEY OU SIMILAR 250G: Especificação : MÓDULO DE PROTEINA A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO, 250G

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 11:34:31	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: <https://mocajuba.pa.gov.br/>. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.

44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 16:05:27	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido
---	-----------------------	---	------------

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: <https://mocajuba.pa.gov.br/>. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.



0025 - FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL RICE OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil Novamil Rice para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz, com nucleotídeos e taurina.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	18/08/2022 - 15:03:01	Se não marcar em campo proprio não é possível o cadastramento para a participação, Sr. Pregoeiro Parece que esta tendo equívoco quanto a desclassificação as empresas.	Indeferido
Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim recurso indeferido.			

0028 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL NUTREM JÚNIOR OU SIMILIR - 400G: Especificação : Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Isento de lactose. Não contém glúten.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 11:36:49	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido
Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.			
44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 16:05:41	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido
Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.			



0033 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL FORTINI SEM SABOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fortini sem sabor em suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 11:35:12	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido
Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.			

0034 - MÓDULO NUTRI DEXTRIN MALTODEXTRINA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nutri Dextrin é um módulo de carboidratos a base de maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	17/08/2022 - 10:54:30	Declaramos intenção de recurso para o item 034, para que seja recusado os lances efetuados. Os mesmos estão em desacordo com o item 7.4 do edital, onde diz que os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos. A empresa Dakar estava com o lance de R\$ 46,00 e o segundo com o valor de R\$ 45,99 constatando que o valor da segunda colocada estava em desacordo com o que rege o edital. Por este motivo solicito que seja cancelado os lances fechados que foram ofertados e se encontram a frente da empresa Dakar	Indeferido
Justificativa: SENHOR LICITANTE: Informo que o senhor está equivocado perante a essa situação, pois é o próprio sistema que determina, estipula e calcula tais lances. Para então estabelecer o tempo para tal oferta. Não cabe ao pregoeiro efetuar tal ação pois a ação é eletrônica do próprio sistema. Sendo assim recurso indeferido.			
10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	18/08/2022 - 16:27:14	Declaramos intenção de recurso para o item 034, para que seja recusado os lances efetuados. Os mesmos estão em desacordo com o item 7.4 do edital, onde diz que os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos. A empresa Dakar estava com o lance de R\$ 46,00 e o segundo com o valor de R\$ 45,99 constatando que o valor da segunda colocada estava em desacordo com o que rege o edital. Por este motivo solicito que seja cancelado os lances fechados que foram ofertados e se encontram a frente da empresa Dakar	Indeferido
Justificativa: SENHOR LICITANTE: Informo que o senhor está equivocado perante essa situação, pois é o próprio sistema que determina, estipula e calcula tais lances. Para então estabelecer o tempo para tal oferta. Não cabe ao pregoeiro efetuar tal ação pois a ação é eletrônica do próprio sistema. Sendo assim recurso indeferido.			

0035 - FÓRMULA PEDIATRICA PEPTAMEN JÚNIOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : O Peptamen Junior Pó 400 gr é um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, normocalórico.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	18/08/2022 - 15:04:49	Sr. Pregoeiro, parece esta tendo equivoco quanto a desclassificação das empresas relacionado a marcar as declarações do sistema, pois sem a marcação nao finaliza o cadastramento para participar dos lances	Indeferido



Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim recurso indeferido.

Chat

Data	Apelido	Frase
12/08/2022 - 09:05:54	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, informo que estamos com um problema na energia, com isso a internet esta oscilando! Sendo assim retornaremos o nosso certame as 13:40 da data de 12/08/2022. Obrigado pela compreensão.
12/08/2022 - 13:45:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, agradeço pela participação de todos!
12/08/2022 - 13:46:24	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2022-042FMS. Em nome da (Secretaria Municipal de Saúde), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
12/08/2022 - 13:47:31	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que fiquem conectados e atentos ao chat, logo estarei informando o resultado de análise das PROPOSTAS INICIAIS.
12/08/2022 - 13:47:40	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/08/2022 - 13:54:17	Sistema	O item 0002 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:54:17	Sistema	O item 0018 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:54:17	Sistema	O item 0037 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:54:17	Sistema	O item 0040 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:54:17	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/08/2022 - 13:54:18	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
12/08/2022 - 13:54:18	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
12/08/2022 - 13:54:18	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
12/08/2022 - 13:55:54	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que foi analisado as devidas PROPOSTAS INICIAIS, e todas estão aceitas.
12/08/2022 - 13:56:10	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que aquele que baixar seu preço e não conseguir cumprir com suas responsabilidades, serão punidos de acordo com o previsto na lei 8666/93
12/08/2022 - 13:56:34	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que o devido licitante que ofertar lances INEXEQUIVEIS no devido ITEM desse certame, será aberto uma DILIGÊNCIA para então o mesmo comprovar que os produtos poderão ser entregues a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Pois se o mesmo não conseguir será PENALISADO DE ACORDO COM A LEI 8666/93
12/08/2022 - 13:57:05	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que vamos iniciar a disputa liberando 10 itens em cada rodada! Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
12/08/2022 - 13:57:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que mantenham a calma, observem bem o seu devido lance nos itens!
12/08/2022 - 13:58:32	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:58:32	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:58:32	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:58:32	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:58:32	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:58:32	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:58:32	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:58:32	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:58:32	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:13:32	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:13:32	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:13:32	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:13:32	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:13:32	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:13:32	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.



12/08/2022 - 14:13:32	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:13:32	Sistema	O item 0009 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:13:32	Sistema	O item 0010 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:14:08	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:19:08.
12/08/2022 - 14:14:14	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:19:14.
12/08/2022 - 14:16:08	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:21:09.
12/08/2022 - 14:17:03	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:22:03.
12/08/2022 - 14:17:48	Sistema	Para o item 0010, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:22:48.
12/08/2022 - 14:18:39	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:23:39.
12/08/2022 - 14:18:48	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:23:48.
12/08/2022 - 14:19:09	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:19:08.
12/08/2022 - 14:19:09	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:19:15	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:24:15.
12/08/2022 - 14:19:15	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 108,89
12/08/2022 - 14:19:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:19:14.
12/08/2022 - 14:19:15	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:21:10	Sistema	A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:21:09.
12/08/2022 - 14:21:10	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:22:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:22:03.
12/08/2022 - 14:22:04	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:22:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0010 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:22:48.
12/08/2022 - 14:22:49	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:23:22	Sistema	Para o item 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:28:22.
12/08/2022 - 14:23:22	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 74,99
12/08/2022 - 14:23:40	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:23:39.
12/08/2022 - 14:23:40	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:23:50	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:23:48.
12/08/2022 - 14:23:50	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:24:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:24:15.
12/08/2022 - 14:24:17	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:26:20	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:26:20	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:26:20	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:26:20	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:26:20	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:26:20	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:26:20	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:26:20	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:26:20	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:28:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:28:22.
12/08/2022 - 14:28:24	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:41:22	Sistema	O item 0011 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:41:22	Sistema	O item 0012 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:41:22	Sistema	O item 0013 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:41:22	Sistema	O item 0014 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:41:22	Sistema	O item 0015 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:41:22	Sistema	O item 0016 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:41:22	Sistema	O item 0017 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:41:22	Sistema	O item 0019 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:41:22	Sistema	O item 0020 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:43:31	Sistema	Para o item 0013, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:48:31.
12/08/2022 - 14:43:31	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 95,00



12/08/2022 - 14:43:55	Sistema	Para o item 0020, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:48:55.
12/08/2022 - 14:45:13	Sistema	Para o item 0019, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:50:13.
12/08/2022 - 14:45:22	Sistema	Para o item 0014, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:50:22.
12/08/2022 - 14:45:31	Sistema	Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:50:32.
12/08/2022 - 14:46:17	Sistema	Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:51:18.
12/08/2022 - 14:47:35	Sistema	Para o item 0015, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:52:35.
12/08/2022 - 14:48:32	Sistema	A fase de lances fechados do item 0013 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:48:31.
12/08/2022 - 14:48:32	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:48:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0020 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:48:55.
12/08/2022 - 14:48:56	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:49:38	Sistema	Para o item 0016, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:54:39.
12/08/2022 - 14:50:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0019 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:50:13.
12/08/2022 - 14:50:15	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:50:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0014 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:50:22.
12/08/2022 - 14:50:24	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:50:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:50:32.
12/08/2022 - 14:50:34	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:50:36	Sistema	Para o item 0017, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:55:36.
12/08/2022 - 14:51:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:51:18. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
12/08/2022 - 14:51:45	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:51:45	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:51:45	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:51:45	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:51:45	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:51:45	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:52:36	Sistema	A fase de lances fechados do item 0015 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:52:35.
12/08/2022 - 14:52:36	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:54:40	Sistema	A fase de lances fechados do item 0016 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:54:39.
12/08/2022 - 14:54:40	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:55:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0017 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:55:36.
12/08/2022 - 14:55:37	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:57:39	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:57:39	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:57:39	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:06:46	Sistema	O item 0021 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:06:46	Sistema	O item 0022 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:06:46	Sistema	O item 0023 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:06:46	Sistema	O item 0024 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:06:46	Sistema	O item 0025 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:06:46	Sistema	O item 0026 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:08:10	Sistema	Para o item 0023, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:13:11.
12/08/2022 - 15:08:17	Sistema	Para o item 0024, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:13:17.
12/08/2022 - 15:10:56	Sistema	Para o item 0026, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:15:57.
12/08/2022 - 15:11:14	Sistema	Para o item 0021, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:16:14.
12/08/2022 - 15:12:18	Sistema	Para o item 0025, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:17:19.
12/08/2022 - 15:12:39	Sistema	O item 0027 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:12:39	Sistema	O item 0028 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:12:39	Sistema	O item 0029 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:13:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0023 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:13:11.



12/08/2022 - 15:13:12	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:13:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0024 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:13:17.
12/08/2022 - 15:13:18	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:14:07	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:14:07	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:14:42	Sistema	Para o item 0028, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:19:43.
12/08/2022 - 15:14:42	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 62,94, R\$ 62,99
12/08/2022 - 15:15:52	Sistema	Para o item 0022, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:20:52.
12/08/2022 - 15:15:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0026 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:15:57.
12/08/2022 - 15:15:58	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:16:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0021 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:16:14.
12/08/2022 - 15:16:16	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:17:19	Sistema	A fase de lances fechados do item 0025 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:17:19.
12/08/2022 - 15:17:19	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:19:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0028 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:19:43.
12/08/2022 - 15:19:44	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:19:50	Sistema	Para o item 0029, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:24:50.
12/08/2022 - 15:20:05	Sistema	Para o item 0027, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:25:05.
12/08/2022 - 15:20:29	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:20:29	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:20:29	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:20:29	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:20:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0022 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:20:52.
12/08/2022 - 15:20:53	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:24:51	Sistema	A fase de lances fechados do item 0029 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:24:50.
12/08/2022 - 15:24:51	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:25:06	Sistema	A fase de lances fechados do item 0027 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:25:05.
12/08/2022 - 15:25:06	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:25:22	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 48,54 para o item 0035 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
12/08/2022 - 15:29:08	Sistema	O item 0030 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:29:08	Sistema	O item 0031 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:33:20	Sistema	Para o item 0030, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:38:20.
12/08/2022 - 15:35:30	Sistema	O item 0032 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:35:30	Sistema	O item 0033 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:35:30	Sistema	O item 0034 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:35:30	Sistema	O item 0035 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:36:24	Sistema	Para o item 0033, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:41:25.
12/08/2022 - 15:36:28	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 48,54 para o item 0035 foi aprovado pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:36:28	Sistema	O item 0035 terá um novo tempo de iminência definido devido ao cancelamento do lance.
12/08/2022 - 15:36:44	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:36:44	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:36:44	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:37:09	Sistema	Para o item 0031, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:42:10.
12/08/2022 - 15:38:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0030 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:38:20.
12/08/2022 - 15:38:22	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:39:43	Sistema	Para o item 0035, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:44:43.
12/08/2022 - 15:39:43	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 129,99, R\$ 130,00, R\$ 261,09
12/08/2022 - 15:40:43	Sistema	Para o item 0034, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:45:43.
12/08/2022 - 15:40:43	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 51,99, R\$ 55,00
12/08/2022 - 15:40:49	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.



12/08/2022 - 15:40:49	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:40:49	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:41:26	Sistema	A fase de lances fechados do item 0033 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:41:25.
12/08/2022 - 15:41:26	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:41:47	Sistema	Para o item 0032, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:46:47.
12/08/2022 - 15:42:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0031 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:42:10.
12/08/2022 - 15:42:11	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:44:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0035 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:44:43.
12/08/2022 - 15:44:44	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:45:45	Sistema	A fase de lances fechados do item 0034 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:45:43.
12/08/2022 - 15:45:45	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:46:48	Sistema	A fase de lances fechados do item 0032 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:46:47.
12/08/2022 - 15:46:48	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:51:46	Sistema	O item 0036 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:51:46	Sistema	O item 0038 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:51:46	Sistema	O item 0039 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:54:47	Sistema	Para o item 0036, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:59:47.
12/08/2022 - 15:55:50	Sistema	O item 0041 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:55:50	Sistema	O item 0042 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:55:50	Sistema	O item 0043 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:59:03	Sistema	Para o item 0039, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 16:04:03.
12/08/2022 - 15:59:15	Sistema	Para o item 0043, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 16:04:15.
12/08/2022 - 15:59:48	Sistema	A fase de lances fechados do item 0036 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:59:47.
12/08/2022 - 15:59:48	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
12/08/2022 - 16:01:16	Sistema	Para o item 0038, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 16:06:16.
12/08/2022 - 16:03:53	Sistema	Para o item 0041, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 16:08:53.
12/08/2022 - 16:04:05	Sistema	A fase de lances fechados do item 0039 foi encerrada em 12/08/2022 às 16:04:03.
12/08/2022 - 16:04:05	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
12/08/2022 - 16:04:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0043 foi encerrada em 12/08/2022 às 16:04:15.
12/08/2022 - 16:04:17	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
12/08/2022 - 16:05:38	Sistema	Para o item 0042, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 16:10:38.
12/08/2022 - 16:06:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0038 foi encerrada em 12/08/2022 às 16:06:16.
12/08/2022 - 16:06:17	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
12/08/2022 - 16:08:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0041 foi encerrada em 12/08/2022 às 16:08:53.
12/08/2022 - 16:08:54	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
12/08/2022 - 16:10:39	Sistema	A fase de lances fechados do item 0042 foi encerrada em 12/08/2022 às 16:10:38.
12/08/2022 - 16:10:39	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
12/08/2022 - 16:14:11	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 83,53.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0003 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 33,80.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0004 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 33,80.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0005 teve como arrematante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 94,63.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0006 teve como arrematante DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA - ME com lance de R\$ 80,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0007 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 40,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0008 teve como arrematante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 170,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0009 teve como arrematante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 45,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0010 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 55,90.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0011 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 46,80.



12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0012 teve como arrematante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 144,84.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0013 teve como arrematante DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA - ME com lance de R\$ 78,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0014 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 30,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0015 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 15,20.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0016 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 16,05.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0017 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 25,55.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0019 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 32,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0020 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 25,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0021 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 36,50.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0022 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 40,30.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0023 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 34,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0024 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 198,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0025 teve como arrematante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 170,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0026 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 24,75.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0027 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 29,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0028 teve como arrematante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 38,01.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0029 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 26,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0030 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 30,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0031 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 20,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0032 teve como arrematante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 170,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0033 teve como arrematante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 63,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0034 teve como arrematante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 36,50.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0035 teve como arrematante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 48,55.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0036 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 28,60.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0038 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 35,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0039 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 60,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0041 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 35,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0042 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 40,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0043 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 35,00.
12/08/2022 - 16:15:04	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
12/08/2022 - 16:15:30	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo ao licitante vencedor, que será estipulado um prazo definido de 2 (duas) horas para negociação e envio da Proposta Readequada.
12/08/2022 - 16:16:20	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2022 às 18:16.
12/08/2022 - 16:16:33	Sistema	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 12/08/2022 às 18:16.
12/08/2022 - 16:16:33	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo ao licitante vencedor, que será estipulado um prazo definido de 2 (duas) horas para negociação e envio da Proposta Readequada.
12/08/2022 - 16:19:12	F. DISTRIBUIDORA HOS...	Negociação Item 0003: Boa tarde Sr. Pregoeiro, estamos em nosso melhor preço para os itens arrematados por nossa empresa.
12/08/2022 - 16:26:28	F. DAKAR COMERCIO E ...	Documentação Item 0006: boa tarde Senhor pregoeiro. informamos que já estamos no nosso valor mínimo nos impossibilitando realizar mais descontos
12/08/2022 - 16:26:59	F. DAKAR COMERCIO E ...	Documentação Item 0013: boa tarde Senhor pregoeiro. informamos que já estamos no nosso valor mínimo nos impossibilitando realizar mais descontos
12/08/2022 - 16:27:34	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:27:59	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:31:42	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:31:54	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.



12/08/2022 - 16:32:10	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:32:18	Sistema	A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:32:29	Sistema	A proposta readequada do item 0011 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:53:28	F. SANTA LUZIA DISTR...	Negociação Item 0001: INFELIZMENTE NÃO CONSEGUIREMOS BAIXAR NOSSO PREÇO, JÁ CHEGAMOS EM NOSSO VALOR MINIMO.
12/08/2022 - 16:53:39	F. SANTA LUZIA DISTR...	Negociação Item 0005: INFELIZMENTE NÃO CONSEGUIREMOS BAIXAR NOSSO PREÇO, JÁ CHEGAMOS EM NOSSO VALOR MINIMO.
12/08/2022 - 16:53:51	F. SANTA LUZIA DISTR...	Negociação Item 0008: INFELIZMENTE NÃO CONSEGUIREMOS BAIXAR NOSSO PREÇO, JÁ CHEGAMOS EM NOSSO VALOR MINIMO.
12/08/2022 - 16:53:58	F. SANTA LUZIA DISTR...	Negociação Item 0012: INFELIZMENTE NÃO CONSEGUIREMOS BAIXAR NOSSO PREÇO, JÁ CHEGAMOS EM NOSSO VALOR MINIMO.
12/08/2022 - 17:01:15	F. SANTA LUZIA DISTR...	Negociação Item 0008: senhor pregoeiro, informamos que houve um equívoco na digitação do valor, solicitamos que desconsidere nosso lance para o item 8
12/08/2022 - 17:02:23	F. SANTA LUZIA DISTR...	Negociação Item 0025: senhor pregoeiro, informamos que houve um equívoco na digitação do valor, solicitamos que desconsidere nosso lance para o item 25
12/08/2022 - 17:02:45	F. MEDLAR SOLUÇÕES E...	Documentação Item 0009: Solicitamos desclassificação do item 35, houve erro no momento do cadastro da proposta
12/08/2022 - 17:03:03	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 17:03:51	F. SANTA LUZIA DISTR...	Negociação Item 0032: senhor pregoeiro, informamos que houve um equívoco na digitação do valor, solicitamos que desconsidere nosso lance para o item 32
12/08/2022 - 17:04:19	F. SANTA LUZIA DISTR...	Negociação Item 0028: INFELIZMENTE NÃO CONSEGUIREMOS BAIXAR NOSSO PREÇO, JÁ CHEGAMOS EM NOSSO VALOR MINIMO.
12/08/2022 - 17:05:04	Sistema	A proposta readequada do item 0033 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 17:08:05	Sistema	A proposta readequada do item 0034 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 17:08:17	F. MEDLAR SOLUÇÕES E...	Documentação Item 0035: Solicitamos desclassificação do item 35, houve erro no momento do cadastro da proposta
12/08/2022 - 17:14:32	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa devido ao nosso horário de expediente, não será realizado nenhuma ação deste pregoeiro até o retorno do certame dia 17/08/2022 as 09:00!
12/08/2022 - 17:14:43	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
12/08/2022 - 17:14:43	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa devido ao nosso horário de expediente, não será realizado nenhuma ação deste pregoeiro até o retorno do certame dia 17/08/2022 as 09:00!
12/08/2022 - 17:39:55	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 17:40:09	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 17:40:49	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 17:41:27	Sistema	A proposta readequada do item 0028 foi anexada ao processo.
17/08/2022 - 09:07:24	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
17/08/2022 - 09:07:45	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos reabrindo o certame.
17/08/2022 - 09:08:10	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
17/08/2022 - 09:08:10	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos reabrindo o certame.
17/08/2022 - 09:18:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat. As devidas documentações estão sendo analisadas!
17/08/2022 - 10:54:30	Sistema	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0034.
17/08/2022 - 11:01:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço.
17/08/2022 - 14:03:01	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde! Logo estaremos efetuando o julgamento.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.



17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0031 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0039 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0042 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0043 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:39:54	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que não foi possível verificar as devidas autenticidades das demais licitantes em relação as documentações de habilitação, sendo assim estaremos retornando amanhã dia 18/08/2022 as 09:00 horas.
17/08/2022 - 17:40:02	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
17/08/2022 - 17:40:02	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que não foi possível verificar as devidas autenticidades das demais licitantes em relação as documentações de habilitação, sendo assim estaremos retornando amanhã dia 18/08/2022 as 09:00 horas.
18/08/2022 - 09:08:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
18/08/2022 - 09:09:09	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que estamos reabrindo o certame!
18/08/2022 - 09:09:18	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 09:09:18	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que estamos reabrindo o certame!
18/08/2022 - 09:27:55	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA.
18/08/2022 - 09:27:55	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA.
18/08/2022 - 10:00:12	Sistema	O fornecedor MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA foi inabilitado no processo.
18/08/2022 - 10:00:12	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
18/08/2022 - 10:00:12	Sistema	O fornecedor MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:00:12	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R\$ 66,18.
18/08/2022 - 10:00:12	Sistema	O fornecedor MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA foi inabilitado para o item 0033 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:00:12	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R\$ 66,18.
18/08/2022 - 10:00:12	Sistema	O fornecedor MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA foi inabilitado para o item 0034 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:00:12	Sistema	O item 0034 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R\$ 45,99.
18/08/2022 - 10:00:12	Sistema	O fornecedor MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA foi inabilitado para o item 0035 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:00:12	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME com lance de R\$ 124,99.
18/08/2022 - 10:00:17	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada 13 EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.



18/08/2022 - 10:35:13	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: 1CDeclaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar 1D; b) Declaração de conhecimento do Edital: 1CDeclaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: 1CDeclaro sob as penas da lei, que até a presente... (CONTINUA)
18/08/2022 - 10:35:13	Pregoeiro	(CONT. 1) data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores 1D; d) Declaração de Não Emprego de Menor: 1CDeclaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal 1D; e) Declaração de Veracidade: 1CDeclaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 1D; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: 1CDeclaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para...
18/08/2022 - 10:35:13	Pregoeiro	(CONT. 2) o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante 1D; g) Declaração de Atendimento ao art. 5º da CF/88: 1CDeclaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado 1D; h) Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991: 1CDeclaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 1D; i) Declaração de Cota de...
18/08/2022 - 10:35:13	Pregoeiro	(CONT. 3) Aprendizagem: 1CDeclaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT 1D; j) Declaração de Sustentabilidade: 1CDeclaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente 1D; k) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal: 1CDeclaro sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município de Tucumã-PA, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18 1D; l) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual: 1CDeclaro, ainda, que os meus...
18/08/2022 - 10:35:13	Pregoeiro	(CONT. 4) sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007; m) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade Para Licitar: 1CDeclaro que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal,...
18/08/2022 - 10:35:13	Pregoeiro	(CONT. 5) Estadual e Municipal; n) Declarações Posteriores: 1CDeclaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual 1D. 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue...
18/08/2022 - 10:35:13	Pregoeiro	(CONT. 6) a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://moca.juba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não se encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. A licitante também não apresentou e não atendeu ao solicitado e exigido pelo edital o tópico: 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação...
18/08/2022 - 10:35:13	Pregoeiro	(CONT. 7) das fórmulas: LG Ativo Circulante Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante Passivo Não Circulante 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. 11.4.7. Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário. Sendo assim e considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado no processo.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente... (CONTINUA)



18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	(CONT. 1) data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o...
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	(CONT. 2) fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R\$ 118,00.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R\$ 136,00.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R\$ 195,00.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME com lance de R\$ 70,00.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0025 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME com lance de R\$ 188,99.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0028 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R\$ 44,30.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0032 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O item 0032 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R\$ 198,00.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0033 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
18/08/2022 - 10:37:56	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2 horas para negociação e envio da proposta consolidada, realinhada de acordo com ranking de classificação.
18/08/2022 - 10:39:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:40 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:39:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 12:40 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:39:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 12:40 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:39:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 12:40 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:39:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0025. O prazo é até às 12:40 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:39:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 12:40 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:39:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0032. O prazo é até às 12:40 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:39:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0034. O prazo é até às 12:40 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:39:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0035. O prazo é até às 12:40 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:39:40	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2 horas para negociação e envio da proposta consolidada, realinhada de acordo com ranking de classificação.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.



18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0024. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0025. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0026. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0027. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0029. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0030. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0031. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0032. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0034. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0035. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0036. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0038. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0039. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0041. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0042. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0043. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2 horas para negociação e envio da proposta consolidada, realinhada de acordo com ranking de classificação.
18/08/2022 - 10:41:30	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que estou aguardando o devido horário estipulado para o anexo da proposta readequado. Logo mais daremos continuidade ao certame. Desde já agradeço pela compreensão.
18/08/2022 - 10:44:43	F. DISTRIBUIDORA HOS...	Negociação Item 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos em nosso melhor valor para os itens arrematados.
18/08/2022 - 10:48:55	F. DAKAR COMERCIO E ...	Documentação Item 0006: Bom dia Senhor pregoeiro. Confirmamos o valor ofertado para os itens arrematados e informamos que já estamos no nosso valor mínimo, infelizmente não podemos ofertar mais descontos na venda dos produtos
18/08/2022 - 10:49:45	F. DAKAR COMERCIO E ...	Documentação Item 0013: Senhor pregoeiro confirmamos o valor ofertado para os itens arrematados e informamos que já estamos no nosso valor mínimo, infelizmente não podemos ofertar mais descontos na venda dos produtos
18/08/2022 - 10:55:33	F. SUPREMA COMERCIO ...	Negociação Item 0009: Bom dia Sr. Pregoeiro, já estamos no nosso limite para o item 09.
18/08/2022 - 10:56:19	F. SUPREMA COMERCIO ...	Negociação Item 0035: Bom dia Sr. Pregoeiro, já estamos no nosso limite para o item 35.
18/08/2022 - 10:58:27	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 10:59:12	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 10:59:29	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 10:59:39	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 10:59:56	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 11:01:36	Sistema	A diligência do item 0028 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 11:01:50	Sistema	A diligência do item 0032 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 11:02:00	Sistema	A diligência do item 0034 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 11:05:38	Sistema	A diligência do item 0035 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 11:07:17	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 11:21:50	F. SUPREMA COMERCIO ...	Documentação Item 0025: Bom dia Sr. Pregoeiro, já estamos no nosso melhor valor para o item 25.
18/08/2022 - 11:26:31	Sistema	A diligência do item 0025 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 11:26:53	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 11:27:08	Sistema	A diligência do item 0035 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 11:33:45	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
18/08/2022 - 11:34:31	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0012.
18/08/2022 - 11:35:12	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0033.
18/08/2022 - 11:35:57	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
18/08/2022 - 11:36:49	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0028.
18/08/2022 - 11:38:23	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0009.
18/08/2022 - 13:36:35	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, estaremos continuando com o certame!
18/08/2022 - 13:44:38	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.



18/08/2022 - 13:44:38	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
18/08/2022 - 13:44:38	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
18/08/2022 - 13:44:38	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
18/08/2022 - 13:44:38	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
18/08/2022 - 13:44:38	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
18/08/2022 - 14:48:39	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: 1CDeclaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar 1D; b) Declaração de conhecimento do Edital: 1CDeclaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: 1CDeclaro sob as penas da lei, que até a... (CONTINUA)
18/08/2022 - 14:48:39	Pregoeiro	(CONT. 1) presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores 1D; d) Declaração de Não Emprego de Menor: 1CDeclaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal 1D; e) Declaração de Veracidade: 1CDeclaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 1D; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: 1CDeclaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e...
18/08/2022 - 14:48:39	Pregoeiro	(CONT. 2) condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante 1D; g) Declaração de Atendimento ao art. 5º da CF/88: 1CDeclaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado 1D; h) Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991: 1CDeclaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 1D; i) Declaração de...
18/08/2022 - 14:48:39	Pregoeiro	(CONT. 3) Cota de Aprendizagem: 1CDeclaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT 1D; j) Declaração de Sustentabilidade: 1CDeclaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente 1D; k) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal: 1CDeclaro sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município de Tucumã-PA, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18 1D; l) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual: 1CDeclaro, ainda, que...
18/08/2022 - 14:48:39	Pregoeiro	(CONT. 4) os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007; m) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade Para Licitar: 1CDeclaro que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração...
18/08/2022 - 14:48:39	Pregoeiro	(CONT. 5) Federal, Estadual e Municipal; n) Declarações Posteriores: 1CDeclaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual 1D. 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. A licitante também não apresentou e não atendeu ao solicitado e exigido pelo edital o tópico: 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG Ativo...
18/08/2022 - 14:48:39	Pregoeiro	(CONT. 6) Circulante Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante Passivo Não Circulante SG Ativo Total Passivo Circulante Passivo Não Circulante LC Ativo Circulante Passivo Circulante 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Pois a mesma não demonstrou os devidos cálculos onde por sua vez tem o intuito de demonstrar a situação da vida financeira da empresa. Sendo assim e considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
18/08/2022 - 14:49:04	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME foi inabilitado no processo.
18/08/2022 - 14:49:04	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a... (CONTINUA)



18/08/2022 - 14:49:04	Sistema	(CONT. 1) presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o...
18/08/2022 - 14:49:04	Sistema	(CONT. 2) fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 14:49:04	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 14:49:04	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R\$ 89,00.
18/08/2022 - 14:49:04	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0025 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
18/08/2022 - 14:49:04	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0035 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 14:49:04	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R\$ 129,95.
18/08/2022 - 14:50:06	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 1 hora para negociação e envio da proposta consolidada, realinhada de acordo com ranking de classificação.
18/08/2022 - 14:50:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 15:50 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:50:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0035. O prazo é até às 15:50 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:50:42	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 1 hora para negociação e envio da proposta consolidada, realinhada de acordo com ranking de classificação.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0024. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0026. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0027. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0029. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0030. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0031. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0032. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0034. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0035. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0036. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0038. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0039. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0041. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0042. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0043. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 1 hora para negociação e envio da proposta consolidada, realinhada de acordo com ranking de classificação.



18/08/2022 - 14:54:12	F. DISTRIBUIDORA HOS...	Negociação Item 0009: Boa tarde Sr. Pregoeiro, estamos em nosso melhor valor para os itens arrematados por nossa empresa.
18/08/2022 - 15:00:26	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0009.
18/08/2022 - 15:03:01	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0025.
18/08/2022 - 15:04:49	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0035.
18/08/2022 - 15:05:30	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 15:05:45	Sistema	A diligência do item 0035 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 15:19:28	F. DAKAR COMERCIO E ...	Documentação Item 0006: boa tarde Senhor pregoeiro. informamos que já estamos no nosso valor mínimo nos impossibilitando realizar mais descontos
18/08/2022 - 15:25:51	F. DAKAR COMERCIO E ...	Documentação Item 0013: boa tarde Senhor pregoeiro. informamos que já estamos no nosso valor mínimo nos impossibilitando realizar mais descontos
18/08/2022 - 15:27:26	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 15:27:40	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 16:00:57	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
18/08/2022 - 16:00:57	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
18/08/2022 - 16:03:13	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
18/08/2022 - 16:03:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 18/08/2022 às 16:33.
18/08/2022 - 16:03:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o processo foi redefinida pelo pregoeiro para 18/08/2022 às 16:33.
18/08/2022 - 16:03:31	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
18/08/2022 - 16:04:55	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
18/08/2022 - 16:05:10	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
18/08/2022 - 16:05:27	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0012.
18/08/2022 - 16:05:41	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0028.
18/08/2022 - 16:06:11	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0009.
18/08/2022 - 16:27:14	Sistema	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0034.
18/08/2022 - 16:41:17	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
18/08/2022 - 16:41:17	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"
18/08/2022 - 16:41:17	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:41:17	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:41:17	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:41:24	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro... (CONTINUA)



18/08/2022 - 16:41:24	Pregoeiro	(CONT. 1) Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não se encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada...
18/08/2022 - 16:41:24	Pregoeiro	(CONT. 2) mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG Ativo Circulante Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante Passivo Não Circulante SG Ativo Total Passivo Circulante Passivo Não Circulante LC Ativo Circulante Passivo Circulante 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. 11.4.7. Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário. Sendo...
18/08/2022 - 16:41:24	Pregoeiro	(CONT. 3) assim recurso indeferido.
18/08/2022 - 16:41:48	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
18/08/2022 - 16:41:48	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"
18/08/2022 - 16:41:48	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:41:48	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não se encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:41:48	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:42:00	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
18/08/2022 - 16:42:00	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"
18/08/2022 - 16:42:00	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:42:00	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não se encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:42:00	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:42:08	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
18/08/2022 - 16:42:08	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"



18/08/2022 - 16:42:08	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:42:08	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:42:08	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:42:26	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0009.
18/08/2022 - 16:42:26	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"
18/08/2022 - 16:42:26	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:42:26	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:42:26	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:42:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0009.
18/08/2022 - 16:42:50	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"
18/08/2022 - 16:42:50	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:42:50	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:42:50	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:46:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0009.
18/08/2022 - 16:46:50	Sistema	Intenção: Se não marcar em campo próprio as declarações, não é possível o cadastramento, Sr. Pregoeiro Parece que esta havendo um equívoco quanto as desclassificações das empresas.



18/08/2022 - 16:46:50	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.4.5. A comprovação da situação... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:46:50	Sistema	(CONT. 1) financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim recurso indeferido.
18/08/2022 - 16:47:47	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0012.
18/08/2022 - 16:47:47	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"
18/08/2022 - 16:47:47	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:47:47	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:47:47	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:48:04	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0012.
18/08/2022 - 16:48:04	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"
18/08/2022 - 16:48:04	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:48:04	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:48:04	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:48:31	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro... (CONTINUA)



18/08/2022 - 16:48:31	Pregoeiro	(CONT. 1) Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada...
18/08/2022 - 16:48:31	Pregoeiro	(CONT. 2) mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = $\frac{\text{Ativo Circulante Realizável a Longo Prazo} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total} + \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. 11.4.7. Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário. Sendo...
18/08/2022 - 16:48:31	Pregoeiro	(CONT. 3) assim recurso indeferido.
18/08/2022 - 16:48:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0025.
18/08/2022 - 16:48:58	Sistema	Intenção: Se não marcar em campo próprio não é possível o cadastramento para a participação, Sr. Pregoeiro Parece que esta tendo equívoco quanto a desclassificação as empresas.
18/08/2022 - 16:48:58	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.4.5. A comprovação da situação... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:48:58	Sistema	(CONT. 1) financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total} + \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim recurso indeferido.
18/08/2022 - 16:49:37	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0028.
18/08/2022 - 16:49:37	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"
18/08/2022 - 16:49:37	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:49:37	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:49:37	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:49:42	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0028.
18/08/2022 - 16:49:42	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"
18/08/2022 - 16:49:42	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)



18/08/2022 - 16:49:42	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:49:42	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:50:00	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0033.
18/08/2022 - 16:50:00	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"
18/08/2022 - 16:50:00	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:50:00	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:50:00	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:54:14	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0034.
18/08/2022 - 16:54:14	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso para o item 034, para que seja recusado os lances efetuados. Os mesmos estão em desacordo com o item 7.4 do edital, onde diz que os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos. A empresa Dakar estava com o lance de R\$ 46,00 e o segundo com o valor de R\$ 45,99 constatando que o valor da segunda colocada estava em desacordo com o que rege o edital.Por este motivo solicito que seja cancelado os lances fechados que foram ofertados e se encontram a frente da empresa Dakar
18/08/2022 - 16:54:14	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Informo que o senhor está equivocado perante a essa situação, pois é o próprio sistema que determina, estipula e calcula tais lances. Para então estabelecer o tempo para tal oferta. Não cabe ao pregoeiro efetuar tal ação pois a ação é eletrônica do próprio sistema. Sendo assim recurso indeferido.
18/08/2022 - 16:54:20	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0034.
18/08/2022 - 16:54:20	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso para o item 034, para que seja recusado os lances efetuados. Os mesmos estão em desacordo com o item 7.4 do edital, onde diz que os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos. A empresa Dakar estava com o lance de R\$ 46,00 e o segundo com o valor de R\$ 45,99 constatando que o valor da segunda colocada estava em desacordo com o que rege o edital.Por este motivo solicito que seja cancelado os lances fechados que foram ofertados e se encontram a frente da empresa Dakar
18/08/2022 - 16:54:20	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Informo que o senhor está equivocado perante essa situação, pois é o próprio sistema que determina, estipula e calcula tais lances. Para então estabelecer o tempo para tal oferta. Não cabe ao pregoeiro efetuar tal ação pois a ação é eletrônica do próprio sistema. Sendo assim recurso indeferido.
18/08/2022 - 16:54:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0035.
18/08/2022 - 16:54:51	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, parece esta tendo equivoco quanto a desclassificação das empresas relacionado a marcar as declarações do sistema, pois sem a marcação nao finaliza o cadastramento para participar dos lances
18/08/2022 - 16:54:51	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.4.5. A comprovação da situação... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:54:51	Sistema	(CONT. 1) financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim recurso indeferido.
18/08/2022 - 16:55:40	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O pregão será encerrado, agradeço, em nome do (Prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Igor Lima dos Santos; Pregoeiro.



IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

GABRIELLE REGINA SILVA

Apoio

ROSLANE ALVES SAMPAIO

Apoio

SILVIA SUELEM PEREIRA DIAS DE SÁ

Apoio



SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-042FMS

Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	12/08/2022 - 17:14:43	Ofício	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa devido ao nosso horário de expediente, não será realizado nenhuma ação deste pregoeiro até o retorno do certame dia 17/08/2022 as 09:00!			
Reinício	17/08/2022 - 09:08:10	--	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos reabrindo o certame.			
Suspensão	17/08/2022 - 17:40:02	Ofício	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Informo que não foi possível verificar as devidas autenticidades das demais licitantes em relação as documentações de habilitação, sendo assim estaremos retornando amanhã dia 18/08/2022 as 09:00 horas.			
Reinício	18/08/2022 - 09:09:18	--	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Informo que estamos reabrindo o certame!			



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-042FMS

0001 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES- APTAMIL PRO EXPERT PEPTI OU SIMILAR-400G:
Especificação : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidade dietoterápica específicas com proteína lácteas extensamente hidrolisada. Com proteína Lacteas extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA,e ARA e nucleotídeos. | Valor de Referência: 155,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 83,53	200,00	APTAMIL PEPTI	DANONE	EPP/SS	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	38.309.434/0001-40	R\$ 113,00	200,00	APTAMIL PEPTI	DANONE	ME	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 118,00	200,00	Lata 400g	Nan Althera/Nestlé Nederland b.v	EPP/SS	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME (Desc/Inab/Rejeitado)	23.159.220/0001-68	R\$ 118,23	200,00	APTAMIL PRO EXPERT PEPI	DANONE	ME	Sim

0003 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA-APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR: Especificação : Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, insenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, indicado para lactentes à partir dos 06 meses com intolerância à lactose. lata de 400g | Valor de Referência: 87,22

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 33,80	250,00	Lata 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 47,65	250,00	APTAMIL SOJA 2	DANONE	EPP/SS	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME (Desc/Inab/Rejeitado)	23.159.220/0001-68	R\$ 52,99	250,00	APTAMIL SOJA 2	DANONE	ME	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	38.309.434/0001-40	R\$ 75,00	250,00	APTAMIL SoJA 2	DANONE	ME	Sim

0004 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA - APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR: Especificação : Fórmula infantil de partida à base de proteínas de soja, desenvolvida para crianças até 6 meses.Sua composição é feita à base de proteínas de soja, sendo livre de proteínas lácteas, oferece ômega 3 e 6, ácidos graxos. LATA DE 400G | Valor de Referência: 94,23

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 33,80	250,00	Lata 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 50,74	250,00	APTAMIL SOJA 1	DANONE	EPP/SS	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME (Desc/Inab/Rejeitado)	23.159.220/0001-68	R\$ 65,37	250,00	APTAMIL SOJA 1	DANONE	ME	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	38.309.434/0001-40	R\$ 70,00	250,00	APTAMIL SOJA 1	DANONE	ME	Sim

0005 - FORMULA INF P LACTENTES-INSENTO DE LEITE DE VACA E SOJA-PREGOMIN PEPTI OU SIMILA: Especificação : fórmula para lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, óleos vegetais, de mortirella alpina e de peixe, maltodextrina, vitaminas e minerais, nucleotídeos.LATA 400G | Valor de Referência: 203,63

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 94,63	200,00	PREGOMIN PEPTI	DANONE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 136,00	200,00	Lata 400g	Alfaré/Nestlé Nederland b.v	EPP/SS	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	38.309.434/0001-40	R\$ 186,00	200,00	PREGOMIN PEPTI	DANONE	ME	Sim

0006 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL- PEDIASURE COMPLETE BAUNILHA OU SIMILAR-850G: Especificação : suplemento que além de completo e balanceado, contém pre e probióticos e DHA/ARA em sua formulação, alto teor de ferro, vitaminas A, C e D, fonte de cálcio e zinco.lata de 850g (sabor baunilha) | Valor de Referência: 108,93

Página 1 de 7



Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 80,00	200,00	LATA 800G	TROPHIC INFANT 800G/ PRODIET NUTRIÇÃO CL	ME	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 87,99	200,00	Lata 400g	Nutren Junior/Nestlé Brasil LTDA	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 100,29	200,00	FORTINI COMPLETE	DANONE	EPP/SS	Sim

0007 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENSURE PÓ DE BAUNILHA 400G: Especificação : Ensure Fos em Pó é isento de lactose e glúten, fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, 1Kcal por ml. Ensure Fos em Pó é rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados, que de acordo com muitos estudos exercem efeitos benéficos sobre o perfil lipídico. A adição de FOS, um tipo de prebiótico, traz benefícios como por exemplo melhora da função intestinal, aumento na absorção de alguns minerais, entre outros. iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocopherol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno em Ensure em pó de baunilha o semilar - 400G. | Valor de Referência: 118,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 40,00	200,00	Lata 400g	Nutren Active/Nestlé Brasil LTDA	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 66,18	200,00	NUTRIDRINK PROTEIN PO	DANONE	EPP/SS	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 102,00	200,00	LATA 400G	TROPHIC FIBER 400G/PRODIET NUTRIÇÃO CLIN	ME	Sim

0008 - ALFAMIMO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS 400G: Especificação : Alfamimo Fórmula Infantil para lactantes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Com DHA e ARA. Com aminoácidos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA / alfamimo ou semilar 400g. | Valor de Referência: 197,21

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 170,00	200,00	NEOCATE LCP	DANONE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 195,00	200,00	Lata 400g	Alfamimo/Nestlé Suisse SA	EPP/SS	Sim

0009 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ,SABOR BAUNILHA COM 350 GRAMAS- NUTRIDRINK OU SIMILAR: Especificação : Nutridrink suplemento alimentar sem lactose, sem glúten 350g. | Valor de Referência: 101,98

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	38.309.434/0001-40	R\$ 45,00	200,00	MEGAMIX PROTEIN	EREMIX	ME	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 66,18	200,00	NUTRIDRINK PROTEIN PO	DANONE	EPP/SS	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME (Desc/Inab/Rejeitado)	23.159.220/0001-68	R\$ 70,00	200,00	NUTRIDRINK BAUNILHA	DANONE	ME	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 89,00	200,00	Lata 360g	Nutren Fortify/Nestlé Brasil LTDA	EPP/SS	Sim

0010 - SUPLEMENTO ALIMENTAR FIBER MAIS OU SIMILAR - 260G: Especificação : Suplemento alimentar rico em fibras alimentares, gomar guar parcialmente hidrolisada e inulina 260g. | Valor de Referência: 134,62

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 55,90	200,00	Lata 260g	Fiber Mais Lata/Nestlé Brasil LTDA	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 75,96	200,00	STIMULANCE MF	DANONE	EPP/SS	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	38.309.434/0001-40	R\$ 78,00	200,00	MODULO F	EREMIX	ME	Sim

0011 - FÓRMULA PADRÃO NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ NUTRI ENTERAL SOYA OU SIMILAR 800G: Especificação : Com densidade energética normal (1,0kcal/ml podendo chegar a 1,5Kcal/ml, a base de proteína de isolada de soja, isento de sacarose, frutose e glúten com 18g de de fibras, de acordo com a diluição da lata dieta sem fibras, normoproteica, normolipídica e hipossódica, nao contém glúten, nao contém sacarose,nao lactose 800g. | Valor de Referência: 60,18

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
------------	----------	----------------	------------	--------	-------------------	------	-------------



DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 46,80	200,00	Lata 300g	Supra Soy/Josapar Joaquim Oliveira As	EPP/SS	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 59,90	200,00	LATA 800G	TROPHIC BASIC 800G/ PRODIET NUTRIÇÃO CLI	ME	Sim

0013 - FORMULA TROPHIC BASIC OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula nutricionalmente completa, com exclusivo mix de proteínas e baixo teor de gordura saturada. | Valor de Referência: 87,14

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 78,00	200,00	LATA 800G	TROPHIC BASIC 800G/ PRODIET NUTRIÇÃO CLI	ME	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 94,10	200,00	Lata 400g	Nutren 1.0/Nestlé Brasil LTDA	EPP/SS	Sim

0014 - FÓRMULA INFANTIL NAN SL OU SIMILAR 400G.: Especificação : Nan sem Lactose agora é Nan S.L. Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA. Com Nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. | Valor de Referência: 87,61

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 30,00	200,00	Lata 400g	Nan SL/Nestlé Nederland b.v	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 69,19	200,00	APTAMIL SEM LACTOSE	DANONE	EPP/SS	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	38.309.434/0001-40	R\$ 73,00	200,00	APTAMIL SL	DANONE	ME	Sim

0015 - FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro,Nestogeno 1 é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. NÃO CONTÉM GLUTEN. | Valor de Referência: 32,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 15,20	200,00	Lata 400g	Nestogeno 1/Nestlé Brasil LTDA	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 27,94	200,00	APTAMIL 1 PREMIUM	DANONE	EPP/SS	Sim

0016 - FORMULA INFANTIL NESTOGENO 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nestogeno 2 é uma fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mes e Fórmula infantil nutricionalmente balanceada1 e acessível.Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro,Fórmula infantil é um preparado em pó. | Valor de Referência: 35,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 16,05	200,00	Lata 400g	Nestogeno 2/Nestlé Brasil LTDA	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 28,16	200,00	APTAMIL 2 PREMIUM	DANONE	EPP/SS	Sim

0017 - FORMULA INFANTIL NAN AR OU SIMILAR 400G: Especificação : Nan A.R. é uma fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes de 0 a 12 meses de idade. Com DHA e ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE | Valor de Referência: 55,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 25,55	200,00	Lata 800g	Nan A.R/Nestlé Brasil LTDA	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 46,40	200,00	APTAMIL AR	DANONE	EPP/SS	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	38.309.434/0001-40	R\$ 55,33	200,00	APTAMIL AR	DANONE	ME	Sim

0019 - FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 3 OU SIMILAR - 800G :Especificação : Nan Comfor 3 é uma fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês (dez meses) e criança de primeira infância - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 10º mês de idade, Não contém glúten. | Valor de Referência: 67,16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 32,00	250,00	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	EPP/SS	Sim



SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 58,82	250,00	APTAMIL 2 PROFUTURA	DANONE	EPP/SS	Sim
--	--------------------	-----------	--------	---------------------	--------	--------	-----

0020 - FÓRMULA INFANTIL NAN 1 SUPREME EM PÓ OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nan 1 Supreme Em Po Formula Infantil Para Lactentes de 0 A 6 Meses Com 400g Fórmula infantil com DHA, ARA e Nucleotídeos. | Valor de Referência: 102,77

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 25,00	300,00	Lata 800g	Nan Supreme 1/Nestlé Brasil LTDA	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 31,54	300,00	APTAMIL 1 PROFUTURA	DANONE	EPP/SS	Sim

0021 - FÓRMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com Prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. | Valor de Referência: 91,77

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 36,50	300,00	Lata 800g	Nan Supreme 2/Nestlé Deutschland	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 58,82	300,00	APTAMIL 2 PROFUTURA	DANONE	EPP/SS	Sim

0022 - SUPLEMENTO NUTREN SÊNIOR OU SIMILAR - 370G: Especificação : Contém ACT-3, combinação única de cálcio, proteína e vitamina D. Não Contém Glúten. Nutren Senior, Nutren Senior é um suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, que é um composto exclusivo da Nestlé a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. | Valor de Referência: 102,63

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 40,30	200,00	Lata 370g	Nutren Senior/Nestlé Brasil LTDA	EPP/SS	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 50,50	200,00	LATA 370G	ENERGYZIP SENIOR 370G/ PRODIET NUTRIÇÃO	ME	Sim

0023 - FÓRMULA INFANTIL NAN HA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil à base de proteína de soro de leite parcialmente hidrolisada que reduz o risco de manifestações alérgicas.1,2 Indicado para lactentes de 0 a 12 meses. | Valor de Referência: 74,23

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 34,00	200,00	Lata 800g	Nan HA/Nestlé Deutschland	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 66,40	200,00	APTAMIL HA	DANONE	EPP/SS	Sim

0024 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE ADVANCE OU SIMILAR - 400G: Especificação : N eocate Advance Fórmula à base de aminoácidos livres alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres. Especificação : N eocate Advance Fórmula à base de aminoácidos livres alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres. | Valor de Referência: 266,58

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 198,00	250,00	Lata 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 229,93	250,00	NEO ADVANCE	DANONE	EPP/SS	Sim

0026 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR 800G: Especificação : Fórmula Infantil para lactentes de 0-6 meses de idade, com proteínas lácteas e prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. | Valor de Referência: 59,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 24,75	200,00	Lata 800g	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil LTDA	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 52,50	200,00	APTAMIL 1 PREMIUM	DANONE	EPP/SS	Sim

0027 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Aptamil 2 é um fórmula de seguimento para lactentes a partir do 6º mês. Contém proteínas lácteas, DHA, ARA e prebióticos. | Valor de Referência: 61,30



Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 29,00	200,00	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 54,56	200,00	APTAMIL 2 PREMIUM	DANONE	EPP/SS	Sim

0028 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL NUTREM JÚNIOR OU SIMILIR - 400G: Especificação : Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolípido. Isento de lactose. Não contém glúten. | Valor de Referência: 70,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 38,01	200,00	FORTINI COMPLETE	DANONE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 44,30	200,00	Lata 400g	Nutren Junior/Nestlé Brasil LTDA	EPP/SS	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 47,50	200,00	LATA 400G	TROPHIC INFANT 400G/ PRODIET NUTRIÇÃO CL	ME	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	38.309.434/0001-40	R\$ 62,99	200,00	SUPREMIX	EREMIX	ME	Sim

0029 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL ANTI-REGURGITAÇÃO OU SIMILAR - 400G: Especificação : Aptamil Anti-Regurgitação é uma fórmula infantil para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico. Leite em Pó Danone Aptamil AR 400g não deve ser usado por lactentes que não apresentem regurgitação e/ou refluxo, indicado para lactentes desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes (1,2). A goma jataí, também conhecida como goma alfarroba ou goma locusta, constitui-se principalmente de polissacarídeos do tipo galactomanas com uma proporção de galactose/manose de 1:4. É o agente espessante mais utilizado em fórmulas anti-regurgitantes na Europa (3,4). | Valor de Referência: 55,92

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 26,00	200,00	Lata 800g	Nan A.R/Nestlé Brasil LTDA	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 46,40	200,00	APTAMIL AR	DANONE	EPP/SS	Sim

0030 - FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno (padrão de referência) 1-6. Indicado para lactentes de 0 a 6 meses. | Valor de Referência: 71,81

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 30,00	200,00	Lata 400g	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil LTDA	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 31,54	200,00	APTAMIL PROFUTURA 1	DANONE	EPP/SS	Sim

0031 - FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 2 OU SIMILAR 400G: Especificação : Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno (padrão de referência) adicionada de probióticos - que estimulam a formação de uma flora intestinal saudável, com predominância de bifidobactérias 1-7. Indicado para lactentes a partir do 6º mês, podendo ser utilizado até os 36 meses. | Valor de Referência: 78,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 20,00	200,00	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 58,82	200,00	APTAMIL PROFUTURA 2	DANONE	EPP/SS	Sim

0032 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP OU SIMILAR - 400G: Especificação : Neocate LCP é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA. | Valor de Referência: 260,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 170,00	200,00	NEOCATE	DANONE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 198,00	200,00	Lata 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	EPP/SS	Sim

0034 - MÓDULO NUTRI DEXTRIN MALTODEXTRINA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nutri Dextrin é um módulo de carboidratos a base de maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten. | Valor de Referência: 78,08

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
------------	----------	----------------	------------	--------	-------------------	------	-------------

Página 5 de 7



MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	38.309.434/0001-40	R\$ 36,50	200,00	MODULO C	EREMIX	ME	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 45,99	200,00	Lata 400g	Carbofor/Vitafor Suplementos	EPP/SS	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 46,00	200,00	LATA 400G	CARBOCH/ PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA	ME	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 78,04	200,00	NUTRI DEXTRIN	DANONE	EPP/SS	Sim

0035 - FÓRMULA PEDIATRICA PEPTAMEN JÚNIOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : O Peptamen Junior Pó 400 gr é um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, normocalórico. | Valor de Referência: 261,10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	38.309.434/0001-40	R\$ 48,55	200,00	MEGAMIX PROTEIN	EREMIX	ME	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME (Desc/Inab/Rejeitado)	23.159.220/0001-68	R\$ 124,99	200,00	PEPTAMEN JUNIOR	NESTLÉ	ME	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 129,95	200,00	Lata 400g	Peptamen Junior Lata/Nestlé Suisse SA	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 138,38	200,00	INFATRINI PO	DANONE	EPP/SS	Sim

0036 - COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTREM KIDS OU SIMILAR - 350G: Especificação : Nutren Kids foi formulado para complementar a nutrição. Contém 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, nutrientes essenciais que contribuem para uma alimentação saudável. Além disso, é o único com o delicioso leite Ninho. A qualidade e o sabor da marca que você já conhece e confia, com a nutrição Nutren Kids. | Valor de Referência: 48,55

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 28,60	200,00	Lata 350g	Nutren Kids/Nestlé Brasil LTDA	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 38,01	200,00	FORTINI COMPLETE	DANONE	EPP/SS	Sim

0038 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 3 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância Aptamil Premium + 3 é uma fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA. | Valor de Referência: 79,93

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 35,00	200,00	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 62,65	200,00	APTANUTRI PREMIUM 3	DANONE	EPP/SS	Sim

0039 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL SL OU SIMILAR - 800G: Especificação : órmula Infantil para lactentes e de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose Aptamil ProExpert SL é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos | Valor de Referência: 120,26

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 60,00	200,00	Lata 400g	Nan SL/Nestlé Nederland b.v	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 86,76	200,00	APTAMIL SL	DANONE	EPP/SS	Sim

0041 - FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 2 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade, prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. | Valor de Referência: 80,42

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 35,00	200,00	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 52,50	200,00	APTAMIL PREMIUM 1	DANONE	EPP/SS	Sim

0042 - FORMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Formula para alimentação de bebe de 12



meses até aos 3 anos, a formula contém um combinado único de nutrientes, tais como DHA, L. reteri e oligossacarídeos concebidos com uma estrutura idêntica aos encontrados no leite materno. | Valor de Referência: 79,10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 40,00	300,00	Lata 800g	Nan Supreme 2/Nestlé Deutschland	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 58,82	300,00	APTAMIL PROFUTURA 3	DANONE	EPP/SS	Sim

0043 - FORMULA INFANTIL COMFOR 2 NAN SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês (dez meses) e criança de primeira infância - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, Comfor 2 Nan ou similar -800g. | Valor de Referência: 76,19

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R\$ 35,00	250,00	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	EPP/SS	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.919.742/0001-90	R\$ 54,56	250,00	APTAMIL PREMIUM	DANONE	EPP/SS	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-042FMS

DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.301.008/0001-41 - Endereço: Travessa França - CEP: 68742241 - UF: PA - Município: Castanhal - Telefone: (91) 99111-3570

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL- PEDIASURE COMPLETE BAUNILHA OU SIMILAR-850G: ESPECIFICAÇÃO : SUPLEMENTO QUE ALÉM DE COMPLETO E BALANCEADO, CONTÉM PRE E PROBIÓTICOS E DHA/ARA EM SUA FORMULAÇÃO, ALTO TEOR DE FERRO, VITAMINAS A, C E D, FONTE DE CÁLCIO E ZINCO.LATA DE 850G (SABOR BAUNILHA)	LATA 800G	TROPHIC INFANT 800G/ PRODIET NUTRIÇÃO CL	200,00 LT	R\$ 80,00	16.000,00
0013	FORMULA TROPHIC BASIC OU SIMILAR - 800G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA.	LATA 800G	TROPHIC BASIC 800G/ PRODIET NUTRIÇÃO CLI	200,00 LT	R\$ 78,00	15.600,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 31.600,00	

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.117.540/0001-06 - Endereço: Travessa Quintino Bocaiúva - CEP: 68.743-655 - UF: PA - Município: Castanhal - Telefone: (91) 3721-2655

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES- APTAMIL PRO EXPERT PEPTI OU SIMILAR- 400G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADAS A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECIFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PROTEÍNA LACTEAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA,E ARA E NUCLEOTÍDEOS.	Lata 400g	Nan Althera/Nestlé Nederland b.v	200,00 LT	R\$ 118,00	23.600,00
0003	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA-APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA, INSENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS, INDICADO PARA LACTENTES À PARTIR DOS 06 MESES COM INTOLERANCIA À LACTOSE. LATA DE 400G	Lata 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	250,00 LT	R\$ 33,80	8.450,00
0004	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA - APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA, DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS ATÉ 6 MESES.SUA COMPOSIÇÃO É FEITA À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA, SENDO LIVRE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, OFERECE ÔMEGA 3 E 6, ÁCIDOS GRAXOS. LATA DE 400G	Lata 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	250,00 LT	R\$ 33,80	8.450,00
0005	FORMULA INF P LACTENTES-INSENTO DE LEITE DE VACA E SOJA-PREGOMIN PEPTI OU SIMILA: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS, DE MORTIRELLA ALPINA E DE PEIXE, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS, NUCLEOTÍDEOS.LATA 400G	Lata 400g	Alfaré/Nestlé Nederland b.v	200,00 LT	R\$ 136,00	27.200,00



0007	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENSURE PÓ DE BAUNILHA 400G: ESPECIFICAÇÃO : ENSURE FOS EM PÓ É ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, FONTE DE PROTEÍNAS, FONTE DE CARBOIDRATOS, FONTE DE FIBRAS E FONTE DE LIPÍDEOS BENÉFICOS A SAÚDE. ALÉM DISSO, POSSUI UMA DENSIDADE ENERGÉTICA IDEAL, 1KCAL POR ML. ENSURE FOS EM PÓ É RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLI-INSATURADOS, QUE DE ACORDO COM MUITOS ESTUDOS EXERCEM EFEITOS BENÉFICOS SOBRE O PERFIL LIPÍDICO. A ADIÇÃO DE FOS, UM TIPO DE PREBIÓTICO, TRAZ BENEFÍCIOS COMO POR EXEMPLO MELHORA DA FUNÇÃO INTESTINAL, AUMENTO NA ABSORÇÃO DE ALGUNS MINERAIS, ENTRE OUTROS. IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO EM ENSURE EM POR DE BAUNILHA O SEMILAR - 400G.	Lata 400g	Nutren Active/Nestlé Brasil LTDA	200,00 LT	R\$ 40,00	8.000,00
0008	ALFAMIMO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS 400G: ESPECIFICAÇÃO : ALFAMIMO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. COM DHA E ARA. COM AMINOÁCIDOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA / ALFAMINO OU SEMILAR 400G.	Lata 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	200,00 LT	R\$ 195,00	39.000,00
0009	SUPLEMENTO ALIMENTAR ,SABOR BAUNILHA COM 350 GRAMAS- NUTRIDRINK OU SIMILAR: ESPECIFICAÇÃO : NUTRIDRINK SUPLEMENTO ALIMENTAR SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN 350G.	Lata 360g	Nutren Fortify/Nestlé Brasil LTDA	200,00 LT	R\$ 89,00	17.800,00
0010	SUPLEMENTO ALIMENTAR FIBER MAIS OU SIMILAR - 260G: ESPECIFICAÇÃO : SUPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM FIBRAS ALIMENTARES, GOMAR GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA 260G.	Lata 260g	Fiber Mais Lata/Nestlé Brasil LTDA	200,00 LT	R\$ 55,90	11.180,00
0011	FÓRMULA PADRÃO NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ NUTRI ENTERAL SOYA OU SIMILAR 800G: ESPECIFICAÇÃO : COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL (1,0KCAL/ML PODENDO CHEGAR A 1,5KCAL/ML, A BASE DE PROTEÍNA DE ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN COM 18G DE DE FIBRAS, DE ACORDO COM A DILUIÇÃO DA LATA DIETA SEM FIBRAS, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA E HIPOSSÓDICA, NAO CONTÉM GLÚTEN, NAO CONTÉM SACAROSE.NÃO LACTOSE 800G.	Lata 300g	Supra Soy/Josapar Joaquim Oliveira As	200,00 LT	R\$ 46,80	9.360,00
0014	FÓRMULA INFANTIL NAN SL OU SIMILAR 400G.: ESPECIFICAÇÃO : NAN SEM LACTOSE AGORA É NAN S.L. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA E ARA. COM NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.	Lata 400g	Nan SL/Nestlé Nederland b.v	200,00 LT	R\$ 30,00	6.000,00
0015	FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : RICA EM PROBIÓTICOS, A FÓRMULA OFERECE UMA FONTE DE PROTEÍNA, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E FERRO.NESTOGENO 1 É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. NÃO CONTÉM GLUTEN.	Lata 400g	Nestogeno 1/Nestlé Brasil LTDA	200,00 LT	R\$ 15,20	3.040,00
0016	FORMULA INFANTIL NESTOGENO 2 OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : NESTOGENO 2 É UMA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES E FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE BALANCEADA1 E ACESSÍVEL.RICA EM PROBIÓTICOS, A FÓRMULA OFERECE UMA FONTE DE PROTEÍNA, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E FERRO.FÓRMULA INFANTIL É UM PREPARADO EM PÓ.	Lata 400g	Nestogeno 2/Nestlé Brasil LTDA	200,00 LT	R\$ 16,05	3.210,00



0017	FORMULA INFANTIL NAN AR OU SIMILAR 400G: ESPECIFICAÇÃO : NAN A.R. É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE. COM DHA E ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE	Lata 800g	Nan A.R/Nestlé Brasil LTDA	200,00 LT	R\$ 25,55	5.110,00
0019	FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 3 OU SIMILAR - 800G :ESPECIFICAÇÃO : NAN COMFOR 3 É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS (DEZ MESES) E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA - COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A PARTIR DO 10º MÊS DE IDADE, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	250,00 LT	R\$ 32,00	8.000,00
0020	FÓRMULA INFANTIL NAN 1 SUPREME EM PÓ OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : NAN 1 SUPREME EM PÓ FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM 400G FÓRMULA INFANTIL COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS.	Lata 800g	Nan Supreme 1/Nestlé Brasil LTDA	300,00 LT	R\$ 25,00	7.500,00
0021	FÓRMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Lata 800g	Nan Supreme 2/Nestlé Deutschland	300,00 LT	R\$ 36,50	10.950,00
0022	SUPLEMENTO NUTREN SÊNIOR OU SIMILAR - 370G: ESPECIFICAÇÃO : CONTÉM ACT-3, COMBINAÇÃO ÚNICA DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NUTREN SENIOR, NUTREN SENIOR É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS COMO ACT 3, QUE É UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480MG) E VITAMINA D (11UG) QUE ATUA NA REDUÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS. POSSUI TAMBÉM PREBIO1, QUE É UM COMPOSTO EXCLUSIVO DA NESTLÉ A BASE DE INULINA E FOS (FRUTOLIGOSSACARÍDEOS) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL.	Lata 370g	Nutren Senior/Nestlé Brasil LTDA	200,00 LT	R\$ 40,30	8.060,00
0023	FÓRMULA INFANTIL NAN HA OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA QUE REDUZ O RISCO DE MANIFESTAÇÕES ALÉRGICAS.1,2 INDICADO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES.	Lata 800g	Nan HA/Nestlé Deutschland	200,00 LT	R\$ 34,00	6.800,00
0024	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE ADVANCE OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : N EOCATE ADVANCE FÓRMULA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA). FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES.ESPECIFICAÇÃO : N EOCATE ADVANCE FÓRMULA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA). FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES.	Lata 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	250,00 LT	R\$ 198,00	49.500,00
0026	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR 800G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0-6 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS E PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS.	Lata 800g	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil LTDA	200,00 LT	R\$ 24,75	4.950,00
0027	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR - 800G: ESPECIFICAÇÃO : APTAMIL 2 É UM FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS, DHA, ARA E PREBIÓTICOS.	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	200,00 LT	R\$ 29,00	5.800,00
0028	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL NUTREM JÚNIOR OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICO E NORMOLIPÍDICO. ISENTOS DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Lata 400g	Nutren Junior/Nestlé Brasil LTDA	200,00 LT	R\$ 44,30	8.860,00



0029	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL ANTI-REGURGITAÇÃO OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : APTAMIL ANTI-REGURGITAÇÃO É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICOLEITE EM PÓ DANONE APTAMIL AR 400G NÃO DEVE SER USADO POR LACTENTES QUE NÃO APRESENTEM REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO, INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 12 MESES COM SINTOMAS DE REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. EFICÁCIA COMPROVADA NO TRATAMENTO DA REGURGITAÇÃO EM LACTENTES (1,2). A GOMA JATAÍ, TAMBÉM CONHECIDA COMO GOMA ALFARROBA OU GOMA LOCUSTA, CONSTITUI-SE PRINCIPALMENTE DE POLISSACARÍDEOS DO TIPO GALACTOMANAS COM UMA PROPORÇÃO DE GALACTOSE/MANOSE DE 1:4. É O AGENTE ESPESSANTE MAIS UTILIZADO EM FÓRMULAS ANTI-REGURGITANTES NA EUROPA (3,4). .	Lata 800g	Nan A.R/Nestlé Brasil LTDA	200,00 LT	R\$ 26,00	5.200,00
0030	FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 1 OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL COM PERFIL NUTRICIONAL MAIS PRÓXIMO DO LEITE MATERNO (PADRÃO DE REFERÊNCIA)1-6. INDICADO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES.	Lata 400g	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil LTDA	200,00 LT	R\$ 30,00	6.000,00
0031	FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 2 OU SIMILAR 400G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL COM PERFIL NUTRICIONAL MAIS PRÓXIMO DO LEITE MATERNO (PADRÃO DE REFERÊNCIA) ADICIONADA DE PROBIÓTICOS - QUE ESTIMULAM A FORMAÇÃO DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL, COM PREDOMINÂNCIA DE BIFIDOBACTÉRIAS1-7. INDICADO PARA LACTENTES À PARTIR DO 6º MÊS, PODENDO SER UTILIZADO ATÉ OS 36 MESES.	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	200,00 LT	R\$ 20,00	4.000,00
0032	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : NEOCATE LCP É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS DE IDADE E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. CONTÉM DHA E ARA.	Lata 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	200,00 LT	R\$ 198,00	39.600,00
0034	MÓDULO NUTRI DEXTRIN MALTODEXTRINA OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : NUTRI DEXTRIN É UM MÓDULO DE CARBOIDRATOS A BASE DE MALTODEXTRINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.	Lata 400g	Carbofor/Vitafor Suplementos	200,00 LT	R\$ 45,99	9.198,00
0035	FÓRMULA PEDIÁTRICA PEPTAMEN JÚNIOR OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : O PEPTAMEN JÚNIOR PÓ 400 GR É UM ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICO.	Lata 400g	Peptamen Junior Lata/Nestlé Suisse SA	200,00 LT	R\$ 129,95	25.990,00
0036	COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTREM KIDS OU SIMILAR - 350G: ESPECIFICAÇÃO : NUTREM KIDS FOI FORMULADO PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO. CONTÉM 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO, NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE CONTRIBUEM PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. ALEM DISSO, É O ÚNICO COM O DELICIOSO LEITE NINHO. A QUALIDADE E O SABOR DA MARCA QUE VOCÊ JÁ CONHECE E CONFIÁ, COM A NUTRIÇÃO NUTREM KIDS.	Lata 350g	Nutren Kids/Nestlé Brasil LTDA	200,00 LT	R\$ 28,60	5.720,00
0038	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 3 OU SIMILAR - 800G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIAAPTAMIL PREMIUM + 3 É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA.	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	200,00 LT	R\$ 35,00	7.000,00
0039	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL SL OU SIMILAR - 800G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE APTAMIL PROEXPERT SL É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS	Lata 400g	Nan SL/Nestlé Nederland b.v	200,00 LT	R\$ 60,00	12.000,00



0041	FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 2 OU SIMILAR - 800G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS.	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	200,00 LT	R\$ 35,00	7.000,00
0042	FORMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : FORMULA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBE DE 12 MESES ATÉ AOS 3 ANOS, A FORMULA CONTÉM UM COMBINADO ÚNICO DE NUTRIENTES, TAIS COMO DHA, L. REPERI E OLIGOSSACARÍDEOS CONCEBIDOS COM UMA ESTRUTURA IDÊNTICA AOS ENCONTRADOS NO LEITE MATERNO.	Lata 800g	Nan Supreme 2/Nestlé Deutschland	300,00 LT	R\$ 40,00	12.000,00
0043	FORMULA INFANTIL COMFOR 2 NAN SIMILAR - 800G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS (DEZ MESES) E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA - COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, COMFOR 2 NAN OU SIMILAR -800G.	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	250,00 LT	R\$ 35,00	8.750,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 423.278,00	

Valor Total: R\$ 454.878,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Tucumã

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-042FMS

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
02/08/2022 07:33	02/08/2022 08:59	09/08/2022 08:59	12/08/2022 08:59	12/08/2022 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES-APTAMIL PRO EXPERT PEPTI OU SIMILAR-400G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADAS A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PROTEÍNA LÁCTEAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA,E ARA E NUCLEOTÍDEOS.	155,99	200,00	LT	Aceito
0002	COMPOSTO LÁCTEO, ZERO LACTOSE- NINHO ZERO LÁCTOSE OU SIMILAR- 380G: ESPECIFICAÇÃO : É UM COMPOSTO LÁCTEO, FORTIFICADO RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DA CRIANÇA. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMAS LACTASE, VITAMINAS (A, D, C E E), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLUTEM	29,46	300,00	LT	Deserto
0003	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA-APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA, INSENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS, INDICADO PARA LACTENTES À PARTIR DOS 06 MESES COM INTOLERANCIA À LACTOSE. LATA DE 400G	87,22	250,00	LT	Aceito
0004	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA - APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA, DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS ATÉ 6 MESES.SUA COMPOSIÇÃO É FEITA À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA, SENDO LIVRE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, OFERECE ÔMEGA 3 E 6, ÁCIDOS GRAXOS. LATA DE 400G	94,23	250,00	LT	Aceito
0005	FORMULA INF P LACTENTES-INSENTO DE LEITE DE VACA E SOJA-PREGOMIN PEPTI OU SIMILA: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS, DE MORTIRELLA ALPINA E DE PEIXE, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS, NUCLEOTÍDEOS.LATA 400G	203,63	200,00	LT	Aceito
0006	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL-PEDIASURE COMPLETE BAUNILHA OU SIMILAR-850G: ESPECIFICAÇÃO : SUPLEMENTO QUE ALÉM DE COMPLETO E BALANCEADO, CONTÉM PRE E PROBIÓTICOS E DHA/ARA EM SUA FORMULAÇÃO, ALTO TEOR DE FERRO, VITAMINAS A, C E D, FONTE DE CÁLCIO E ZINCO.LATA DE 850G (SABOR BAUNILHA)	108,93	200,00	LT	Aceito



0007	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENSURE PÓ DE BAUNILHA 400G: ESPECIFICAÇÃO : ENSURE FOS EM PÓ É ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, FONTE DE PROTEÍNAS, FONTE DE CARBOIDRATOS, FONTE DE FIBRAS E FONTE DE LÍPIDEOS BENÉFICOS A SAÚDE. ALÉM DISSO, POSSUI UMA DENSIDADE ENERGÉTICA IDEAL, 1KCAL POR ML. ENSURE FOS EM PÓ É RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLI-INSATURADOS, QUE DE ACORDO COM MUITOS ESTUDOS EXERCEM EFEITOS BENÉFICOS SOBRE O PERFIL LIPÍDICO. A ADIÇÃO DE FOS, UM TIPO DE PREBIÓTICO, TRAZ BENEFÍCIOS COMO POR EXEMPLO MELHORA DA FUNÇÃO INTESTINAL, AUMENTO NA ABSORÇÃO DE ALGUNS MINERAIS, ENTRE OUTROS. IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO EM ENSURE EM POR DE BAUNILHA O SEMILAR - 400G.	118,33	200,00	LT	Aceito
0008	ALFAMIMO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS 400G: ESPECIFICAÇÃO : ALFAMIMO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. COM DHA E ARA. COM AMINOÁCIDOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA / ALFAMINO OU SEMILAR 400G.	197,21	200,00	LT	Aceito
0009	SUPLEMENTO ALIMENTAR, SABOR BAUNILHA COM 350 GRAMAS- NUTRIDRINK OU SIMILAR: ESPECIFICAÇÃO : NUTRIDRINK SUPLEMENTO ALIMENTAR SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN 350G.	101,98	200,00	LT	Aceito
0010	SUPLEMENTO ALIMENTAR FIBER MAIS OU SIMILAR - 260G: ESPECIFICAÇÃO : SUPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM FIBRAS ALIMENTARES, GOMAR GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA 260G.	134,62	200,00	LT	Aceito
0011	FÓRMULA PADRÃO NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ NUTRI ENTERAL SOYA OU SIMILAR 800G: ESPECIFICAÇÃO : COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL (1,0KCAL/ML PODENDO CHEGAR A 1,5KCAL/ML, A BASE DE PROTEÍNA DE ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN COM 18G DE DE FIBRAS, DE ACORDO COM A DILUIÇÃO DA LATA DIETA SEM FIBRAS, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA E HIPOSSÓDICA, NAO CONTÉM GLÚTEN, NAO CONTÉM SACAROSE, NAO LACTOSE 800G.	60,18	200,00	LT	Aceito
0012	MÓDULO DE PROTEÍNA NUTRI HWHEY OU SIMILAR 250G: ESPECIFICAÇÃO : MÓDULO DE PROTEÍNA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO, 250G	144,84	200,00	LT	Fracassado
0013	FORMULA TROPHIC BASIC OU SIMILAR - 800G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA.	87,14	200,00	LT	Aceito
0014	FÓRMULA INFANTIL NAN SL OU SIMILAR 400G.: ESPECIFICAÇÃO : NAN SEM LACTOSE AGORA É NAN S.L. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA E ARA. COM NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.	87,61	200,00	LT	Aceito
0015	FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : RICA EM PROBIÓTICOS, A FÓRMULA OFERECE UMA FONTE DE PROTEÍNA, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E FERRO, NESTOGENO 1 É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. NÃO CONTÉM GLUTEN.	32,25	200,00	LT	Aceito



0016	FORMULA INFANTIL NESTOGENO 2 OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : NESTOGENO 2 É UMA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES E FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE BALANCEADA1 E ACESSÍVEL.RICA EM PROBIÓTICOS, A FÓRMULA OFERECE UMA FONTE DE PROTEÍNA, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E FERRO.FÓRMULA INFANTIL É UM PREPARADO EM PÓ.	35,50	200,00	LT	Aceito
0017	FORMULA INFANTIL NAN AR OU SIMILAR 400G: ESPECIFICAÇÃO : NAN A.R. É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE. COM DHA E ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE	55,33	200,00	LT	Aceito
0018	FÓRMULA INFANTIL NINHO FASES 1 OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : NINHO PREBIO FASES 1+ É UM EXCLUSIVO COMPOSTO LÁCTEO DE FIBRAS PREBIÓTICAS CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, RICO EM BIOTINA E FONTE DE CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS C, D E E - NÃO CONTÉM GLÚTEN. -	34,63	150,00	LT	Deserto
0019	FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 3 OU SIMILAR - 800G :ESPECIFICAÇÃO : NAN COMFOR 3 É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS (DEZ MESES) E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA - COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A PARTIR DO 10º MÊS DE IDADE, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	67,16	250,00	LT	Aceito
0020	FÓRMULA INFANTIL NAN 1 SUPREME EM PÓ OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : NAN 1 SUPREME EM PO FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM 400G FÓRMULA INFANTIL COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS.	102,77	300,00	LT	Aceito
0021	FÓRMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	91,77	300,00	LT	Aceito
0022	SUPLEMENTO NUTREN SÊNIOR OU SIMILAR - 370G: ESPECIFICAÇÃO : CONTÉM ACT-3, COMBINAÇÃO ÚNICA DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NUTREN SENIOR.NUTREN SENIOR É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS COMO ACT 3, QUE É UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480MG) E VITAMINA D (11UG) QUE ATUA NA REDUÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS. POSSUI TAMBÉM PREBIO1, QUE É UM COMPOSTO EXCLUSIVO DA NESTLÉ A BASE DE INULINA E FOS (FRUTOLIGOSSACARÍDEOS) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL.	102,63	200,00	LT	Aceito
0023	FÓRMULA INFANTIL NAN HA OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA QUE REDUZ O RISCO DE MANIFESTAÇÕES ALÉRGICAS.1,2 INDICADO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES.	74,23	200,00	LT	Aceito
0024	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE ADVANCE OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : N EOCATE ADVANCE FÓRMULA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA), FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES.ESPECIFICAÇÃO : N EOCATE ADVANCE FÓRMULA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA). FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES.	266,58	250,00	LT	Aceito



0025	FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL RICE OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL RICE PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ, COM NUCLEOTÍDEOS E TAURINA.	209,06	200,00	LT	Fracassado
0026	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR 800G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0-6 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS E PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS.	59,67	200,00	LT	Aceito
0027	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR - 800G: ESPECIFICAÇÃO : APTAMIL 2 É UM FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS, DHA, ARA E PREBIÓTICOS.	61,30	200,00	LT	Aceito
0028	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL NUTREM JÚNIOR OU SIMILIR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICO E NORMOLIPÍDICO. ISENTA DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	70,67	200,00	LT	Aceito
0029	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL ANTI-REGURGITAÇÃO OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : APTAMIL ANTI-REGURGITAÇÃO É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICO/LEITE EM PÓ DANONE APTAMIL AR 400G NÃO DEVE SER USADO POR LACTENTES QUE NÃO APRESENTEM REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO, INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 12 MESES COM SINTOMAS DE REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. EFICÁCIA COMPROVADA NO TRATAMENTO DA REGURGITAÇÃO EM LACTENTES (1,2). A GOMA JATAÍ, TAMBÉM CONHECIDA COMO GOMA ALFARROBA OU GOMA LOCUSTA, CONSTITUI-SE PRINCIPALMENTE DE POLISSACARÍDEOS DO TIPO GALACTOMANAS COM UMA PROPORÇÃO DE GALACTOSE/MANOSE DE 1:4. É O AGENTE ESPESSANTE MAIS UTILIZADO EM FÓRMULAS ANTI-REGURGITANTES NA EUROPA (3,4). .	55,92	200,00	LT	Aceito
0030	FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 1 OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL COM PERFIL NUTRICIONAL MAIS PRÓXIMO DO LEITE MATERNO (PADRÃO DE REFERÊNCIA)1-6. INDICADO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES.	71,81	200,00	LT	Aceito
0031	FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 2 OU SIMILAR 400G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL COM PERFIL NUTRICIONAL MAIS PRÓXIMO DO LEITE MATERNO (PADRÃO DE REFERÊNCIA) ADICIONADA DE PROBIÓTICOS - QUE ESTIMULAM A FORMAÇÃO DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL, COM PREDOMINÂNCIA DE BÍFIDOBACTÉRIAS1-7. INDICADO PARA LACTENTES À PARTIR DO 6º MÊS, PODENDO SER UTILIZADO ATÉ OS 36 MESES.	78,50	200,00	LT	Aceito
0032	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : NEOCATE LCP É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS DE IDADE E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. CONTÉM DHA E ARA.	260,25	200,00	LT	Aceito
0033	SUPLEMENTO NUTRICIONAL FORTINI SEM SABOR OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : FORTINI SEM SABOR EM SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS.	132,65	200,00	LT	Fracassado
0034	MÓDULO NUTRI DEXTRIN MALTODEXTRINA OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : NUTRI DEXTRIN É UM MÓDULO DE CARBOIDRATOS A BASE DE MALTODEXTRINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.	78,08	200,00	LT	Aceito



0035	FÓRMULA PEDIÁTRICA PEPTAMEN JÚNIOR OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : O PEPTAMEN JUNIOR PÓ 400 GR É UM ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICO.	261,10	200,00	LT	Aceito
0036	COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTREM KIDS OU SIMILAR - 350G: ESPECIFICAÇÃO : NUTREN KIDS FOI FORMULADO PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO. CONTÉM 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO, NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE CONTRIBUEM PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. ALEM DISSO, É O ÚNICO COM O DELICIOSO LEITE NINHO. A QUALIDADE E O SABOR DA MARCA QUE VOCÊ JÁ CONHECE E CONFIÁ, COM A NUTRIÇÃO NUTREN KIDS.	48,55	200,00	LT	Aceito
0037	LEITE NINHO FORTIFICADO INTEGRAL OU SIMILAR -400G: ESPECIFICAÇÃO : LEITE INTEGRAL DA, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C, A E D, NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL DAS CRIANÇAS.	27,17	200,00	LT	Deserto
0038	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 3 OU SIMILAR - 800G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA APTAMIL PREMIUM + 3 É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA.	79,93	200,00	LT	Aceito
0039	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL SL OU SIMILAR - 800G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE APTAMIL PROEXPERT SL É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS	120,26	200,00	LT	Aceito
0040	COMPOSTO LÁCTEO NINHO FASES 3 OU SIMILAR 400G: ESPECIFICAÇÃO : ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEOS DE PALMA, CANOLA, COCO E GIRASSOL), MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE EM PÓ DESNATADO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS), CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA .	56,88	150,00	LT	Deserto
0041	FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 2 OU SIMILAR - 800G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS.	80,42	200,00	LT	Aceito
0042	FORMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: ESPECIFICAÇÃO : FORMULA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBE DE 12 MESES ATÉ AOS 3 ANOS, A FORMULA CONTÉM UM COMBINADO ÚNICO DE NUTRIENTES, TAIS COMO DHA, L. RETERI E OLIGOSSACARÍDEOS CONCEBIDOS COM UMA ESTRUTURA IDÊNTICA AOS ENCONTRADOS NO LEITE MATERNO.	79,10	300,00	LT	Aceito
0043	FORMULA INFANTIL COMFOR 2 NAN SIMILAR - 800G: ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS (DEZ MESES) E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA - COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, COMFOR 2 NAN OU SIMILAR -800G.	76,19	250,00	LT	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/08/2022	EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) ASS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
------	---------	-------



12/08/2022 - 16:15	Negociação aberta para o processo 9/2022-042FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,5,8,12,25,28,32 do processo 9/2022-042FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/08/2022 - 16:15	Negociação aberta para o processo 9/2022-042FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4,7,10,11,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,26,27,29,30,31,36,38,39,41,42,43 do processo 9/2022-042FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/08/2022 - 16:15	Negociação aberta para o processo 9/2022-042FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,13 do processo 9/2022-042FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/08/2022 - 16:15	Negociação aberta para o processo 9/2022-042FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 9,33,34,35 do processo 9/2022-042FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/08/2022 - 16:16	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2022 às 18:16.
12/08/2022 - 16:16	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 12/08/2022 às 18:16.
18/08/2022 - 10:39	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,5,8,28,32,34 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2022 - 10:39	Negociação aberta para o processo 9/2022-042FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 9,25,35 do processo 9/2022-042FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2022 - 10:40	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,4,5,7,8,10,11,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31,32,34,36,38,39,41,42,43 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2022 - 10:40	Documentos solicitados para o processo 9/2022-042FMS	Foram solicitadas diligências nos itens 6,13 do processo 9/2022-042FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2022 - 10:40	Documentos solicitados para o processo 9/2022-042FMS	Foram solicitadas diligências nos itens 9,25,35 do processo 9/2022-042FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2022 - 14:50	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 9,35 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2022 - 14:51	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,4,5,7,8,9,10,11,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31,32,34,35,36,38,39,41,42,43 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2022 - 14:51	Documentos solicitados para o processo 9/2022-042FMS	Foram solicitadas diligências nos itens 6,13 do processo 9/2022-042FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES-APTAMIL PRO EXPERT PEPTI OU SIMILAR-400G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infancia destinadas a necessidade dietoterápica especificas com proteína lácteas extensamente hidrolisada. Com proteína Lacteas extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA,e ARA e nucleotídeos.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Nan Althera/Nestlé Nederland b.v	118,00	200,00	23.600,00



0002	COMPOSTO LÁCTEO, ZERO LACTOSE- NINHO ZERO LACTOSE OU SIMILAR- 380G: Especificação : é um composto lácteo, fortificado rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E e essenciais para a nutrição da criança. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzimas lactase, vitaminas (A, D, C e E), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTEM GLUTEM				0,00	300,00	0,00
0003	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA-APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR: Especificação : Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, insenta de sacarose, lactose e proteínas lacteas, indicado para lactentes à partir dos 06 meses com intolerância à lactose. lata de 400g	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	33,80	250,00	8.450,00
0004	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA - APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR: Especificação : Fórmula infantil de partida à base de proteínas de soja, desenvolvida para crianças até 6 meses.Sua composição é feita à base de proteínas de soja, sendo livre de proteínas lácteas, oferece ômega 3 e 6, ácidos graxos. LATA DE 400G	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	33,80	250,00	8.450,00
0005	FORMULA INF P LACTENTES-INSENTO DE LEITE DE VACA E SOJA-PREGOMIN PEPTI OU SIMILA: Especificação : fórmula para lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, óleos vegetais, de mortirella alpina e de peixe, maltodextrina, vitaminas e minerais, nucleotídeos.LATA 400G	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Alfaré/Nestlé Nederland b.v	136,00	200,00	27.200,00
0006	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL- PEDIASURE COMPLETE BAUNILHA OU SIMILAR- 850G: Especificação : suplemento que além de completo e balanceado, contém pre e probióticos e DHA/ARA em sua formulação, alto teor de ferro, vitaminas A, C e D, fonte de cálcio e zinco.lata de 850g (sabor baunilha)	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	LATA 800G	TROPHIC INFANT 800G/ PRODIET NUTRIÇÃO CL	80,00	200,00	16.000,00



0007	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENSURE PÓ DE BAUNILHA 400G: Especificação : Ensure Fos em Pó é isento de lactose e glúten, fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, 1Kcal por ml. Ensure Fos em Pó é rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados, que de acordo com muitos estudos exercem efeitos benéficos sobre o perfil lipídico. A adição de FOS, um tipo de prebiótico, traz benefícios como por exemplo melhora da função intestinal, aumento na absorção de alguns minerais, entre outros. iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno em Ensure em por de baunilha o semilar - 400G.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Nutren Active/Nestlé Brasil LTDA	40,00	200,00	8.000,00
0008	ALFAMIMO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS 400G: Especificação : Alfamimo Fórmula Infantil para lactantes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Com DHA e ARA. Com aminoácidos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA / alfamimo ou semilar 400g.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	195,00	200,00	39.000,00
0009	SUPLEMENTO ALIMENTAR, SABOR BAUNILHA COM 350 GRAMAS- NUTRIDRINK OU SIMILAR: Especificação : Nutridrink suplemento alimentar sem lactose, sem glúten 350g.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 360g	Nutren Fortify/Nestlé Brasil LTDA	89,00	200,00	17.800,00
0010	SUPLEMENTO ALIMENTAR FIBER MAIS OU SIMILAR - 260G: Especificação : Suplemento alimentar rico em fibras alimentares, gomar guar parcialmente hidrolisada e inulina 260g.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 260g	Fiber Mais Lata/Nestlé Brasil LTDA	55,90	200,00	11.180,00



0011	FÓRMULA PADRÃO NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ NUTRI ENTERAL SOYA OU SIMILAR 800G: Especificação : Com densidade energética normal (1,0kcal/ml podendo chegar a 1,5Kcal/ml, a base de proteína de isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten com 18g de de fibras, de acordo com a diluição da lata dieta sem fibras, normoproteica, normolipídica e hipossódica, nao contém glúten, nao contém sacarose, não lactose 800g.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 300g	Supra Soy/Josapar Joaquim Oliveira As	46,80	200,00	9.360,00
0012	MÓDULO DE PROTEÍNA NUTRI HWHEY OU SIMILAR 250G: Especificação : MÓDULO DE PROTEÍNA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO, 250G				0,00	200,00	0,00
0013	FORMULA TROPHIC BASIC OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula nutricionalmente completa, com exclusivo mix de proteínas e baixo teor de gordura saturada.	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	LATA 800G	TROPHIC BASIC 800G/ PRODIET NUTRIÇÃO CLI	78,00	200,00	15.600,00
0014	FÓRMULA INFANTIL NAN SL OU SIMILAR 400G.: Especificação : Nan sem Lactose agora é Nan S.L. Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA. Com Nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Nan SL/Nestlé Nederland b.v	30,00	200,00	6.000,00
0015	FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro, Nestogeno 1 é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. NÃO CONTÉM GLUTEN.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Nestogeno 1/Nestlé Brasil LTDA	15,20	200,00	3.040,00
0016	FORMULA INFANTIL NESTOGENO 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nestogeno 2 é uma fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mes e Fórmula infantil nutricionalmente balanceada ¹ e acessível. Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro, Fórmula infantil é um preparado em pó.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Nestogeno 2/Nestlé Brasil LTDA	16,05	200,00	3.210,00
0017	FORMULA INFANTIL NAN AR OU SIMILAR 400G: Especificação : Nan A.R. é uma fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes de 0 a 12 meses de idade. Com DHA e ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan A.R/Nestlé Brasil LTDA	25,55	200,00	5.110,00



0018	FÓRMULA INFANTIL NINHO FASES 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Ninho Prebio Fases 1+ é um exclusivo composto lácteo de fibras prebióticas contribui para o equilíbrio da flora intestinal, Rico em Biotina e fonte de Cálcio, Zinco e Vitaminas C, D e E - Não contém Glúten. -				0,00	150,00	0,00
0019	FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 3 OU SIMILAR - 800G :Especificação : Nan Comfor 3 é uma fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês (dez meses) e criança de primeira infância - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 10º mês de idade, Não contém glúten.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	32,00	250,00	8.000,00
0020	FÓRMULA INFANTIL NAN 1 SUPREME EM PÓ OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nan 1 Supreme Em Po Formula Infantil Para Lactentes de 0 A 6 Meses Com 400g Fórmula infantil com DHA, ARA e Nucleotídeos.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan Supreme 1/Nestlé Brasil LTDA	25,00	300,00	7.500,00
0021	FÓRMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com Prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan Supreme 2/Nestlé Deutschland	36,50	300,00	10.950,00
0022	SUPLEMENTO NUTREN SÊNIOR OU SIMILAR - 370G: Especificação : Contém ACT-3, combinação única de cálcio, proteína e vitamina D. Não Contém Glúten. Nutren Senior, Nutren Senior é um suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, que é um composto exclusivo da Nestlé a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 370g	Nutren Senior/Nestlé Brasil LTDA	40,30	200,00	8.060,00
0023	FÓRMULA INFANTIL NAN HA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil à base de proteína de soro de leite parcialmente hidrolisada que reduz o risco de manifestações alérgicas. 1,2 Indicado para lactentes de 0 a 12 meses.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan HA/Nestlé Deutschland	34,00	200,00	6.800,00



0024	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE ADVANCE OU SIMILAR - 400G: Especificação : N eocate Advance Fórmula à base de aminoácidos livres alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres.Especificação : N eocate Advance Fórmula à base de aminoácidos livres alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	198,00	250,00	49.500,00
0025	FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL RICE OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil Novamil Rice para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz, com nucleotídeos e taurina.				0,00	200,00	0,00
0026	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR 800G: Especificação : Fórmula Infantil para lactentes de 0-6 meses de idade, com proteínas lácteas e prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil LTDA	24,75	200,00	4.950,00
0027	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Aptamil 2 é um fórmula de seguimento para lactentes a partir do 6º mês. Contém proteínas lácteas, DHA, ARA e prebióticos.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	29,00	200,00	5.800,00
0028	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL NUTREM JÚNIOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Isento de lactose. Não contém glúten.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Nutren Junior/Nestlé Brasil LTDA	44,30	200,00	8.860,00



0029	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL ANTI-REGURGITAÇÃO OU SIMILAR - 400G: Especificação : Aptamil Anti-Regurgitação é uma fórmula infantil para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico Leite em Pó Danone Aptamil AR 400g não deve ser usado por lactentes que não apresentem regurgitação e/ou refluxo, indicado para lactentes desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes (1,2). A goma jataí, também conhecida como goma alfarroba ou goma locusta, constitui-se principalmente de polissacarídeos do tipo galactomanas com uma proporção de galactose/manose de 1:4. É o agente espessante mais utilizado em fórmulas anti-regurgitantes na Europa (3,4). .	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan A.R/Nestlé Brasil LTDA	26,00	200,00	5.200,00
0030	FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno (padrão de referência)1-6. Indicado para lactentes de 0 a 6 meses.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil LTDA	30,00	200,00	6.000,00
0031	FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 2 OU SIMILAR 400G: Especificação : Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno (padrão de referência) adicionada de probióticos - que estimulam a formação de uma flora intestinal saudável, com predominância de bifidobactérias1-7. Indicado para lactentes à partir do 6º mês, podendo ser utilizado até os 36 meses.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	20,00	200,00	4.000,00
0032	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP OU SIMILAR - 400G: Especificação : Neocate LCP é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	198,00	200,00	39.600,00
0033	SUPLEMENTO NUTRICIONAL FORTINI SEM SABOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fortini sem sabor em suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais.				0,00	200,00	0,00



0034	MÓDULO NUTRI DEXTRIN MALTODEXTRINA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nutri Dextrin é um módulo de carboidratos a base de maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Carbofor/Vitafor Suplementos	45,99	200,00	9.198,00
0035	FÓRMULA PEDIATRICA PEPTAMEN JÚNIOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : O Peptamen Junior Pó 400 gr é um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, normocalórico.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Peptamen Junior Lata/Nestlé Suisse SA	129,95	200,00	25.990,00
0036	COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTREM KIDS OU SIMILAR - 350G: Especificação : Nutren Kids foi formulado para complementar a nutrição. Contém 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, nutrientes essenciais que contribuem para uma alimentação saudável. Além disso, é o único com o delicioso leite Ninho. A qualidade e o sabor da marca que você já conhece e confia, com a nutrição Nutren Kids.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 350g	Nutren Kids/Nestlé Brasil LTDA	28,60	200,00	5.720,00
0037	LEITE NINHO FORTIFICADO INTEGRAL OU SIMILAR - 400G: Especificação : Leite integral da, FORTIFICADO com Ferro e Vitaminas C, A e D, nutrientes essenciais para a alimentação saudável das crianças.				0,00	200,00	0,00
0038	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 3 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância Aptamil Premium + 3 é uma fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	35,00	200,00	7.000,00
0039	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL SL OU SIMILAR - 800G: Especificação : fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose Aptamil ProExpert SL é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	Nan SL/Nestlé Nederland b.v	60,00	200,00	12.000,00



0040	COMPOSTO LÁCTEO NINHO FASES 3 OU SIMILAR 400G: Especificação : Óleos Vegetais (óleos de Palma, Canola, Coco e Girassol), Maltodextrina, Soro de Leite Desmineralizado, Leite Em Pó Desnatado, Galacto-oligossacarídeos (GOS), Concentrado Protéico de Soro de Leite, Fruto-oligossacarídeos (FOS), Carbonato de Cálcio, Fosfato de Cálcio Tribásico, Citrato Trissódico, Óleo de Mortierella .				0,00	150,00	0,00
0041	FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 2 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade, prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	35,00	200,00	7.000,00
0042	FORMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Formula para alimentação de bebe de 12 meses até aos 3 anos, a formula contém um combinado único de nutrientes, tais como DHA, L. reteri e oligossacarídeos concebidos com uma estrutura idêntica aos encontrados no leite materno.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nan Supreme 2/Nestlé Deutschland	40,00	300,00	12.000,00
0043	FORMULA INFANTIL COMFOR 2 NAN SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês (dez meses) e criança de primeira infância - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, Comfor 2 Nan ou similar -800g.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	35,00	250,00	8.750,00

Itens marcados com "" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES- APTAMIL PRO EXPERT PEPTI OU SIMILAR-400G:
Especificação : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infancia destinadas a necessidade dietoterápica especificas com proteína lácteas extensamente hidrolisada. Com proteina Lacteas extensamente hidrolisada, com prebioticos (GOS/FOS), DHA,e ARA e nucleotídeos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----------------



DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nan Althera/Nestlé Nederland b.v	200,00	R\$ 155,99	R\$ 31.198,00	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	10/08/2022 - 10:58:44	APTAMIL PRO EXPERT PEPI	DANONE	200,00	R\$ 155,99	R\$ 31.198,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	APTAMIL PEPTI	DANONE	200,00	R\$ 155,99	R\$ 31.198,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:44	APTAMIL PEPTI	DANONE	200,00	R\$ 155,99	R\$ 31.198,00	Sim

0002 - COMPOSTO LÁCTEO, ZERO LACTOSE- NINHO ZERO LÁCTOSE OU SIMILAR- 380G: Especificação : é um composto lácteo, fortificado rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E e essenciais para a nutrição da criança. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzimas lactase, vitaminas (A, D, C e E), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTEM GLUTEM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

0003 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA-APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR: Especificação : Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, insenta de sacarose, lactose e proteínas lacteas, indicado para lactentes à partir dos 06 meses com intolerância à lactose. lata de 400g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	250,00	R\$ 87,22	R\$ 21.805,00	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	10/08/2022 - 10:58:44	APTAMIL SOJA 2	DANONE	250,00	R\$ 87,22	R\$ 21.805,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	APTAMIL Soja 2	DANONE	250,00	R\$ 87,22	R\$ 21.805,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	APTAMIL SOJA 2	DANONE	250,00	R\$ 87,22	R\$ 21.805,00	Sim

0004 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA - APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR: Especificação : Fórmula infantil de partida à base de proteínas de soja, desenvolvida para crianças até 6 meses.Sua composição é feita à base de proteínas de soja, sendo livre de proteínas lácteas, oferece ômega 3 e 6, ácidos graxos. LATA DE 400G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	250,00	R\$ 94,23	R\$ 23.557,50	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	10/08/2022 - 10:58:44	APTAMIL SOJA 1	DANONE	250,00	R\$ 94,23	R\$ 23.557,50	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	APTAMIL SOJA 1	DANONE	250,00	R\$ 94,23	R\$ 23.557,50	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	APTAMIL SOJA 1	DANONE	250,00	R\$ 94,23	R\$ 23.557,50	Sim

0005 - FORMULA INF P LACTENTES-INSENTO DE LEITE DE VACA E SOJA-PREGOMIN PEPTI OU SIMILA: Especificação : fórmula para lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, óleos vegetais, de mortirella alpina e de peixe, maltodextrina, vitaminas e minerais, nucleotídeos.LATA 400G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Alfaré/Nestlé Nederland b.v	200,00	R\$ 203,63	R\$ 40.726,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	PREGOMIN PEPTI	DANONE	200,00	R\$ 203,63	R\$ 40.726,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	PREGOMIN PEPTI	DANONE	200,00	R\$ 203,63	R\$ 40.726,00	Sim

0006 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL- PEDIASURE COMPLETE BAUNILHA OU SIMILAR-850G: Especificação : suplemento que além de completo e balanceado, contém pre e probióticos e DHA/ARA em sua formulação, alto teor de ferro, vitaminas A, C e D, fonte de cálcio e zinco.lata de 850g (sabor baunilha)



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nutren Junior/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 108,93	R\$ 21.786,00	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	11/08/2022 - 14:25:14	LATA 800G	TROPHIC INFANT 800G/ PRODIET NUTRIÇÃO CL	200,00	R\$ 108,93	R\$ 21.786,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	FORTINI COMPLETE	DANONE	200,00	R\$ 108,93	R\$ 21.786,00	Sim

0007 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENSURE PÓ DE BAUNILHA 400G: Especificação : Ensure Fos em Pó é isento de lactose e glúten, fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, 1Kcal por ml. Ensure Fos em Pó é rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados, que de acordo com muitos estudos exercem efeitos benéficos sobre o perfil lipídico. A adição de FOS, um tipo de prebiótico, traz benefícios como por exemplo melhora da função intestinal, aumento na absorção de alguns minerais, entre outros. iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocopherol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno em Ensure em por de baunilha o semilar - 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nutren Active/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 118,33	R\$ 23.666,00	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	11/08/2022 - 14:30:31	LATA 400G	TROPHIC FIBER 400G/PRODIET NUTRIÇÃO CLIN	200,00	R\$ 118,33	R\$ 23.666,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:44	NUTRIDRINK PROTEIN PO	DANONE	200,00	R\$ 118,33	R\$ 23.666,00	Sim

0008 - ALFAMIMO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS 400G: Especificação : Alfamimo Fórmula Infantil para lactantes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Com DHA e ARA. Com aminoácidos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA / alfamimo ou semilar 400g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Alfamimo/Nestlé Suisse SA	200,00	R\$ 197,21	R\$ 39.442,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	NEOCATE LCP	DANONE	200,00	R\$ 197,21	R\$ 39.442,00	Sim

0009 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ,SABOR BAUNILHA COM 350 GRAMAS- NUTRIDRINK OU SIMILAR: Especificação : Nutridrink suplemento alimentar sem lactose, sem glúten 350g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 360g	Nutren Fortify/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 101,98	R\$ 20.396,00	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	10/08/2022 - 10:58:44	NUTRIDRINK BAUNILHA	DANONE	200,00	R\$ 101,98	R\$ 20.396,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	MEGAMIX PROTEIN	EREMIX	200,00	R\$ 101,98	R\$ 20.396,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:43	NUTRIDRINK PROTEIN PO	DANONE	200,00	R\$ 101,98	R\$ 20.396,00	Sim

0010 - SUPLEMENTO ALIMENTAR FIBER MAIS OU SIMILAR - 260G: Especificação : Suplemento alimentar rico em fibras alimentares, gomar guar parcialmente hidrolisada e inulina 260g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 260g	Fiber Mais Lata/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 134,62	R\$ 26.924,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	MODULO F	EREMIX	200,00	R\$ 134,62	R\$ 26.924,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:43	STIMULANCE MF	DANONE	200,00	R\$ 134,62	R\$ 26.924,00	Sim



0011 - FÓRMULA PADRÃO NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ NUTRI ENTERAL SOYA OU SIMILAR 800G: Especificação : Com densidade energética normal (1,0kcal/ml podendo chegar a 1,5Kcal/ml, a base de proteína de isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten com 18g de de fibras, de acordo com a diluição da lata dieta sem fibras, normoproteica, normolipídica e hipossódica, nao contém glúten, nao contém sacarose,nao lactose 800g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 300g	Supra Soy/Josapar Joaquim Oliveira As	200,00	R\$ 60,18	R\$ 12.036,00	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	11/08/2022 - 14:32:08	LATA 800G	TROPHIC BASIC 800G/ PRODIET NUTRIÇÃO CLI	200,00	R\$ 60,18	R\$ 12.036,00	Sim

0012 - MÓDULO DE PROTEÍNA NUTRI HWHEY OU SIMILAR 250G: Especificação : MÓDULO DE PROTEINA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO, 250G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:44	NUTRI HWHEY	DANONE	200,00	R\$ 144,84	R\$ 28.968,00	Sim

0013 - FORMULA TROPHIC BASIC OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula nutricionalmente completa, com exclusivo mix de proteínas e baixo teor de gordura saturada.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nutren 1.0/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	11/08/2022 - 14:32:53	LATA 800G	TROPHIC BASIC 800G/ PRODIET NUTRIÇÃO CLI	200,00	R\$ 87,14	R\$ 17.428,00	Sim

0014 - FÓRMULA INFANTIL NAN SL OU SIMILAR 400G.: Especificação : Nan sem Lactose agora é Nan S.L. Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA. Com Nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nan SL/Nestlé Nederland b.v	200,00	R\$ 87,61	R\$ 17.522,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	APTAMIL SL	DANONE	200,00	R\$ 87,61	R\$ 17.522,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	APTAMIL SEM LACTOSE	DANONE	200,00	R\$ 87,61	R\$ 17.522,00	Sim

0015 - FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro,Nestogeno 1 é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. NÃO CONTÉM GLUTEN.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nestogeno 1/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 32,25	R\$ 6.450,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:44	APTAMIL 1 PREMIUM	DANONE	200,00	R\$ 32,25	R\$ 6.450,00	Sim

0016 - FORMULA INFANTIL NESTOGENO 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nestogeno 2 é uma fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mes e Fórmula infantil nutricionalmente balanceada1 e acessível.Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro,Fórmula infantil é um preparado em pó.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nestogeno 2/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 35,50	R\$ 7.100,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	APTAMIL 2 PREMIUM	DANONE	200,00	R\$ 35,50	R\$ 7.100,00	Sim



0017 - FORMULA INFANTIL NAN AR OU SIMILAR 400G: Especificação : Nan A.R. é uma fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes de 0 a 12 meses de idade. Com DHA e ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan A.R./Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 55,33	R\$ 11.066,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	APTAMIL AR	DANONE	200,00	R\$ 55,33	R\$ 11.066,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	APTAMIL AR	DANONE	200,00	R\$ 55,33	R\$ 11.066,00	Sim

0018 - FÓRMULA INFANTIL NINHO FASES 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Ninho Prebio Fases 1+ é um exclusivo composto lácteo de fibras prebióticas contribui para o equilíbrio da flora intestinal, Rico em Biotina e fonte de Cálcio, Zinco e Vitaminas C, D e E - Não contém Glúten. -

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

0019 - FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 3 OU SIMILAR - 800G :Especificação : Nan Comfor 3 é uma fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês (dez meses) e criança de primeira infância - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 10º mês de idade, Não contém glúten.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	250,00	R\$ 67,16	R\$ 16.790,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	APTAMIL 2 PROFUTURA	DANONE	250,00	R\$ 67,16	R\$ 16.790,00	Sim

0020 - FÓRMULA INFANTIL NAN 1 SUPREME EM PÓ OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nan 1 Supreme Em Po Formula Infantil Para Lactentes de 0 A 6 Meses Com 400g Fórmula infantil com DHA, ARA e Nucleotídeos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Supreme 1/Nestlé Brasil LTDA	300,00	R\$ 102,77	R\$ 30.831,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:43	APTAMIL 1 PROFUTURA	DANONE	300,00	R\$ 102,77	R\$ 30.831,00	Sim

0021 - FÓRMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com Prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Supreme 2/Nestlé Deutschland	300,00	R\$ 91,77	R\$ 27.531,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:47	APTAMIL 2 PROFUTURA	DANONE	300,00	R\$ 91,77	R\$ 27.531,00	Sim

0022 - SUPLEMENTO NUTREN SÊNIOR OU SIMILAR - 370G: Especificação : Contém ACT-3, combinação única de cálcio, proteína e vitamina D. Não Contém Glúten. Nutren Senior, Nutren Senior é um suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, que é um composto exclusivo da Nestlé a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 370g	Nutren Senior/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 102,63	R\$ 20.526,00	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	11/08/2022 - 14:34:16	LATA 370G	ENERGYZIP SENIOR 370G/ PRODIET NUTRIÇÃO	200,00	R\$ 102,63	R\$ 20.526,00	Sim



0023 - FÓRMULA INFANTIL NAN HA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil à base de proteína de soro de leite parcialmente hidrolisada que reduz o risco de manifestações alérgicas.1,2 Indicado para lactentes de 0 a 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan HA/Nestlé Deutschland	200,00	R\$ 74,23	R\$ 14.846,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	APTAMIL HA	DANONE	200,00	R\$ 74,23	R\$ 14.846,00	Sim

0024 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE ADVANCE OU SIMILAR - 400G: Especificação : N eocate Advance Fórmula à base de aminoácidos livres alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres.Especificação : N eocate Advance Fórmula à base de aminoácidos livres alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	250,00	R\$ 266,58	R\$ 66.645,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:48	NEO ADVANCE	DANONE	250,00	R\$ 266,58	R\$ 66.645,00	Sim

0025 - FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL RICE OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil Novamil Rice para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz, com nucleotídeos e taurina.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	10/08/2022 - 10:58:44	NOVAMIL RICE	BIOLAB	200,00	R\$ 209,06	R\$ 41.812,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	NEOCATE LCP	DANONE	200,00	R\$ 209,06	R\$ 41.812,00	Sim

0026 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR 800G: Especificação : Fórmula Infantil para lactentes de 0-6 meses de idade, com proteínas lácteas e prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 59,67	R\$ 11.934,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	APTAMIL 1 PREMIUM	DANONE	200,00	R\$ 59,67	R\$ 11.934,00	Sim

0027 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Aptamil 2 é um fórmula de seguimento para lactentes a partir do 6º mês. Contém proteínas lácteas, DHA, ARA e prebióticos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 61,30	R\$ 12.260,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	APTAMIL 2 PREMIUM	DANONE	200,00	R\$ 61,30	R\$ 12.260,00	Sim

0028 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL NUTREM JÚNIOR OU SIMILIR - 400G: Especificação : Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Isento de lactose. Não contém glúten.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nutren Junior/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 70,67	R\$ 14.134,00	Sim
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	12/08/2022 - 01:31:21	LATA 400G	TROPHIC INFANT 400G/ PRODIET NUTRIÇÃO CL	200,00	R\$ 70,67	R\$ 14.134,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	SUPREMIX	EREMIX	200,00	R\$ 70,67	R\$ 14.134,00	Sim



SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	FORTINI COMPLETE	DANONE	200,00	R\$ 70,67	R\$ 14.134,00	Sim
-----------------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------	--------	--------	-----------	---------------	-----

0029 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL ANTI-REGURGITAÇÃO OU SIMILAR - 400G: Especificação : Aptamil Anti-Regurgitação é uma fórmula infantil para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico. Leite em Pó Danone Aptamil AR 400g não deve ser usado por lactentes que não apresentem regurgitação e/ou refluxo, indicado para lactentes desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes (1,2). A goma jataí, também conhecida como goma alfarroba ou goma locusta, constitui-se principalmente de polissacarídeos do tipo galactomanas com uma proporção de galactose/manose de 1:4. É o agente espessante mais utilizado em fórmulas anti-regurgitantes na Europa (3,4).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan A.R/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 55,92	R\$ 11.184,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:48	APTAMIL AR	DANONE	200,00	R\$ 55,92	R\$ 11.184,00	Sim

0030 - FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno (padrão de referência) 1-6. Indicado para lactentes de 0 a 6 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 71,81	R\$ 14.362,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	APTAMIL PROFUTURA 1	DANONE	200,00	R\$ 71,81	R\$ 14.362,00	Sim

0031 - FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 2 OU SIMILAR 400G: Especificação : Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno (padrão de referência) adicionada de probióticos - que estimulam a formação de uma flora intestinal saudável, com predominância de bifidobactérias 1-7. Indicado para lactentes a partir do 6º mês, podendo ser utilizado até os 36 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 78,50	R\$ 15.700,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:48	APTAMIL PROFUTURA 2	DANONE	200,00	R\$ 78,50	R\$ 15.700,00	Sim

0032 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP OU SIMILAR - 400G: Especificação : Neocate LCP é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	200,00	R\$ 260,25	R\$ 52.050,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:48	NEOCATE	DANONE	200,00	R\$ 260,25	R\$ 52.050,00	Sim

0033 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL FORTINI SEM SABOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fortini sem sabor em suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	SUPREMIX	EREMIX	200,00	R\$ 132,65	R\$ 26.530,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:45	FORTINI PLUS SEM SABOR	DANONE	200,00	R\$ 132,65	R\$ 26.530,00	Sim

0034 - MÓDULO NUTRI DEXTRIN MALTODEXTRINA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nutri Dextrin é um módulo de carboidratos a base de maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Carbofor/Vitafor Suplementos	200,00	R\$ 78,08	R\$ 15.616,00	Sim



DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	11/08/2022 - 14:38:48	LATA 400G	CARBOCH/PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA	200,00	R\$ 78,08	R\$ 15.616,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	MODULO C	EREMIX	200,00	R\$ 78,08	R\$ 15.616,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:46	NUTRI DEXTRIN	DANONE	200,00	R\$ 78,08	R\$ 15.616,00	Sim

0035 - FÓRMULA PEDIATRICA PEPTAMEN JÚNIOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : O Peptamen Junior Pó 400 gr é um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, normocalórico.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Peptamen Junior Lata/Nestlé Suisse SA	200,00	R\$ 261,10	R\$ 52.220,00	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	10/08/2022 - 10:58:44	PEPTAMEN JUNIOR	NESTLÉ	200,00	R\$ 261,10	R\$ 52.220,00	Sim
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	11/08/2022 - 15:15:22	MEGAMIX PROTEIN	EREMIX	200,00	R\$ 48,55	R\$ 9.710,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:43	INFATRINI PO	DANONE	200,00	R\$ 261,10	R\$ 52.220,00	Sim

0036 - COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTREM KIDS OU SIMILAR - 350G: Especificação : Nutren Kids foi formulado para complementar a nutrição. Contém 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, nutrientes essenciais que contribuem para uma alimentação saudável. Além disso, é o único com o delicioso leite Ninho. A qualidade e o sabor da marca que você já conhece e confia, com a nutrição Nutren Kids.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 350g	Nutren Kids/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 48,55	R\$ 9.710,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:46	FORTINI COMPLETE	DANONE	200,00	R\$ 48,55	R\$ 9.710,00	Sim

0037 - LEITE NINHO FORTIFICADO INTEGRAL OU SIMILAR -400G: Especificação : Leite integral da, FORTIFICADO com Ferro e Vitaminas C, A e D, nutrientes essenciais para a alimentação saudável das crianças.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

0038 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 3 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância Aptamil Premium + 3 é uma fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nanlac Comfort/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 79,93	R\$ 15.986,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:46	APTANUTRI PREMIUM 3	DANONE	200,00	R\$ 79,93	R\$ 15.986,00	Sim

0039 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL SL OU SIMILAR - 800G: Especificação : órmula Infantil para lactentes e de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose Aptamil ProExpert SL é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 400g	Nan SL/Nestlé Nederland b.v	200,00	R\$ 120,26	R\$ 24.052,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:48	APTAMIL SL	DANONE	200,00	R\$ 120,26	R\$ 24.052,00	Sim

0040 - COMPOSTO LÁCTEO NINHO FASES 3 OU SIMILAR 400G: Especificação : Óleos Vegetais (óleos de Palma, Canola, Coco e Girassol), Maltodextrina, Soro de Leite Desmineralizado, Leite Em Pó Desnatado, Galacto-oligossacarídeos (GOS), Concentrado Protéico de Soro de Leite, Fruto-oligossacarídeos (FOS), Carbonato de Cálcio, Fosfato de Cálcio Tribásico, Citrato Trissódico, Óleo de Mortierella .



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

0041 - FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 2 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade, prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	200,00	R\$ 80,42	R\$ 16.084,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:46	APTAMIL PREMIUM 1	DANONE	200,00	R\$ 80,42	R\$ 16.084,00	Sim

0042 - FORMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Formula para alimentação de bebe de 12 meses até aos 3 anos, a formula contém um combinado único de nutrientes, tais como DHA, L. reteri e oligossacarídeos concebidos com uma estrutura idêntica aos encontrados no leite materno.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nan Supreme 2/Nestlé Deutschland	300,00	R\$ 79,10	R\$ 23.730,00	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:46	APTAMIL PROFUTURA 3	DANONE	300,00	R\$ 79,10	R\$ 23.730,00	Sim

0043 - FORMULA INFANTIL COMFOR 2 NAN SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês (dez meses) e criança de primeira infância - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, Comfor 2 Nan ou similar -800g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	09/08/2022 - 17:43:29	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	250,00	R\$ 76,19	R\$ 19.047,50	Sim
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	11/08/2022 - 17:25:46	APTAMIL PREMIUM	DANONE	250,00	R\$ 76,19	R\$ 19.047,50	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	60 dias
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	60 dias
MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	38.309.434/0001-40	60 dias
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	44.919.742/0001-90	90 dias
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	60 dias

Lances Enviados

0001 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES- APTAMIL PRO EXPERT PEPTI OU SIMILAR-400G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidade dietoterápica específicas com proteína lácteas extensamente hidrolisada. Com proteína Lacteas extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA,e ARA e nucleotídeos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	155,99 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



10/08/2022 - 10:58:44	155,99 (proposta)	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
11/08/2022 - 15:15:22	155,99 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
11/08/2022 - 17:25:44	155,99 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:00:06	155,95	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:04:54	150,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:06:12	149,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 14:08:39	145,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para a Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:08:55	144,90	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:09:23	144,85	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:10:14	144,80	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:10:24	140,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para a Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:10:56	139,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 14:11:30	135,00	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:11:31	130,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:12:04	125,99	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:12:26	125,95	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:12:32	115,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



12/08/2022 - 14:12:48

118,23 23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04

12/08/2022 - 14:13:01

119,00 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 14:13:34

118,99 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 14:19:04

118,00 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 14:19:14

113,00 (lance oculto) 38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para a Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0003 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA-APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR: Especificação : Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, insenta de sacarose, lactose e proteínas lacteas, indicado para lactentes à partir dos 06 meses com intolerância à lactose. lata de 400g

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	87,22 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
10/08/2022 - 10:58:44	87,22 (proposta)	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
11/08/2022 - 15:15:22	87,22 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



11/08/2022 - 17:25:47	87,22 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:00:15	87,20	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:05:25	85,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:06:19	84,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:08:48	82,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:09:06	81,90	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:09:53	81,85	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 14:10:21	81,80	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:10:36	80,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:11:01	79,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:11:37	79,90	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:11:41	75,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



12/08/2022 - 14:12:11

70,00 23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04

12/08/2022 - 14:12:32

69,99 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 14:12:56

65,00 23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04

12/08/2022 - 14:13:08

64,99 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 14:14:01

69,98 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39



12/08/2022 - 14:14:06

60,00 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-
ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04

12/08/2022 - 14:14:08

64,98 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 14:15:11

47,65 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 14:15:38

33,80 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04

0004 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA - APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR: Especificação : Fórmula infantil de partida à base de proteínas de soja, desenvolvida para crianças até 6 meses.Sua composição é feita à base de proteínas de soja, sendo livre de proteínas lácteas, oferece ômega 3 e 6, ácidos graxos. LATA DE 400G

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	94,23 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
10/08/2022 - 10:58:44	94,23 (proposta)	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
11/08/2022 - 15:15:22	94,23 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



11/08/2022 - 17:25:47	94,23 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:00:20	94,20	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:05:51	90,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:06:30	89,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:09:05	87,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:09:23	86,90	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:10:03	86,85	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 14:10:31	86,80	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:10:51	85,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:11:05	84,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:11:45	84,00	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:11:59	82,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



12/08/2022 - 14:12:31

81,99 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-
ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04

12/08/2022 - 14:12:42

70,00 38.309.434/0001-40 - MEDLAR
SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12

12/08/2022 - 14:13:15

69,99 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 14:13:17

65,37 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-
ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04



12/08/2022 - 14:14:01

69,98 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 14:14:35

65,35 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 14:19:16

33,80 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 14:19:38

50,74 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0005 - FORMULA INF P LACTENTES-INSENTO DE LEITE DE VACA E SOJA-PREGOMIN PEPTI OU SIMILA: Especificação : fórmula para lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, óleos vegetais, de mortirella alpina e de peixe, maltodextrina, vitaminas e minerais, nucleotídeos.LATA 400G

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	203,63 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 15:15:22	203,63 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



11/08/2022 - 17:25:47	203,63 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:00:26	203,60	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:06:28	200,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:06:38	199,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:09:18	197,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:10:12	196,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:11:00	195,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:11:12	194,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:12:53	190,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:13:21	189,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 14:14:01	194,98	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:14:09	189,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:14:10	189,98	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:14:57	188,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:16:55	187,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



12/08/2022 - 14:16:58	188,99	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:17:49	136,00 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:18:03	94,63 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:19:01	186,00 (lance oculto)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12

0006 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL- PEDIASURE COMPLETE BAUNILHA OU SIMILAR-850G: Especificação : suplemento que além de completo e balanceado, contém pre e probióticos e DHA/ARA em sua formulação, alto teor de ferro, vitaminas A, C e D, fonte de cálcio e zinco.lata de 850g (sabor baunilha)

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	108,93 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 14:25:14	108,93 (proposta)	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido



11/08/2022 - 17:25:47

108,93 (proposta) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 14:00:34 108,90 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP Válido

12/08/2022 - 14:01:16 100,00 10.301.008/0001-41 - DAKAR
COMERCIO E SERVICO LTDA Válido

12/08/2022 - 14:06:43 99,99 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP Válido

12/08/2022 - 14:07:25 89,00 10.301.008/0001-41 - DAKAR
COMERCIO E SERVICO LTDA Válido

12/08/2022 - 14:08:15 90,00 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP Válido

12/08/2022 - 14:13:32 88,99 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP Válido

12/08/2022 - 14:13:56 80,00 10.301.008/0001-41 - DAKAR
COMERCIO E SERVICO LTDA Válido

12/08/2022 - 14:14:01 108,89 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 14:15:07 88,00 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP Válido

12/08/2022 - 14:19:34 87,99 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP Válido



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0007 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENSURE PÓ DE BAUNILHA 400G: Especificação : Ensure Fos em Pó é isento de lactose e glúten, fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, 1Kcal por ml. Ensure Fos em Pó é rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados, que de acordo com muitos estudos exercem efeitos benéficos sobre o perfil lipídico. A adição de FOS, um tipo de prebiótico, traz benefícios como por exemplo melhora da função intestinal, aumento na absorção de alguns minerais, entre outros. iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filloquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno em Ensure em por de baunilha o semilar - 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	118,33 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 14:30:31	118,33 (proposta)	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
11/08/2022 - 17:25:44	118,33 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:00:39	118,30	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:01:26	115,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:06:55	114,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:07:53	103,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:08:54	102,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 14:10:21	102,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:13:39	101,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:14:01	102,98	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:15:05	66,18 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:15:26	40,00 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

0008 - ALFAMIMO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS 400G: Especificação : Alfamimo Fórmula Infantil para lactantes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Com DHA e ARA. Com aminoácidos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA / alfamino ou semilar 400g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	197,21 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



11/08/2022 - 17:25:47	197,21 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:00:44	197,20	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:17:07	170,00 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:17:15	195,00 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

0009 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ,SABOR BAUNILHA COM 350 GRAMAS- NUTRIDRINK OU SIMILAR: Especificação : Nutridrink suplemento alimentar sem lactose, sem glúten 350g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	101,98 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



10/08/2022 - 10:58:44	101,98 (proposta)	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
11/08/2022 - 15:15:22	101,98 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
11/08/2022 - 17:25:43	101,98 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:01:01	101,95	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:06:54	100,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:07:03	99,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 14:09:34

99,98 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-
ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04

12/08/2022 - 14:09:48

95,00 38.309.434/0001-40 - MEDLAR
SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12

12/08/2022 - 14:10:43

90,00 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-
ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04

12/08/2022 - 14:11:15

85,00 38.309.434/0001-40 - MEDLAR
SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12

12/08/2022 - 14:11:55

89,00 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido



12/08/2022 - 14:11:56	80,00	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:12:11	75,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:12:38	70,00	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
12/08/2022 - 14:13:03	65,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



12/08/2022 - 14:14:00

74,99 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 14:24:20

66,18 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 14:24:45

45,00 (lance oculto) 38.309.434/0001-40 - MEDLAR
SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12

0010 - SUPLEMENTO ALIMENTAR FIBER MAIS OU SIMILAR - 260G: Especificação : Suplemento alimentar rico em fibras alimentares, gomar guar parcialmente hidrolisada e inulina 260g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	134,62 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 15:15:22	134,62 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



11/08/2022 - 17:25:43	134,62 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:01:06	134,60	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:07:14	130,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:07:50	129,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:09:58	125,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:12:13	124,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:13:12	120,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:13:58	119,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 14:14:01	124,98	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumprio os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:14:19	110,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:14:21	119,98	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumprio os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:16:11	109,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:16:36	100,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



12/08/2022 - 14:16:37	109,98	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:17:00	99,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:17:41	95,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:17:48	99,98	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:18:10	55,90 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:18:39	78,00 (lance oculto)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0011 - FÓRMULA PADRÃO NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ NUTRI ENTERAL SOYA OU SIMILAR 800G: Especificação : Com densidade energética normal (1,0kcal/ml podendo chegar a 1,5Kcal/ml, a base de proteína de isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten com 18g de de fibras, de acordo com a diluição da lata dieta sem fibras, normoproteica, normolipídica e hipossódica, nao contém glúten, nao contém sacarose, não lactose 800g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	60,18 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 14:32:08	60,18 (proposta)	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:40:29	60,15	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:46:02	46,80 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:46:40	59,90 (lance oculto)	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido

0012 - MÓDULO DE PROTEÍNA NUTRI HWHEY OU SIMILAR 250G: Especificação : MÓDULO DE PROTEINA A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO, 250G

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/08/2022 - 17:25:44	144,84 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0013 - FORMULA TROPHIC BASIC OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula nutricionalmente completa, com exclusivo mix de proteínas e baixo teor de gordura saturada.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



09/08/2022 - 17:43:29	95,00 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 14:32:53	87,14 (proposta)	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:42:07	78,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 14:44:58	94,10 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

0014 - FÓRMULA INFANTIL NAN SL OU SIMILAR 400G.: Especificação : Nan sem Lactose agora é Nan S.L. Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA. Com Nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	87,61 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 15:15:22	87,61 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
11/08/2022 - 17:25:47	87,61 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:29:43	85,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 14:40:41	84,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 14:42:00

87,60 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 14:46:19

69,19 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 14:46:24

73,00 (lance oculto) 38.309.434/0001-40 - MEDLAR
SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para a Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12

12/08/2022 - 14:48:23

30,00 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

0015 - FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro, Nestogeno 1 é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. NÃO CONTÉM GLUTEN.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	32,25 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



11/08/2022 - 17:25:44	32,25 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:40:46	32,20	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:48:33	27,94 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:49:34	15,20 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

0016 - FORMULA INFANTIL NESTOGENO 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nestogeno 2 é uma fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mes e Fórmula infantil nutricionalmente balanceada1 e acessível.Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro,Fórmula infantil é um preparado em pó.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	35,50 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



11/08/2022 - 17:25:47	35,50 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:40:52	35,45	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:50:43	28,16 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:50:55	16,05 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

0017 - FORMULA INFANTIL NAN AR OU SIMILAR 400G: Especificação : Nan A.R. é uma fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes de 0 a 12 meses de idade. Com DHA e ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	55,33 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 15:15:22	55,33 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para a Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



11/08/2022 - 17:25:45	55,33 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:40:56	55,30	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:42:01	55,32	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:51:33	46,40 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:51:47	25,55 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



0019 - FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 3 OU SIMILAR - 800G :Especificação : Nan Comfor 3 é uma fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês (dez meses) e criança de primeira infância - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 10º mês de idade, Não contém glúten.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	67,16 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:47	67,16 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:41:03	67,15	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:46:10	58,82 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:48:03	32,00 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

0020 - FÓRMULA INFANTIL NAN 1 SUPREME EM PÓ OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nan 1 Supreme Em Po Formula Infantil Para Lactentes de 0 A 6 Meses Com 400g Fórmula infantil com DHA, ARA e Nucleotídeos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	102,77 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



11/08/2022 - 17:25:43	102,77 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 14:41:07	102,75	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:44:40	25,00 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 14:44:52	31,54 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0021 - FÓRMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com Prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	91,77 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



11/08/2022 - 17:25:47

91,77 (proposta) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 15:06:05

91,75 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 15:11:45

36,50 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 15:12:11

58,82 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0022 - SUPLEMENTO NUTREN SÊNIOR OU SIMILAR - 370G: Especificação : Contém ACT-3, combinação única de cálcio, proteína e vitamina D. Não Contém Glúten. Nutren Senior, Nutren Senior é um suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, que é um composto exclusivo da Nestlé a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	102,63 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 14:34:16	102,63 (proposta)	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:06:09	102,60	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:07:57	90,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:10:10	89,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:10:41	80,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido



12/08/2022 - 15:11:03	79,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:11:20	71,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:12:17	70,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:12:55	63,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:13:21	62,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:13:43	56,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:13:55	55,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:16:24	40,30 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:16:30	50,50 (lance oculto)	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido

0023 - FÓRMULA INFANTIL NAN HA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil à base de proteína de soro de leite parcialmente hidrolisada que reduz o risco de manifestações alérgicas.1,2 Indicado para lactentes de 0 a 12 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	74,23 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:45	74,23 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat: 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:06:16	74,20	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 15:09:11

66,40 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 15:09:39

34,00 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

0024 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE ADVANCE OU SIMILAR - 400G: Especificação : N eocate Advance Fórmula à base de aminoácidos livres alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres. Especificação : N eocate Advance Fórmula à base de aminoácidos livres alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	266,58 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:48	266,58 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:06:21	266,55	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 15:09:16

229,93 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 15:09:51

198,00 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

0025 - FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL RICE OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil Novamil Rice para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz, com nucleotídeos e taurina.

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2022 - 10:58:44	209,06 (proposta)	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI- ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04



11/08/2022 - 17:25:45

209,06 (proposta) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 15:05:56

209,00 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-
ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04

12/08/2022 - 15:13:16

170,00 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39



12/08/2022 - 15:16:27

188,99 (lance oculto) 23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04

0026 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR 800G: Especificação : Fórmula Infantil para lactantes de 0-6 meses de idade, com proteínas lácteas e prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	59,67 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:45	59,67 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:06:28	59,65	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:11:29	24,75 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0027 - FÓRMULA INFANFIL APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Aptamil 2 é um fórmula de seguimento para lactentes a partir do 6º mês. Contém proteínas lácteas, DHA, ARA e prebióticos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	61,30 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:45	61,30 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:11:57	61,25	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 15:21:03

54,56 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 15:21:04

29,00 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP

Válido

0028 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL NUTREM JÚNIOR OU SIMILIR - 400G: Especificação : Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolípido. Isento de lactose. Não contém glúten.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	70,67 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 15:15:22	70,67 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
11/08/2022 - 17:25:45	70,67 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 01:31:21	70,67 (proposta)	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:12:00	70,65	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:12:29	63,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido



12/08/2022 - 15:12:56	62,99	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para a Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 15:13:01	70,64	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:13:10	62,95	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:13:12	62,98	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:14:01	56,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:14:22	55,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 15:14:23

62,94 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumprio os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 15:15:08

44,30 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 15:15:24

47,50 (lance oculto) 10.301.008/0001-41 - DAKAR
COMERCIO E SERVICO LTDA

Válido

12/08/2022 - 15:15:40

38,01 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumprio os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0029 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL ANTI-REGURGITAÇÃO OU SIMILAR - 400G: Especificação : Aptamil Anti-Regurgitação é uma fórmula infantil para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico. Leite em Pó Danone Aptamil AR 400g não deve ser usado por lactentes que não apresentem regurgitação e/ou refluxo, indicado para lactentes desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes (1,2). A goma jataí, também conhecida como goma alfarroba ou goma locusta, constitui-se principalmente de polissacarídeos do tipo galactomanas com uma proporção de galactose/manose de 1:4. É o agente espessante mais utilizado em fórmulas anti-regurgitantes na Europa (3,4). .

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	55,92 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



11/08/2022 - 17:25:48	55,92 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:12:04	55,90	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:20:31	26,00 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:20:48	46,40 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0030 - FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno (padrão de referência)1-6. Indicado para lactentes de 0 a 6 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	71,81 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



11/08/2022 - 17:25:45	71,81 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:27:46	71,80	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:34:17	31,54 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:35:02	30,00 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

0031 - FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 2 OU SIMILAR 400G: Especificação : Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno (padrão de referência) adicionada de probióticos - que estimulam a formação de uma flora intestinal saudável, com predominância de bifidobactérias1-7. Indicado para lactentes à partir do 6º mês, podendo ser utilizado até os 36 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	78,50 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



11/08/2022 - 17:25:48	78,50 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:27:52	78,45	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:37:49	20,00 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:38:07	58,82 (lance oculto)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0032 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP OU SIMILAR - 400G: Especificação : Neocate LCP é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	260,25 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



11/08/2022 - 17:25:48

260,25 (proposta) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 15:35:59

260,20 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 15:42:34

198,00 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 15:42:45

170,00 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0033 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL FORTINI SEM SABOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fortini sem sabor em suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/08/2022 - 15:15:22	132,65 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



11/08/2022 - 17:25:45

132,65 (proposta) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 15:36:01

132,64 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 15:37:15

63,00 (lance oculto) 38.309.434/0001-40 - MEDLAR
SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para a Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat: 18/08/2022 10:35:39

0034 - MÓDULO NUTRI DEXTRIN MALTODEXTRINA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nutri Dextrin é um módulo de carboidratos a base de maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	78,08 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 14:38:48	78,08 (proposta)	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
11/08/2022 - 15:15:22	78,08 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
11/08/2022 - 17:25:46	78,08 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat: 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:33:41	78,05	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:35:52	60,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido



12/08/2022 - 15:36:01	78,07	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:36:31	59,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:36:32	78,04	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:36:53	52,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:36:55	55,00	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
12/08/2022 - 15:37:19	51,99	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:37:48	46,00	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
12/08/2022 - 15:41:06	45,99 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 15:41:49

36,50 (lance oculto) 38.309.434/0001-40 - MEDLAR
SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12

0035 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PEPTAMEN JÚNIOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : O Peptamen Junior P6 400 gr é um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, normocalórico.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	261,10 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
10/08/2022 - 10:58:44	261,10 (proposta)	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04
11/08/2022 - 15:15:22	48,55 (proposta)	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato. 18/08/2022 10:00:12
11/08/2022 - 17:25:43	261,10 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:25:16	48,54	38.309.434/0001-40 - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Cancelado - 12/08/2022 15:36:29



12/08/2022 - 15:25:44

130,00 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-
ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04

12/08/2022 - 15:34:16

129,99 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 15:36:00

261,09 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 15:40:15

129,95 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

12/08/2022 - 15:40:40

138,38 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39



12/08/2022 - 15:41:55

124,99 (lance oculto) 23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT. 18/08/2022 14:49:04

0036 - COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTREM KIDS OU SIMILAR - 350G: Especificação : Nutren Kids foi formulado para complementar a nutrição. Contém 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, nutrientes essenciais que contribuem para uma alimentação saudável. Além disso, é o único com o delicioso leite Ninho. A qualidade e o sabor da marca que você já conhece e confia, com a nutrição Nutren Kids.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	48,55 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:46	48,55 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:51:30	48,50	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 15:55:34	28,60 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 15:55:45

38,01 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumprio os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0038 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 3 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância Aptamil Premium + 3 é uma fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	79,93 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:46	79,93 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumprio os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:51:34	79,90	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
12/08/2022 - 16:01:57	35,00 (lance oculto)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

0039 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL SL OU SIMILAR - 800G: Especificação : órmula Infantil para lactentes e de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose Aptamil ProExpert SL é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	120,26 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:48	120,26 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:51:38	120,25	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 16:00:00

86,76 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 16:00:24

60,00 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

0041 - FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 2 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade, prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	80,42 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:46	80,42 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:55:42	80,40	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 16:04:50

52,50 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 16:05:20

35,00 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

0042 - FORMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Formula para alimentação de bebe de 12 meses até aos 3 anos, a formula contém um combinado único de nutrientes, tais como DHA, L. reteri e oligossacarídeos concebidos com uma estrutura idêntica aos encontrados no leite materno.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	79,10 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:46	79,10 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:55:46	79,05	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 16:06:36

58,82 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumprio os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 16:06:50

40,00 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

0043 - FORMULA INFANTIL COMFOR 2 NAN SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês (dez meses) e criança de primeira infância - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, Comfor 2 Nan ou similar -800g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2022 - 17:43:29	76,19 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
11/08/2022 - 17:25:46	76,19 (proposta)	44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumprio os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39
12/08/2022 - 15:55:50	76,15	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido



12/08/2022 - 16:00:13

54,56 (lance oculto) 44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiários: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat. 18/08/2022 10:35:39

12/08/2022 - 16:00:43

35,00 (lance oculto) 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
LTDA - EPP

Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0006	18/08/2022 - 10:58:27	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	PROPOSTA ATUALIZADA.pdf
0001	18/08/2022 - 10:59:12	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA TUCUMÃ 42-2022 - DRM - (18-08-2022).pdf
0013	18/08/2022 - 10:59:29	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	PROPOSTA ATUALIZADA.pdf
0005	18/08/2022 - 10:59:39	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA TUCUMÃ 42-2022 - DRM - (18-08-2022).pdf
0008	18/08/2022 - 10:59:56	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA TUCUMÃ 42-2022 - DRM - (18-08-2022).pdf
0028	18/08/2022 - 11:01:36	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA TUCUMÃ 42-2022 - DRM - (18-08-2022).pdf
0032	18/08/2022 - 11:01:50	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA TUCUMÃ 42-2022 - DRM - (18-08-2022).pdf
0034	18/08/2022 - 11:02:00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA TUCUMÃ 42-2022 - DRM - (18-08-2022).pdf
0035	18/08/2022 - 11:05:38	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	PROPOSTA AJUSTADA.PREG.09-2022 GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ.pdf
0009	18/08/2022 - 11:07:17	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	PROPOSTA AJUSTADA.PREG.09-2022 GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ.pdf
0025	18/08/2022 - 11:26:31	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	PROPOSTA AJUSTADA.PREG.09-2022 GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ.pdf
0009	18/08/2022 - 11:26:53	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	PROPOSTA AJUSTADA.PREG.09-2022 GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ.pdf
0035	18/08/2022 - 11:27:08	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	PROPOSTA AJUSTADA.PREG.09-2022 GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ.pdf
0009	18/08/2022 - 15:05:30	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA TUCUMÃ 42-2022 - DRM - (18-08-2022).pdf
0035	18/08/2022 - 15:05:45	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA TUCUMÃ 42-2022 - DRM - (18-08-2022).pdf
0006	18/08/2022 - 15:27:26	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	PROPOSTA CONSOLIDADA TUCUMÃ.pdf
0013	18/08/2022 - 15:27:40	10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	PROPOSTA CONSOLIDADA TUCUMÃ.pdf

Documentos dos Fornecedores

Página 84 de 109



Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	09/08/2022 - 17:34	Felipe Gustavo Vieira de Almeida	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	12/08/2022 - 08:25	ANA KAROLINE GOMES MARTINS	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
18/08/2022 - 16:33	--	--

0001 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES- APTAMIL PRO EXPERT PEPTI OU SIMILAR-400G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infancia destinadas a necessidade dietoterápica específicas com proteína lácteas extensamente hidrolisada. Com proteína Lacteas extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA,e ARA e nucleotídeos.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 11:33:45	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: <https://mocajuba.pa.gov.br/>. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.

44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 16:04:55	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido
---	-----------------------	---	------------

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: <https://mocajuba.pa.gov.br/>. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.

0005 - FORMULA INF P LACTENTES- INSENTO DE LEITE DE VACA E SOJA- PREGOMIN PEPTI OU SIMILA: Especificação : fórmula para lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, à base de proteína



extensamente hidrolisada de soro de leite, óleos vegetais, de mortirella alpina e de peixe, maltodextrina, vitaminas e minerais, nucleotídeos.LATA 400G

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 11:35:57	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido
Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.			
44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 16:05:10	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido
Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.			

0009 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ,SABOR BAUNILHA COM 350 GRAMAS- NUTRIDRINK OU SIMILAR: Especificação : Nutridrink suplemento alimentar sem lactose, sem glúten 350g.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 11:38:23	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido
Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.			
23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	18/08/2022 - 15:00:26	Se não marcar em campo próprio as declarações, não é possível o cadastramento, Sr. Pregoeiro Parece que esta havendo um equivoco quanto as desclassificações das empresas.	Indeferido



Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim recurso indeferido.

44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 16:06:11	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido
---	-----------------------	---	------------

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: <https://mocajuba.pa.gov.br/>. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.

0012 - MÓDULO DE PROTEÍNA NUTRI HWHEY OU SIMILAR 250G: Especificação : MÓDULO DE PROTEINA A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO, 250G

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 11:34:31	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: <https://mocajuba.pa.gov.br/>. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.

44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 16:05:27	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido
---	-----------------------	---	------------

Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: <https://mocajuba.pa.gov.br/>. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.



0025 - FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL RICE OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil Novamil Rice para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz, com nucleotídeos e taurina.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	18/08/2022 - 15:03:01	Se não marcar em campo proprio não é possível o cadastramento para a participação, Sr. Pregoeiro Parece que esta tendo equívoco quanto a desclassificação as empresas.	Indeferido
Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim recurso indeferido.			

0028 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL NUTREM JÚNIOR OU SIMILIR - 400G: Especificação : Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Isento de lactose. Não contém glúten.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 11:36:49	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido
Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.			
44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 16:05:41	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido
Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/. Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.			



0033 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL FORTINI SEM SABOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fortini sem sabor em suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2022 - 11:35:12	Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"	Indeferido
Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.			

0034 - MÓDULO NUTRI DEXTRIN MALTODEXTRINA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nutri Dextrin é um módulo de carboidratos a base de maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	17/08/2022 - 10:54:30	Declaramos intenção de recurso para o item 034, para que seja recusado os lances efetuados. Os mesmos estão em desacordo com o item 7.4 do edital, onde diz que os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos. A empresa Dakar estava com o lance de R\$ 46,00 e o segundo com o valor de R\$ 45,99 constatando que o valor da segunda colocada estava em desacordo com o que rege o edital. Por este motivo solicito que seja cancelado os lances fechados que foram ofertados e se encontram a frente da empresa Dakar	Indeferido
Justificativa: SENHOR LICITANTE: Informo que o senhor está equivocado perante a essa situação, pois é o próprio sistema que determina, estipula e calcula tais lances. Para então estabelecer o tempo para tal oferta. Não cabe ao pregoeiro efetuar tal ação pois a ação é eletrônica do próprio sistema. Sendo assim recurso indeferido.			
10.301.008/0001-41 - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	18/08/2022 - 16:27:14	Declaramos intenção de recurso para o item 034, para que seja recusado os lances efetuados. Os mesmos estão em desacordo com o item 7.4 do edital, onde diz que os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos. A empresa Dakar estava com o lance de R\$ 46,00 e o segundo com o valor de R\$ 45,99 constatando que o valor da segunda colocada estava em desacordo com o que rege o edital. Por este motivo solicito que seja cancelado os lances fechados que foram ofertados e se encontram a frente da empresa Dakar	Indeferido
Justificativa: SENHOR LICITANTE: Informo que o senhor está equivocado perante essa situação, pois é o próprio sistema que determina, estipula e calcula tais lances. Para então estabelecer o tempo para tal oferta. Não cabe ao pregoeiro efetuar tal ação pois a ação é eletrônica do próprio sistema. Sendo assim recurso indeferido.			

0035 - FÓRMULA PEDIATRICA PEPTAMEN JÚNIOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : O Peptamen Junior Pó 400 gr é um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, normocalórico.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	18/08/2022 - 15:04:49	Sr. Pregoeiro, parece esta tendo equivoco quanto a desclassificação das empresas relacionado a marcar as declarações do sistema, pois sem a marcação nao finaliza o cadastramento para participar dos lances	Indeferido



Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim recurso indeferido.

Chat

Data	Apelido	Frase
12/08/2022 - 09:05:54	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, informo que estamos com um problema na energia, com isso a internet esta oscilando! Sendo assim retornaremos o nosso certame as 13:40 da data de 12/08/2022. Obrigado pela compreensão.
12/08/2022 - 13:45:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, agradeço pela participação de todos!
12/08/2022 - 13:46:24	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2022-042FMS. Em nome da (Secretaria Municipal de Saúde), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
12/08/2022 - 13:47:31	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que fiquem conectados e atentos ao chat, logo estarei informando o resultado de análise das PROPOSTAS INICIAIS.
12/08/2022 - 13:47:40	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/08/2022 - 13:54:17	Sistema	O item 0002 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:54:17	Sistema	O item 0018 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:54:17	Sistema	O item 0037 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:54:17	Sistema	O item 0040 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:54:17	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/08/2022 - 13:54:18	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
12/08/2022 - 13:54:18	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
12/08/2022 - 13:54:18	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
12/08/2022 - 13:55:54	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que foi analisado as devidas PROPOSTAS INICIAIS, e todas estão aceitas.
12/08/2022 - 13:56:10	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que aquele que baixar seu preço e não conseguir cumprir com suas responsabilidades, serão punidos de acordo com o previsto na lei 8666/93
12/08/2022 - 13:56:34	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que o devido licitante que ofertar lances INEXEQUIVEIS no devido ITEM desse certame, será aberto uma DILIGÊNCIA para então o mesmo comprovar que os produtos poderão ser entregues a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Pois se o mesmo não conseguir será PENALISADO DE ACORDO COM A LEI 8666/93
12/08/2022 - 13:57:05	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que vamos iniciar a disputa liberando 10 itens em cada rodada! Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
12/08/2022 - 13:57:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que mantenham a calma, observem bem o seu devido lance nos itens!
12/08/2022 - 13:58:32	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:58:32	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:58:32	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:58:32	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:58:32	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:58:32	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:58:32	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:58:32	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 13:58:32	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:13:32	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:13:32	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:13:32	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:13:32	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:13:32	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:13:32	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.



12/08/2022 - 14:13:32	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:13:32	Sistema	O item 0009 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:13:32	Sistema	O item 0010 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:14:08	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:19:08.
12/08/2022 - 14:14:14	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:19:14.
12/08/2022 - 14:16:08	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:21:09.
12/08/2022 - 14:17:03	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:22:03.
12/08/2022 - 14:17:48	Sistema	Para o item 0010, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:22:48.
12/08/2022 - 14:18:39	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:23:39.
12/08/2022 - 14:18:48	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:23:48.
12/08/2022 - 14:19:09	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:19:08.
12/08/2022 - 14:19:09	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:19:15	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:24:15.
12/08/2022 - 14:19:15	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 108,89
12/08/2022 - 14:19:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:19:14.
12/08/2022 - 14:19:15	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:21:10	Sistema	A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:21:09.
12/08/2022 - 14:21:10	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:22:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:22:03.
12/08/2022 - 14:22:04	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:22:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0010 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:22:48.
12/08/2022 - 14:22:49	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:23:22	Sistema	Para o item 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:28:22.
12/08/2022 - 14:23:22	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 74,99
12/08/2022 - 14:23:40	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:23:39.
12/08/2022 - 14:23:40	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:23:50	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:23:48.
12/08/2022 - 14:23:50	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:24:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:24:15.
12/08/2022 - 14:24:17	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:26:20	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:26:20	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:26:20	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:26:20	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:26:20	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:26:20	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:26:20	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:26:20	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:26:20	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:28:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:28:22.
12/08/2022 - 14:28:24	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:41:22	Sistema	O item 0011 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:41:22	Sistema	O item 0012 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:41:22	Sistema	O item 0013 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:41:22	Sistema	O item 0014 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:41:22	Sistema	O item 0015 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:41:22	Sistema	O item 0016 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:41:22	Sistema	O item 0017 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:41:22	Sistema	O item 0019 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:41:22	Sistema	O item 0020 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 14:43:31	Sistema	Para o item 0013, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:48:31.
12/08/2022 - 14:43:31	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 95,00



12/08/2022 - 14:43:55	Sistema	Para o item 0020, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:48:55.
12/08/2022 - 14:45:13	Sistema	Para o item 0019, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:50:13.
12/08/2022 - 14:45:22	Sistema	Para o item 0014, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:50:22.
12/08/2022 - 14:45:31	Sistema	Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:50:32.
12/08/2022 - 14:46:17	Sistema	Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:51:18.
12/08/2022 - 14:47:35	Sistema	Para o item 0015, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:52:35.
12/08/2022 - 14:48:32	Sistema	A fase de lances fechados do item 0013 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:48:31.
12/08/2022 - 14:48:32	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:48:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0020 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:48:55.
12/08/2022 - 14:48:56	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:49:38	Sistema	Para o item 0016, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:54:39.
12/08/2022 - 14:50:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0019 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:50:13.
12/08/2022 - 14:50:15	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:50:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0014 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:50:22.
12/08/2022 - 14:50:24	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:50:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:50:32.
12/08/2022 - 14:50:34	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:50:36	Sistema	Para o item 0017, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 14:55:36.
12/08/2022 - 14:51:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:51:18. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
12/08/2022 - 14:51:45	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:51:45	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:51:45	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:51:45	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:51:45	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:51:45	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:52:36	Sistema	A fase de lances fechados do item 0015 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:52:35.
12/08/2022 - 14:52:36	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:54:40	Sistema	A fase de lances fechados do item 0016 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:54:39.
12/08/2022 - 14:54:40	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:55:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0017 foi encerrada em 12/08/2022 às 14:55:36.
12/08/2022 - 14:55:37	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
12/08/2022 - 14:57:39	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:57:39	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 14:57:39	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:06:46	Sistema	O item 0021 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:06:46	Sistema	O item 0022 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:06:46	Sistema	O item 0023 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:06:46	Sistema	O item 0024 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:06:46	Sistema	O item 0025 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:06:46	Sistema	O item 0026 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:08:10	Sistema	Para o item 0023, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:13:11.
12/08/2022 - 15:08:17	Sistema	Para o item 0024, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:13:17.
12/08/2022 - 15:10:56	Sistema	Para o item 0026, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:15:57.
12/08/2022 - 15:11:14	Sistema	Para o item 0021, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:16:14.
12/08/2022 - 15:12:18	Sistema	Para o item 0025, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:17:19.
12/08/2022 - 15:12:39	Sistema	O item 0027 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:12:39	Sistema	O item 0028 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:12:39	Sistema	O item 0029 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:13:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0023 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:13:11.



12/08/2022 - 15:13:12	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:13:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0024 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:13:17.
12/08/2022 - 15:13:18	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:14:07	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:14:07	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:14:42	Sistema	Para o item 0028, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:19:43.
12/08/2022 - 15:14:42	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 62,94, R\$ 62,99
12/08/2022 - 15:15:52	Sistema	Para o item 0022, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:20:52.
12/08/2022 - 15:15:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0026 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:15:57.
12/08/2022 - 15:15:58	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:16:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0021 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:16:14.
12/08/2022 - 15:16:16	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:17:19	Sistema	A fase de lances fechados do item 0025 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:17:19.
12/08/2022 - 15:17:19	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:19:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0028 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:19:43.
12/08/2022 - 15:19:44	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:19:50	Sistema	Para o item 0029, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:24:50.
12/08/2022 - 15:20:05	Sistema	Para o item 0027, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:25:05.
12/08/2022 - 15:20:29	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:20:29	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:20:29	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:20:29	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:20:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0022 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:20:52.
12/08/2022 - 15:20:53	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:24:51	Sistema	A fase de lances fechados do item 0029 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:24:50.
12/08/2022 - 15:24:51	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:25:06	Sistema	A fase de lances fechados do item 0027 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:25:05.
12/08/2022 - 15:25:06	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:25:22	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 48,54 para o item 0035 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
12/08/2022 - 15:29:08	Sistema	O item 0030 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:29:08	Sistema	O item 0031 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:33:20	Sistema	Para o item 0030, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:38:20.
12/08/2022 - 15:35:30	Sistema	O item 0032 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:35:30	Sistema	O item 0033 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:35:30	Sistema	O item 0034 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:35:30	Sistema	O item 0035 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:36:24	Sistema	Para o item 0033, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:41:25.
12/08/2022 - 15:36:28	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 48,54 para o item 0035 foi aprovado pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:36:28	Sistema	O item 0035 terá um novo tempo de iminência definido devido ao cancelamento do lance.
12/08/2022 - 15:36:44	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:36:44	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:36:44	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:37:09	Sistema	Para o item 0031, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:42:10.
12/08/2022 - 15:38:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0030 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:38:20.
12/08/2022 - 15:38:22	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:39:43	Sistema	Para o item 0035, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:44:43.
12/08/2022 - 15:39:43	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 129,99, R\$ 130,00, R\$ 261,09
12/08/2022 - 15:40:43	Sistema	Para o item 0034, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:45:43.
12/08/2022 - 15:40:43	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 51,99, R\$ 55,00
12/08/2022 - 15:40:49	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.



12/08/2022 - 15:40:49	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:40:49	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2022 - 15:41:26	Sistema	A fase de lances fechados do item 0033 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:41:25.
12/08/2022 - 15:41:26	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:41:47	Sistema	Para o item 0032, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:46:47.
12/08/2022 - 15:42:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0031 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:42:10.
12/08/2022 - 15:42:11	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:44:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0035 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:44:43.
12/08/2022 - 15:44:44	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:45:45	Sistema	A fase de lances fechados do item 0034 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:45:43.
12/08/2022 - 15:45:45	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:46:48	Sistema	A fase de lances fechados do item 0032 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:46:47.
12/08/2022 - 15:46:48	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
12/08/2022 - 15:51:46	Sistema	O item 0036 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:51:46	Sistema	O item 0038 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:51:46	Sistema	O item 0039 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:54:47	Sistema	Para o item 0036, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 15:59:47.
12/08/2022 - 15:55:50	Sistema	O item 0041 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:55:50	Sistema	O item 0042 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:55:50	Sistema	O item 0043 entrou em tempo aleatório.
12/08/2022 - 15:59:03	Sistema	Para o item 0039, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 16:04:03.
12/08/2022 - 15:59:15	Sistema	Para o item 0043, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 16:04:15.
12/08/2022 - 15:59:48	Sistema	A fase de lances fechados do item 0036 foi encerrada em 12/08/2022 às 15:59:47.
12/08/2022 - 15:59:48	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
12/08/2022 - 16:01:16	Sistema	Para o item 0038, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 16:06:16.
12/08/2022 - 16:03:53	Sistema	Para o item 0041, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 16:08:53.
12/08/2022 - 16:04:05	Sistema	A fase de lances fechados do item 0039 foi encerrada em 12/08/2022 às 16:04:03.
12/08/2022 - 16:04:05	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
12/08/2022 - 16:04:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0043 foi encerrada em 12/08/2022 às 16:04:15.
12/08/2022 - 16:04:17	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
12/08/2022 - 16:05:38	Sistema	Para o item 0042, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2022 às 16:10:38.
12/08/2022 - 16:06:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0038 foi encerrada em 12/08/2022 às 16:06:16.
12/08/2022 - 16:06:17	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
12/08/2022 - 16:08:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0041 foi encerrada em 12/08/2022 às 16:08:53.
12/08/2022 - 16:08:54	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
12/08/2022 - 16:10:39	Sistema	A fase de lances fechados do item 0042 foi encerrada em 12/08/2022 às 16:10:38.
12/08/2022 - 16:10:39	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
12/08/2022 - 16:14:11	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 83,53.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0003 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 33,80.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0004 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 33,80.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0005 teve como arrematante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 94,63.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0006 teve como arrematante DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA - ME com lance de R\$ 80,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0007 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 40,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0008 teve como arrematante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 170,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0009 teve como arrematante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 45,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0010 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 55,90.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0011 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 46,80.



12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0012 teve como arrematante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 144,84.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0013 teve como arrematante DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA - ME com lance de R\$ 78,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0014 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 30,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0015 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 15,20.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0016 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 16,05.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0017 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 25,55.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0019 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 32,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0020 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 25,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0021 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 36,50.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0022 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 40,30.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0023 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 34,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0024 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 198,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0025 teve como arrematante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 170,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0026 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 24,75.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0027 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 29,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0028 teve como arrematante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 38,01.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0029 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 26,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0030 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 30,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0031 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 20,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0032 teve como arrematante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 170,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0033 teve como arrematante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 63,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0034 teve como arrematante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 36,50.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0035 teve como arrematante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA - ME com lance de R\$ 48,55.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0036 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 28,60.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0038 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 35,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0039 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 60,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0041 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 35,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0042 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 40,00.
12/08/2022 - 16:15:02	Sistema	O item 0043 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 35,00.
12/08/2022 - 16:15:04	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
12/08/2022 - 16:15:30	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo ao licitante vencedor, que será estipulado um prazo definido de 2 (duas) horas para negociação e envio da Proposta Readequada.
12/08/2022 - 16:16:20	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2022 às 18:16.
12/08/2022 - 16:16:33	Sistema	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 12/08/2022 às 18:16.
12/08/2022 - 16:16:33	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo ao licitante vencedor, que será estipulado um prazo definido de 2 (duas) horas para negociação e envio da Proposta Readequada.
12/08/2022 - 16:19:12	F. DISTRIBUIDORA HOS...	Negociação Item 0003: Boa tarde Sr. Pregoeiro, estamos em nosso melhor preço para os itens arrematados por nossa empresa.
12/08/2022 - 16:26:28	F. DAKAR COMERCIO E ...	Documentação Item 0006: boa tarde Senhor pregoeiro. informamos que já estamos no nosso valor mínimo nos impossibilitando realizar mais descontos
12/08/2022 - 16:26:59	F. DAKAR COMERCIO E ...	Documentação Item 0013: boa tarde Senhor pregoeiro. informamos que já estamos no nosso valor mínimo nos impossibilitando realizar mais descontos
12/08/2022 - 16:27:34	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:27:59	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:31:42	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:31:54	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.



12/08/2022 - 16:32:10	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:32:18	Sistema	A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:32:29	Sistema	A proposta readequada do item 0011 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 16:53:28	F. SANTA LUZIA DISTR...	Negociação Item 0001: INFELIZMENTE NÃO CONSEGUIREMOS BAIXAR NOSSO PREÇO, JÁ CHEGAMOS EM NOSSO VALOR MINIMO.
12/08/2022 - 16:53:39	F. SANTA LUZIA DISTR...	Negociação Item 0005: INFELIZMENTE NÃO CONSEGUIREMOS BAIXAR NOSSO PREÇO, JÁ CHEGAMOS EM NOSSO VALOR MINIMO.
12/08/2022 - 16:53:51	F. SANTA LUZIA DISTR...	Negociação Item 0008: INFELIZMENTE NÃO CONSEGUIREMOS BAIXAR NOSSO PREÇO, JÁ CHEGAMOS EM NOSSO VALOR MINIMO.
12/08/2022 - 16:53:58	F. SANTA LUZIA DISTR...	Negociação Item 0012: INFELIZMENTE NÃO CONSEGUIREMOS BAIXAR NOSSO PREÇO, JÁ CHEGAMOS EM NOSSO VALOR MINIMO.
12/08/2022 - 17:01:15	F. SANTA LUZIA DISTR...	Negociação Item 0008: senhor pregoeiro, informamos que houve um equívoco na digitação do valor, solicitamos que desconsidere nosso lance para o item 8
12/08/2022 - 17:02:23	F. SANTA LUZIA DISTR...	Negociação Item 0025: senhor pregoeiro, informamos que houve um equívoco na digitação do valor, solicitamos que desconsidere nosso lance para o item 25
12/08/2022 - 17:02:45	F. MEDLAR SOLUÇÕES E...	Documentação Item 0009: Solicitamos desclassificação do item 35, houve erro no momento do cadastro da proposta
12/08/2022 - 17:03:03	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 17:03:51	F. SANTA LUZIA DISTR...	Negociação Item 0032: senhor pregoeiro, informamos que houve um equívoco na digitação do valor, solicitamos que desconsidere nosso lance para o item 32
12/08/2022 - 17:04:19	F. SANTA LUZIA DISTR...	Negociação Item 0028: INFELIZMENTE NÃO CONSEGUIREMOS BAIXAR NOSSO PREÇO, JÁ CHEGAMOS EM NOSSO VALOR MINIMO.
12/08/2022 - 17:05:04	Sistema	A proposta readequada do item 0033 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 17:08:05	Sistema	A proposta readequada do item 0034 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 17:08:17	F. MEDLAR SOLUÇÕES E...	Documentação Item 0035: Solicitamos desclassificação do item 35, houve erro no momento do cadastro da proposta
12/08/2022 - 17:14:32	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa devido ao nosso horário de expediente, não será realizado nenhuma ação deste pregoeiro até o retorno do certame dia 17/08/2022 as 09:00!
12/08/2022 - 17:14:43	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
12/08/2022 - 17:14:43	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa devido ao nosso horário de expediente, não será realizado nenhuma ação deste pregoeiro até o retorno do certame dia 17/08/2022 as 09:00!
12/08/2022 - 17:39:55	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 17:40:09	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 17:40:49	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
12/08/2022 - 17:41:27	Sistema	A proposta readequada do item 0028 foi anexada ao processo.
17/08/2022 - 09:07:24	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
17/08/2022 - 09:07:45	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos reabrindo o certame.
17/08/2022 - 09:08:10	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
17/08/2022 - 09:08:10	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos reabrindo o certame.
17/08/2022 - 09:18:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat. As devidas documentações estão sendo analisadas!
17/08/2022 - 10:54:30	Sistema	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0034.
17/08/2022 - 11:01:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço.
17/08/2022 - 14:03:01	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde! Logo estaremos efetuando o julgamento.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.



17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0031 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0039 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0042 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:38:47	Sistema	Para o item 0043 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
17/08/2022 - 17:39:54	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que não foi possível verificar as devidas autenticidades das demais licitantes em relação as documentações de habilitação, sendo assim estaremos retornando amanhã dia 18/08/2022 as 09:00 horas.
17/08/2022 - 17:40:02	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
17/08/2022 - 17:40:02	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que não foi possível verificar as devidas autenticidades das demais licitantes em relação as documentações de habilitação, sendo assim estaremos retornando amanhã dia 18/08/2022 as 09:00 horas.
18/08/2022 - 09:08:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
18/08/2022 - 09:09:09	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que estamos reabrindo o certame!
18/08/2022 - 09:09:18	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 09:09:18	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que estamos reabrindo o certame!
18/08/2022 - 09:27:55	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA.
18/08/2022 - 09:27:55	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA.
18/08/2022 - 10:00:12	Sistema	O fornecedor MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA foi inabilitado no processo.
18/08/2022 - 10:00:12	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
18/08/2022 - 10:00:12	Sistema	O fornecedor MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:00:12	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R\$ 66,18.
18/08/2022 - 10:00:12	Sistema	O fornecedor MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA foi inabilitado para o item 0033 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:00:12	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R\$ 66,18.
18/08/2022 - 10:00:12	Sistema	O fornecedor MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA foi inabilitado para o item 0034 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:00:12	Sistema	O item 0034 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R\$ 45,99.
18/08/2022 - 10:00:12	Sistema	O fornecedor MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA foi inabilitado para o item 0035 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:00:12	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME com lance de R\$ 124,99.
18/08/2022 - 10:00:17	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar: b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada 13 EIRELI. Partindo desta premissa, pois simplesmente não se constata o devido documento, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida as exigências do edital, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.



18/08/2022 - 10:35:13	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: 1CDeclaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar 1D; b) Declaração de conhecimento do Edital: 1CDeclaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: 1CDeclaro sob as penas da lei, que até a presente... (CONTINUA)
18/08/2022 - 10:35:13	Pregoeiro	(CONT. 1) data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores 1D; d) Declaração de Não Emprego de Menor: 1CDeclaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal 1D; e) Declaração de Veracidade: 1CDeclaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 1D; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: 1CDeclaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para...
18/08/2022 - 10:35:13	Pregoeiro	(CONT. 2) o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante 1D; g) Declaração de Atendimento ao art. 5º da CF/88: 1CDeclaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado 1D; h) Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991: 1CDeclaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 1D; i) Declaração de Cota de...
18/08/2022 - 10:35:13	Pregoeiro	(CONT. 3) Aprendizagem: 1CDeclaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT 1D; j) Declaração de Sustentabilidade: 1CDeclaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente 1D; k) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal: 1CDeclaro sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município de Tucumã-PA, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18 1D; l) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual: 1CDeclaro, ainda, que os meus...
18/08/2022 - 10:35:13	Pregoeiro	(CONT. 4) sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007; m) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade Para Licitar: 1CDeclaro que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal,...
18/08/2022 - 10:35:13	Pregoeiro	(CONT. 5) Estadual e Municipal; n) Declarações Posteriores: 1CDeclaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual 1D. 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue...
18/08/2022 - 10:35:13	Pregoeiro	(CONT. 6) a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://moca.juba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não se encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. A licitante também não apresentou e não atendeu ao solicitado e exigido pelo edital o tópico: 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação...
18/08/2022 - 10:35:13	Pregoeiro	(CONT. 7) das fórmulas: LG Ativo Circulante Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante Passivo Não Circulante 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. 11.4.7. Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário. Sendo assim e considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado no processo.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente... (CONTINUA)



18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	(CONT. 1) data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o...
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	(CONT. 2) fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei. Restante no chat.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R\$ 118,00.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R\$ 136,00.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R\$ 195,00.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME com lance de R\$ 70,00.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0025 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME com lance de R\$ 188,99.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0028 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R\$ 44,30.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0032 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O item 0032 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R\$ 198,00.
18/08/2022 - 10:35:39	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0033 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
18/08/2022 - 10:37:56	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2 horas para negociação e envio da proposta consolidada, realinhada de acordo com ranking de classificação.
18/08/2022 - 10:39:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:40 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:39:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 12:40 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:39:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 12:40 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:39:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 12:40 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:39:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0025. O prazo é até às 12:40 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:39:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 12:40 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:39:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0032. O prazo é até às 12:40 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:39:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0034. O prazo é até às 12:40 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:39:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0035. O prazo é até às 12:40 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:39:40	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2 horas para negociação e envio da proposta consolidada, realinhada de acordo com ranking de classificação.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.



18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0024. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0025. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0026. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0027. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0029. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0030. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0031. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0032. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0034. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0035. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0036. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0038. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0039. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0041. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0042. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0043. O prazo de envio é até às 12:41 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 10:40:24	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2 horas para negociação e envio da proposta consolidada, realinhada de acordo com ranking de classificação.
18/08/2022 - 10:41:30	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que estou aguardando o devido horário estipulado para o anexo da proposta readequado. Logo mais daremos continuidade ao certame. Desde já agradeço pela compreensão.
18/08/2022 - 10:44:43	F. DISTRIBUIDORA HOS...	Negociação Item 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos em nosso melhor valor para os itens arrematados.
18/08/2022 - 10:48:55	F. DAKAR COMERCIO E ...	Documentação Item 0006: Bom dia Senhor pregoeiro. Confirmamos o valor ofertado para os itens arrematados e informamos que já estamos no nosso valor mínimo, infelizmente não podemos ofertar mais descontos na venda dos produtos
18/08/2022 - 10:49:45	F. DAKAR COMERCIO E ...	Documentação Item 0013: Senhor pregoeiro confirmamos o valor ofertado para os itens arrematados e informamos que já estamos no nosso valor mínimo, infelizmente não podemos ofertar mais descontos na venda dos produtos
18/08/2022 - 10:55:33	F. SUPREMA COMERCIO ...	Negociação Item 0009: Bom dia Sr.Pregoeiro, já estamos no nosso limite para o item 09.
18/08/2022 - 10:56:19	F. SUPREMA COMERCIO ...	Negociação Item 0035: Bom dia Sr.Pregoeiro, já estamos no nosso limite para o item 35.
18/08/2022 - 10:58:27	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 10:59:12	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 10:59:29	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 10:59:39	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 10:59:56	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 11:01:36	Sistema	A diligência do item 0028 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 11:01:50	Sistema	A diligência do item 0032 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 11:02:00	Sistema	A diligência do item 0034 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 11:05:38	Sistema	A diligência do item 0035 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 11:07:17	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 11:21:50	F. SUPREMA COMERCIO ...	Documentação Item 0025: Bom dia Sr. Pregoeiro, já estamos no nosso melhor valor para o item 25.
18/08/2022 - 11:26:31	Sistema	A diligência do item 0025 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 11:26:53	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 11:27:08	Sistema	A diligência do item 0035 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 11:33:45	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
18/08/2022 - 11:34:31	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0012.
18/08/2022 - 11:35:12	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0033.
18/08/2022 - 11:35:57	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
18/08/2022 - 11:36:49	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0028.
18/08/2022 - 11:38:23	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0009.
18/08/2022 - 13:36:35	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, estaremos continuando com o certame!
18/08/2022 - 13:44:38	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.



18/08/2022 - 13:44:38	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
18/08/2022 - 13:44:38	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
18/08/2022 - 13:44:38	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
18/08/2022 - 13:44:38	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
18/08/2022 - 13:44:38	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
18/08/2022 - 14:48:39	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: 1CDeclaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar 1D; b) Declaração de conhecimento do Edital: 1CDeclaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: 1CDeclaro sob as penas da lei, que até a... (CONTINUA)
18/08/2022 - 14:48:39	Pregoeiro	(CONT. 1) presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores 1D; d) Declaração de Não Emprego de Menor: 1CDeclaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal 1D; e) Declaração de Veracidade: 1CDeclaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 1D; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: 1CDeclaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e...
18/08/2022 - 14:48:39	Pregoeiro	(CONT. 2) condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante 1D; g) Declaração de Atendimento ao art. 5º da CF/88: 1CDeclaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado 1D; h) Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991: 1CDeclaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 1D; i) Declaração de...
18/08/2022 - 14:48:39	Pregoeiro	(CONT. 3) Cota de Aprendizagem: 1CDeclaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT 1D; j) Declaração de Sustentabilidade: 1CDeclaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente 1D; k) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal: 1CDeclaro sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município de Tucumã-PA, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18 1D; l) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual: 1CDeclaro, ainda, que...
18/08/2022 - 14:48:39	Pregoeiro	(CONT. 4) os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007; m) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade Para Licitar: 1CDeclaro que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração...
18/08/2022 - 14:48:39	Pregoeiro	(CONT. 5) Federal, Estadual e Municipal; n) Declarações Posteriores: 1CDeclaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual 1D. 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. A licitante também não apresentou e não atendeu ao solicitado e exigido pelo edital o tópico: 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG Ativo...
18/08/2022 - 14:48:39	Pregoeiro	(CONT. 6) Circulante Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante Passivo Não Circulante SG Ativo Total Passivo Circulante Passivo Não Circulante LC Ativo Circulante Passivo Circulante 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Pois a mesma não demonstrou os devidos cálculos onde por sua vez tem o intuito de demonstrar a situação da vida financeira da empresa. Sendo assim e considerando a ausência de parâmetros objetivos no instrumento convocatório, não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
18/08/2022 - 14:49:04	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME foi inabilitado no processo.
18/08/2022 - 14:49:04	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar"; b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a... (CONTINUA)



18/08/2022 - 14:49:04	Sistema	(CONT. 1) presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"; e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019"; f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o...
18/08/2022 - 14:49:04	Sistema	(CONT. 2) fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 14:49:04	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 14:49:04	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R\$ 89,00.
18/08/2022 - 14:49:04	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0025 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
18/08/2022 - 14:49:04	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0035 pelo pregoeiro.
18/08/2022 - 14:49:04	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R\$ 129,95.
18/08/2022 - 14:50:06	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 1 hora para negociação e envio da proposta consolidada, realinhada de acordo com ranking de classificação.
18/08/2022 - 14:50:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 15:50 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:50:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0035. O prazo é até às 15:50 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:50:42	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 1 hora para negociação e envio da proposta consolidada, realinhada de acordo com ranking de classificação.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0024. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0026. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0027. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0029. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0030. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0031. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0032. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0034. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0035. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0036. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0038. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0039. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0041. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0042. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0043. O prazo de envio é até às 15:51 do dia 18/08/2022.
18/08/2022 - 14:51:04	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 1 hora para negociação e envio da proposta consolidada, realinhada de acordo com ranking de classificação.



18/08/2022 - 14:54:12	F. DISTRIBUIDORA HOS...	Negociação Item 0009: Boa tarde Sr. Pregoeiro, estamos em nosso melhor valor para os itens arrematados por nossa empresa.
18/08/2022 - 15:00:26	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0009.
18/08/2022 - 15:03:01	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0025.
18/08/2022 - 15:04:49	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0035.
18/08/2022 - 15:05:30	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 15:05:45	Sistema	A diligência do item 0035 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 15:19:28	F. DAKAR COMERCIO E ...	Documentação Item 0006: boa tarde Senhor pregoeiro. informamos que já estamos no nosso valor mínimo nos impossibilitando realizar mais descontos
18/08/2022 - 15:25:51	F. DAKAR COMERCIO E ...	Documentação Item 0013: boa tarde Senhor pregoeiro. informamos que já estamos no nosso valor mínimo nos impossibilitando realizar mais descontos
18/08/2022 - 15:27:26	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 15:27:40	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
18/08/2022 - 16:00:57	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
18/08/2022 - 16:00:57	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
18/08/2022 - 16:03:13	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
18/08/2022 - 16:03:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 18/08/2022 às 16:33.
18/08/2022 - 16:03:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o processo foi redefinida pelo pregoeiro para 18/08/2022 às 16:33.
18/08/2022 - 16:03:31	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
18/08/2022 - 16:04:55	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
18/08/2022 - 16:05:10	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
18/08/2022 - 16:05:27	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0012.
18/08/2022 - 16:05:41	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0028.
18/08/2022 - 16:06:11	Sistema	O fornecedor SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0009.
18/08/2022 - 16:27:14	Sistema	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0034.
18/08/2022 - 16:41:17	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
18/08/2022 - 16:41:17	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"
18/08/2022 - 16:41:17	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:41:17	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:41:17	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:41:24	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro... (CONTINUA)



18/08/2022 - 16:41:24	Pregoeiro	(CONT. 1) Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não se encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada...
18/08/2022 - 16:41:24	Pregoeiro	(CONT. 2) mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG Ativo Circulante Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante Passivo Não Circulante SG Ativo Total Passivo Circulante Passivo Não Circulante LC Ativo Circulante Passivo Circulante 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. 11.4.7. Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário. Sendo...
18/08/2022 - 16:41:24	Pregoeiro	(CONT. 3) assim recurso indeferido.
18/08/2022 - 16:41:48	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
18/08/2022 - 16:41:48	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"
18/08/2022 - 16:41:48	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:41:48	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não se encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:41:48	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:42:00	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
18/08/2022 - 16:42:00	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"
18/08/2022 - 16:42:00	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:42:00	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não se encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:42:00	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:42:08	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
18/08/2022 - 16:42:08	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"



18/08/2022 - 16:42:08	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:42:08	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:42:08	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:42:26	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0009.
18/08/2022 - 16:42:26	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"
18/08/2022 - 16:42:26	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:42:26	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:42:26	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:42:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0009.
18/08/2022 - 16:42:50	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"
18/08/2022 - 16:42:50	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:42:50	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:42:50	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:46:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0009.
18/08/2022 - 16:46:50	Sistema	Intenção: Se não marcar em campo próprio as declarações, não é possível o cadastramento, Sr. Pregoeiro Parece que esta havendo um equívoco quanto as desclassificações das empresas.



18/08/2022 - 16:46:50	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.4.5. A comprovação da situação... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:46:50	Sistema	(CONT. 1) financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim recurso indeferido.
18/08/2022 - 16:47:47	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0012.
18/08/2022 - 16:47:47	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"
18/08/2022 - 16:47:47	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:47:47	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:47:47	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:48:04	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0012.
18/08/2022 - 16:48:04	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"
18/08/2022 - 16:48:04	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:48:04	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:48:04	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:48:31	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro... (CONTINUA)



18/08/2022 - 16:48:31	Pregoeiro	(CONT. 1) Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada...
18/08/2022 - 16:48:31	Pregoeiro	(CONT. 2) mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = $\frac{\text{Ativo Circulante Realizável a Longo Prazo} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total} + \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. 11.4.7. Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário. Sendo...
18/08/2022 - 16:48:31	Pregoeiro	(CONT. 3) assim recurso indeferido.
18/08/2022 - 16:48:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0025.
18/08/2022 - 16:48:58	Sistema	Intenção: Se não marcar em campo próprio não é possível o cadastramento para a participação, Sr. Pregoeiro Parece que esta tendo equívoco quanto a desclassificação as empresas.
18/08/2022 - 16:48:58	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.4.5. A comprovação da situação... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:48:58	Sistema	(CONT. 1) financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total} + \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim recurso indeferido.
18/08/2022 - 16:49:37	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0028.
18/08/2022 - 16:49:37	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"
18/08/2022 - 16:49:37	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:49:37	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:49:37	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:49:42	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0028.
18/08/2022 - 16:49:42	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"
18/08/2022 - 16:49:42	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com 'PAR' 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)



18/08/2022 - 16:49:42	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:49:42	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:50:00	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0033.
18/08/2022 - 16:50:00	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, para o Item, devido a falta de clareza na Justificativa do Ilustre Pregoeiro, suas alegações, não seguem uma lógica, as Declarações foram marcadas em campo próprio do sistema, bem como temos a proposta impressa do portal que comprova, com relação a certidão municipal, o ilustre pregoeiro, pode abrir diligência junto a Prefeitura de Mocajuba para aferir a autenticidade do documento, e em recurso defenderemos ponto a ponto suas alegações que declarou nossa empresa inabilitada do certame. "INTENÇÕES DE RECURSOS TEMPESTIVAS E MOTIVADAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA, VIDE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU"
18/08/2022 - 16:50:00	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.2.1. Caso o licitante seja isento de... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:50:00	Sistema	(CONT. 1) Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção, onde não se consegue a verificação da autenticidade e o devido documento não se encontra no portal de transparência do município no site: https://mocajuba.pa.gov.br/ . Partindo desta premissa, não se pode aceitar que a documentação trazida aos autos, não esteja revestida de certeza, lisura, idoneidade e legalidade. Pois simplesmente a certidão municipal não sem encontra em conformidades exigidas perante a lei, sendo assim todos estes requisitos mencionados precisam que estejam pretensamente presentes, mas que realmente todos estejam caracterizados de maneira sólida, robusta e indiscutível. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi cumprida. 11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será...
18/08/2022 - 16:50:00	Sistema	(CONT. 2) constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), RESTANTE NO CHAT.
18/08/2022 - 16:54:14	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0034.
18/08/2022 - 16:54:14	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso para o item 034, para que seja recusado os lances efetuados. Os mesmos estão em desacordo com o item 7.4 do edital, onde diz que os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos. A empresa Dakar estava com o lance de R\$ 46,00 e o segundo com o valor de R\$ 45,99 constatando que o valor da segunda colocada estava em desacordo com o que rege o edital.Por este motivo solicito que seja cancelado os lances fechados que foram ofertados e se encontram a frente da empresa Dakar
18/08/2022 - 16:54:14	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Informo que o senhor está equivocado perante a essa situação, pois é o próprio sistema que determina, estipula e calcula tais lances. Para então estabelecer o tempo para tal oferta. Não cabe ao pregoeiro efetuar tal ação pois a ação é eletrônica do próprio sistema. Sendo assim recurso indeferido.
18/08/2022 - 16:54:20	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0034.
18/08/2022 - 16:54:20	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso para o item 034, para que seja recusado os lances efetuados. Os mesmos estão em desacordo com o item 7.4 do edital, onde diz que os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos. A empresa Dakar estava com o lance de R\$ 46,00 e o segundo com o valor de R\$ 45,99 constatando que o valor da segunda colocada estava em desacordo com o que rege o edital.Por este motivo solicito que seja cancelado os lances fechados que foram ofertados e se encontram a frente da empresa Dakar
18/08/2022 - 16:54:20	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Informo que o senhor está equivocado perante essa situação, pois é o próprio sistema que determina, estipula e calcula tais lances. Para então estabelecer o tempo para tal oferta. Não cabe ao pregoeiro efetuar tal ação pois a ação é eletrônica do próprio sistema. Sendo assim recurso indeferido.
18/08/2022 - 16:54:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0035.
18/08/2022 - 16:54:51	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, parece esta tendo equivoco quanto a desclassificação das empresas relacionado a marcar as declarações do sistema, pois sem a marcação nao finaliza o cadastramento para participar dos lances
18/08/2022 - 16:54:51	Sistema	Justificativa: SENHOR LICITANTE: Foi constatado e analisado que a licitante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI não atendeu aos devidos requisitos exigidos pelo edital onde por sua vez são essenciais e obrigatórios para a habilitação, foi citado vários tópicos e subtópicos que o senhor não conseguiu atender: 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica 2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações: onde vai de a) à n), para então a determinada empresa declara tais atos, comprovando e afirmando tais conformidades, logo segue os demais tópicos: 2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com "PAR" 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes. Logo mais a mesma anexou um devido documento referente 11.4.5. A comprovação da situação... (CONTINUA)
18/08/2022 - 16:54:51	Sistema	(CONT. 1) financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante 11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances. Sendo assim recurso indeferido.
18/08/2022 - 16:55:40	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O pregão será encerrado, agradeço, em nome do (Prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Igor Lima dos Santos; Pregoeiro.



IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

GABRIELLE REGINA SILVA

Apoio

ROSLANE ALVES SAMPAIO

Apoio

SILVIA SUELEM PEREIRA DIAS DE SÁ

Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-042FMS

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES- APTAMIL PRO EXPERT PEPTI OU SIMILAR-400G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infancia destinadas a necessidade dietoterápica específicas com proteína lácteas extensamente hidrolisada. Com proteína Lacteas extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA,e ARA e nucleotídeos. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 155,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 400g	Nan Althera/Nestlé Nederland b.v	200,00	23.600,00

Item: 0003 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINA DE SOJA-APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR: Especificação : Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, insenta de sacarose, lactose e proteínas lacteas, indicado para lactentes à partir dos 06 meses com intolerância à lactose. lata de 400g - Quantidade: 250,00 Lata - Valor Referência: 87,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	250,00	8.450,00

Item: 0004 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA - APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR: Especificação : Fórmula infantil de partida à base de proteínas de soja, desenvolvida para crianças até 6 meses.Sua composição é feita à base de proteínas de soja, sendo livre de proteínas lácteas, oferece ômega 3 e 6, ácidos graxos. LATA DE 400G - Quantidade: 250,00 Lata - Valor Referência: 94,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	250,00	8.450,00

Item: 0005 - FORMULA INF P LACTENTES-INSENTO DE LEITE DE VACA E SOJA-PREGOMIN PEPTI OU SIMILA: Especificação : fórmula para lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, óleos vegetais, de mortirella alpina e de peixe, maltodextrina, vitaminas e minerais, nucleotídeos.LATA 400G - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 203,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 400g	Alfaré/Nestlé Nederland b.v	200,00	27.200,00

Item: 0006 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL- PEDIASURE COMPLETE BAUNILHA OU SIMILAR-850G: Especificação : suplemento que além de completo e balanceado, contém pre e probióticos e DHA/ARA em sua formulação, alto teor de ferro, vitaminas A, C e D, fonte de cálcio e zinco.lata de 850g (sabor baunilha) - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 108,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA (10.301.008/0001-41)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	LATA 800G	TROPIC INFANT 800G/ PRODIET NUTRIÇÃO CL	200,00	16.000,00

Item: 0007 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENSURE PÓ DE BAUNILHA 400G: Especificação : Ensure Fos em Pó é isento de lactose e glúten, fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, 1Kcal por ml. Ensure Fos em Pó é rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados, que de acordo com muitos estudos exercem efeitos benéficos sobre o perfil lipídico. A adição de FOS, um tipo de prebiótico, traz benefícios como por exemplo melhora da função intestinal, aumento na absorção de alguns minerais, entre outros. iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocopherol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno em Ensure em por de baunilha o semilar - 400G. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 118,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 400g	Nutren Active/Nestlé Brasil LTDA	200,00	8.000,00



Item: 0008 - ALFAMIMO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS 400G: Especificação : Alfamimo Fórmula Infantil para lactantes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Com DHA e ARA. Com aminoácidos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA / alfamimo ou semilar 400g. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 197,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 400g	Alfamimo/Nestlé Suisse SA	200,00	39.000,00

Item: 0009 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ,SABOR BAUNILHA COM 350 GRAMAS- NUTRIDRINK OU SIMILAR: Especificação : Nutridrink suplemento alimentar sem lactose, sem glúten 350g. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 101,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 360g	Nutren Fortify/Nestlé Brasil LTDA	200,00	17.800,00

Item: 0010 - SUPLEMENTO ALIMENTAR FIBER MAIS OU SIMILAR - 260G: Especificação : Suplemento alimentar rico em fibras alimentares, gomar guar parcialmente hidrolisada e inulina 260g. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 134,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 260g	Fiber Mais Lata/Nestlé Brasil LTDA	200,00	11.180,00

Item: 0011 - FÓRMULA PADRÃO NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ NUTRI ENTERAL SOYA OU SIMILAR 800G: Especificação : Com densidade energética normal (1,0kcal/ml podendo chegar a 1,5Kcal/ml, a base de proteína de isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten com 18g de de fibras, de acordo com a diluição da lata dieta sem fibras, normoproteica, normolipídica e hipossódica, nao contém glúten, nao contém sacarose, não lactose 800g. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 60,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 300g	Supra Soy/Josapar Joaquim Oliveira As	200,00	9.360,00

Item: 0013 - FORMULA TROPHIC BASIC OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula nutricionalmente completa, com exclusivo mix de proteínas e baixo teor de gordura saturada. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 87,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA (10.301.008/0001-41)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	LATA 800G	TROPHIC BASIC 800G/ PRODIET NUTRIÇÃO CLI	200,00	15.600,00

Item: 0014 - FÓRMULA INFANTIL NAN SL OU SIMILAR 400G.: Especificação : Nan sem Lactose agora é Nan S.L. Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA. Com Nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 87,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 400g	Nan SL/Nestlé Nederland b.v	200,00	6.000,00

Item: 0015 - FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro, Nestogeno 1 é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. NÃO CONTÉM GLUTEN. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 32,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 400g	Nestogeno 1/Nestlé Brasil LTDA	200,00	3.040,00

Item: 0016 - FORMULA INFANTIL NESTOGENO 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nestogeno 2 é uma fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mes e Fórmula infantil nutricionalmente balanceada e acessível. Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro, Fórmula infantil é um preparado em pó. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 35,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 400g	Nestogeno 2/Nestlé Brasil LTDA	200,00	3.210,00



Item: 0017 - FORMULA INFANTIL NAN AR OU SIMILAR 400G: Especificação : Nan A.R. é uma fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes de 0 a 12 meses de idade. Com DHA e ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 55,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 800g	Nan A.R/Nestlé Brasil LTDA	200,00	5.110,00

Item: 0019 - FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 3 OU SIMILAR - 800G :Especificação : Nan Comfor 3 é uma fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês (dez meses) e criança de primeira infância - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 10º mês de idade, Não contém glúten. - Quantidade: 250,00 Lata - Valor Referência: 67,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	250,00	8.000,00

Item: 0020 - FÓRMULA INFANTIL NAN 1 SUPREME EM PÓ OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nan 1 Supreme Em Po Formula Infantil Para Lactentes de 0 A 6 Meses Com 400g Fórmula infantil com DHA, ARA e Nucleotídeos. - Quantidade: 300,00 Lata - Valor Referência: 102,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 800g	Nan Supreme 1/Nestlé Brasil LTDA	300,00	7.500,00

Item: 0021 - FÓRMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com Prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. - Quantidade: 300,00 Lata - Valor Referência: 91,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 800g	Nan Supreme 2/Nestlé Deutschland	300,00	10.950,00

Item: 0022 - SUPLEMENTO NUTREN SÊNIOR OU SIMILAR - 370G: Especificação : Contém ACT-3, combinação única de cálcio, proteína e vitamina D. Não Contém Glúten. Nutren Senior,Nutren Senior é um suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, que é um composto exclusivo da Nestlé a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 102,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 370g	Nutren Senior/Nestlé Brasil LTDA	200,00	8.060,00

Item: 0023 - FÓRMULA INFANTIL NAN HA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil à base de proteína de soro de leite parcialmente hidrolisada que reduz o risco de manifestações alérgicas.1,2 Indicado para lactentes de 0 a 12 meses. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 74,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 800g	Nan HA/Nestlé Deutschland	200,00	6.800,00

Item: 0024 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE ADVANCE OU SIMILAR - 400G: Especificação : N eocate Advance Fórmula à base de aminoácidos livres alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres.Especificação : N eocate Advance Fórmula à base de aminoácidos livres alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres. - Quantidade: 250,00 Lata - Valor Referência: 266,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	250,00	49.500,00

Item: 0026 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR 800G: Especificação : Fórmula Infantil para lactentes de 0-6 meses de idade, com proteínas lácteas e prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 59,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP
(27.117.540/0001-06)

Adjudicado em: 02/09/2022 -
09:51:05 - Por: IGOR LIMA
DOS SANTOS

Lata 800g

Nan Comfor 1/Nestlé
Brasil LTDA

200,00

4.950,00

Item: 0027 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Aptamil 2 é um fórmula de seguimento para lactentes a partir do 6º mês. Contém proteínas lácteas, DHA, ARA e prebióticos. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 61,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	200,00	5.800,00

Item: 0028 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL NUTREM JÚNIOR OU SIMILIR - 400G: Especificação : Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Isento de lactose. Não contém glúten. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 70,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 400g	Nutren Junior/Nestlé Brasil LTDA	200,00	8.860,00

Item: 0029 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL ANTI-REGURGITAÇÃO OU SIMILAR - 400G: Especificação : Aptamil Anti-Regurgitação é uma fórmula infantil para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico. Leite em Pó Danone Aptamil AR 400g não deve ser usado por lactentes que não apresentem regurgitação e/ou refluxo, indicado para lactentes desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes (1,2). A goma jataí, também conhecida como goma alfarroba ou goma locusta, constitui-se principalmente de polissacarídeos do tipo galactomanas com uma proporção de galactose/manose de 1:4. É o agente espessante mais utilizado em fórmulas anti-regurgitantes na Europa (3,4). - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 55,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 800g	Nan A.R/Nestlé Brasil LTDA	200,00	5.200,00

Item: 0030 - FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno (padrão de referência)1-6. Indicado para lactentes de 0 a 6 meses. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 71,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 400g	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil LTDA	200,00	6.000,00

Item: 0031 - FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 2 OU SIMILAR 400G: Especificação : Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno (padrão de referência) adicionada de probióticos - que estimulam a formação de uma flora intestinal saudável, com predominância de bifidobactérias1-7. Indicado para lactentes a partir do 6º mês, podendo ser utilizado até os 36 meses. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 78,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	200,00	4.000,00

Item: 0032 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP OU SIMILAR - 400G: Especificação : Neocate LCP é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 260,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	200,00	39.600,00

Item: 0034 - MÓDULO NUTRI DEXTRIN MALTODEXTRINA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nutri Dextrin é um módulo de carboidratos a base de maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 78,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 400g	Carbofor/Vitafor Suplementos	200,00	9.198,00

Item: 0035 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PEPTAMEN JÚNIOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : O Peptamen Junior Pó 400 gr é um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, normocalórico. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 261,10



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 400g	Peptamen Junior Lata/Nestlé Suisse SA	200,00	25.990,00

Item: 0036 - COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTREM KIDS OU SIMILAR - 350G: Especificação : Nutren Kids foi formulado para complementar a nutrição. Contém 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, nutrientes essenciais que contribuem para uma alimentação saudável. Além disso, é o único com o delicioso leite Ninho. A qualidade e o sabor da marca que você já conhece e confia, com a nutrição Nutren Kids. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 48,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 350g	Nutren Kids/Nestlé Brasil LTDA	200,00	5.720,00

Item: 0038 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 3 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância Aptamil Premium + 3 é uma fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 79,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	200,00	7.000,00

Item: 0039 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL SL OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose Aptamil ProExpert SL é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 120,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 400g	Nan SL/Nestlé Nederland b.v	200,00	12.000,00

Item: 0041 - FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 2 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade, prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. - Quantidade: 200,00 Lata - Valor Referência: 80,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil LTDA	200,00	7.000,00

Item: 0042 - FORMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Formula para alimentação de bebe de 12 meses até aos 3 anos, a formula contém um combinado único de nutrientes, tais como DHA, L. reteri e oligossacarídeos concebidos com uma estrutura idêntica aos encontrados no leite materno. - Quantidade: 300,00 Lata - Valor Referência: 79,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 800g	Nan Supreme 2/Nestlé Deutschland	300,00	12.000,00

Item: 0043 - FORMULA INFANTIL COMFOR 2 NAN SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês (dez meses) e criança de primeira infância - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, Comfor 2 Nan ou similar -800g. - Quantidade: 250,00 Lata - Valor Referência: 76,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:51:05 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	Lata 800g	Nanlac Comfor/Nestlé Brasil LTDA	250,00	8.750,00

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-042FMS

Resultado da Homologação

0001 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES- APTAMIL PRO EXPERT PEPTI OU SIMILAR-400G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infancia destinadas a necessidade dietoterápica específicas com proteína lácteas extensamente hidrolisada. Com proteína Lacteas extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA,e ARA e nucleotídeos. - Lata 400g - Valor Referência: 155,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	200,00 Lata	118,00	23.600,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0003 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA-APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR: Especificação : Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, insenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, indicado para lactentes à partir dos 06 meses com intolerância à lactose. lata de 400g - Lata 800g - Valor Referência: 87,22

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	250,00 Lata	33,80	8.450,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0004 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA - APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR: Especificação : Fórmula infantil de partida à base de proteínas de soja, desenvolvida para crianças até 6 meses.Sua composição é feita à base de proteínas de soja, sendo livre de proteínas lácteas, oferece ômega 3 e 6, ácidos graxos. LATA DE 400G - Lata 800g - Valor Referência: 94,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	250,00 Lata	33,80	8.450,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0005 - FORMULA INF P LACTENTES-INSENTO DE LEITE DE VACA E SOJA-PREGOMIN PEPTI OU SIMILA: Especificação : fórmula para lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, óleos vegetais, de mortirella alpina e de peixe, maltodextrina, vitaminas e minerais, nucleotídeos.LATA 400G - Lata 400g - Valor Referência: 203,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	200,00 Lata	136,00	27.200,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0006 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL- PEDIASURE COMPLETE BAUNILHA OU SIMILAR-850G: Especificação : suplemento que além de completo e balanceado, contém pre e probióticos e DHA/ARA em sua formulação, alto teor de ferro, vitaminas A, C e D, fonte de cálcio e zinco.lata de 850g (sabor baunilha) - LATA 800G - Valor Referência: 108,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	LATA 800G	200,00 Lata	80,00	16.000,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0007 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENSURE PÓ DE BAUNILHA 400G: Especificação : Ensure Fos em Pó é isento de lactose e glúten, fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, 1Kcal por ml. Ensure Fos em Pó é rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados, que de acordo com muitos estudos exercem efeitos benéficos sobre o perfil lipídico. A adição de FOS, um tipo de prebiótico, traz benefícios como por exemplo melhora da função intestinal, aumento na absorção de alguns minerais, entre outros. iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno em Ensure em por de baunilha o semilar - 400G. - Lata 400g - Valor Referência: 118,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



0008 - ALFAMIMO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS 400G: Especificação : Alfamimo Fórmula Infantil para lactantes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Com DHA e ARA. Com aminoácidos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA / alfamino ou semilar 400g. - Lata 400g - Valor Referência: 197,21

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	200,00 Lata	195,00	39.000,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0009 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ,SABOR BAUNILHA COM 350 GRAMAS- NUTRIDRINK OU SIMILAR: Especificação : Nutridrink suplemento alimentar sem lactose, sem glúten 350g. - Lata 360g - Valor Referência: 101,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 360g	200,00 Lata	89,00	17.800,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0010 - SUPLEMENTO ALIMENTAR FIBER MAIS OU SIMILAR - 260G: Especificação : Suplemento alimentar rico em fibras alimentares, gomar guar parcialmente hidrolisada e inulina 260g. - Lata 260g - Valor Referência: 134,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 260g	200,00 Lata	55,90	11.180,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0011 - FÓRMULA PADRÃO NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ NUTRI ENTERAL SOYA OU SIMILAR 800G: Especificação : Com densidade energética normal (1,0kcal/ml podendo chegar a 1,5Kcal/ml, a base de proteína de isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten com 18g de de fibras, de acordo com a diluição da lata dieta sem fibras, normoproteica, normolipídica e hipossódica, nao contém glúten, nao contém sacarose,nao lactose 800g. - Lata 300g - Valor Referência: 60,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 300g	200,00 Lata	46,80	9.360,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0013 - FORMULA TROPHIC BASIC OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula nutricionalmente completa, com exclusivo mix de proteínas e baixo teor de gordura saturada. - LATA 800G - Valor Referência: 87,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	LATA 800G	200,00 Lata	78,00	15.600,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0014 - FÓRMULA INFANTIL NAN SL OU SIMILAR 400G.: Especificação : Nan sem Lactose agora é Nan S.L. Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA. Com Nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. - Lata 400g - Valor Referência: 87,61

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	200,00 Lata	30,00	6.000,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0015 - FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro,Nestogeno 1 é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. NÃO CONTÉM GLUTEN. - Lata 400g - Valor Referência: 32,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	200,00 Lata	15,20	3.040,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0016 - FORMULA INFANTIL NESTOGENO 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nestogeno 2 é uma fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mes e Fórmula infantil nutricionalmente balanceada1 e acessível.Rica em probióticos, a



fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro, Fórmula infantil é um preparado em pó. - Lata 400g - Valor Referência: 35,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	200,00 Lata	16,05	3.210,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0017 - FORMULA INFANTIL NAN AR OU SIMILAR 400G: Especificação : Nan A.R. é uma fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes de 0 a 12 meses de idade. Com DHA e ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE - Lata 800g - Valor Referência: 55,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	200,00 Lata	25,55	5.110,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0019 - FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 3 OU SIMILAR - 800G :Especificação : Nan Comfor 3 é uma fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês (dez meses) e criança de primeira infância - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 10º mês de idade, Não contém glúten. - Lata 800g - Valor Referência: 67,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	250,00 Lata	32,00	8.000,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0020 - FÓRMULA INFANTIL NAN 1 SUPREME EM PÓ OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nan 1 Supreme Em Po Formula Infantil Para Lactentes de 0 A 6 Meses Com 400g Fórmula infantil com DHA, ARA e Nucleotídeos. - Lata 800g - Valor Referência: 102,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	300,00 Lata	25,00	7.500,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0021 - FÓRMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com Prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. - Lata 800g - Valor Referência: 91,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	300,00 Lata	36,50	10.950,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0022 - SUPLEMENTO NUTREN SÊNIOR OU SIMILAR - 370G: Especificação : Contém ACT-3, combinação única de cálcio, proteína e vitamina D. Não Contém Glúten. Nutren Senior, Nutren Senior é um suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, que é um composto exclusivo da Nestlé a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. - Lata 370g - Valor Referência: 102,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 370g	200,00 Lata	40,30	8.060,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0023 - FÓRMULA INFANTIL NAN HA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil à base de proteína de soro de leite parcialmente hidrolisada que reduz o risco de manifestações alérgicas. 1,2 Indicado para lactentes de 0 a 12 meses. - Lata 800g - Valor Referência: 74,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	200,00 Lata	34,00	6.800,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0024 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE ADVANCE OU SIMILAR - 400G: Especificação : N eocate Advance Fórmula à base de aminoácidos livres alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres. Especificação : N eocate Advance Fórmula à base de aminoácidos livres alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres. - Lata 400g - Valor Referência: 266,58



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	250,00 Lata	198,00	49.500,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0026 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR 800G: Especificação : Fórmula Infantil para lactentes de 0-6 meses de idade, com proteínas lácteas e prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. - Lata 800g - Valor Referência: 59,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	200,00 Lata	24,75	4.950,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0027 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Aptamil 2 é um fórmula de seguimento para lactentes a partir do 6º mês. Contém proteínas lácteas, DHA, ARA e prebióticos. - Lata 800g - Valor Referência: 61,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	200,00 Lata	29,00	5.800,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0028 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL NUTREM JÚNIOR OU SIMILIR - 400G: Especificação : Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Isento de lactose. Não contém glúten. - Lata 400g - Valor Referência: 70,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	200,00 Lata	44,30	8.860,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0029 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL ANTI-REGURGITAÇÃO OU SIMILAR - 400G: Especificação : Aptamil Anti-Regurgitação é uma fórmula infantil para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico. Leite em Pó Danone Aptamil AR 400g não deve ser usado por lactentes que não apresentem regurgitação e/ou refluxo, indicado para lactentes desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes (1,2). A goma jataí, também conhecida como goma alfarroba ou goma locusta, constitui-se principalmente de polissacarídeos do tipo galactomanas com uma proporção de galactose/manose de 1:4. É o agente espessante mais utilizado em fórmulas anti-regurgitantes na Europa (3,4). - Lata 800g - Valor Referência: 55,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	200,00 Lata	26,00	5.200,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0030 - FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 1 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno (padrão de referência) 1-6. Indicado para lactentes de 0 a 6 meses. - Lata 400g - Valor Referência: 71,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	200,00 Lata	30,00	6.000,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0031 - FÓRMULA INFANTIL NAN PRO 2 OU SIMILAR 400G: Especificação : Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno (padrão de referência) adicionada de probióticos - que estimulam a formação de uma flora intestinal saudável, com predominância de bifidobactérias 1-7. Indicado para lactentes a partir do 6º mês, podendo ser utilizado até os 36 meses. - Lata 800g - Valor Referência: 78,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	200,00 Lata	20,00	4.000,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0032 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP OU SIMILAR - 400G: Especificação : Neocate LCP é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA. - Lata 400g - Valor Referência: 260,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



0034 - MÓDULO NUTRI DEXTRIN MALTODEXTRINA OU SIMILAR - 400G: Especificação : Nutri Dextrin é um módulo de carboidratos a base de maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten. - Lata 400g - Valor Referência: 78,08

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	200,00 Lata	45,99	9.198,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0035 - FÓRMULA PEDIATRICA PEPTAMEN JÚNIOR OU SIMILAR - 400G: Especificação : O Peptamen Junior Pó 400 gr é um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, normocalórico. - Lata 400g - Valor Referência: 261,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	200,00 Lata	129,95	25.990,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0036 - COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTREM KIDS OU SIMILAR - 350G: Especificação : Nutren Kids foi formulado para complementar a nutrição. Contém 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, nutrientes essenciais que contribuem para uma alimentação saudável. Além disso, é o único com o delicioso leite Ninho. A qualidade e o sabor da marca que você já conhece e confia, com a nutrição Nutren Kids. - Lata 350g - Valor Referência: 48,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 350g	200,00 Lata	28,60	5.720,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0038 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 3 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância Aptamil Premium + 3 é uma fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA. - Lata 800g - Valor Referência: 79,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	200,00 Lata	35,00	7.000,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0039 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL SL OU SIMILAR - 800G: Especificação : fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose Aptamil ProExpert SL é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos - Lata 400g - Valor Referência: 120,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 400g	200,00 Lata	60,00	12.000,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0041 - FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 2 OU SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade, prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. - Lata 800g - Valor Referência: 80,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	200,00 Lata	35,00	7.000,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0042 - FORMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR - 400G: Especificação : Formula para alimentação de bebe de 12 meses até aos 3 anos, a formula contém um combinado único de nutrientes, tais como DHA, L. reteri e oligossacarídeos concebidos com uma estrutura idêntica aos encontrados no leite materno. - Lata 800g - Valor Referência: 79,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	300,00 Lata	40,00	12.000,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA



0043 - FORMULA INFANTIL COMFOR 2 NAN SIMILAR - 800G: Especificação : Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês (dez meses) e criança de primeira infância - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, Comfor 2 Nan ou similar -800g. - Lata 800g - Valor Referência: 76,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata 800g	250,00 Lata	35,00	8.750,00	Homologado em 02/09/2022 10:19:41 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

Autoridade Competente

